Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 13 de Novembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VII | Nº 1471

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 907/2015.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
T.S CONSTRUTORA LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 14.992.612/0001-12.
OBJETO: Implantação de Pavimentação Asfáltica Urbana e Sinalização Vertical e Horizontal nos seguintes locais: prolongamento da Rua Marechal Floriano – Vila Vilarinho, Área a pavimentar: 1.855,91M² e Rua José Garibaldi Pereira da Rosa, Rua Aral Moreira e Rua Januário Lima – Vila Limeira Área a pavimentar: 2.806,45M², no Município de Amambai - MS, com recursos próprios do Município, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo ao Edital, em regime de empreitada por preço global.
VALOR: Fica aditado no âmbito do Contrato nº 907/2015 o valor de R$ 50.902,10 (cinquenta mil novecentos e dois Reais e dez Centavos), conforme a solicitação do Engenheiro Civil: CREA MS 9138/D Sr. Paulo Cesar Lopes Lemes e o Secretario Municipal de Gestão Sr. Rodrigo Selhorst, e ainda as planilhas orçamentarias elaboradas pelo Departamento de Engenharia, ressaltando-se que o valor ora acrescido encontra-se abaixo do teto estipulado pelo art. 65, I, "b" e § 1º da Lei Federal nº. 8.666 – Lei de Licitações.
Dotação.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.
15.451.0002.1005.0000 – Investimento de Infraestrutura de Uso Comum do Povo.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, I, "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 11 de Novembro de 2015.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Ariel Betezkowski Maciel – Procurador
CPF: 008.176.251-86

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B09126D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 923/2015

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 054965/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
C N TROFÉUS EIRELI EPP – Contratada.
CNPJ: 03.894.557/0001-01.
Objeto: Aquisição de placas para sinalização viária vertical, placas de identificação/informação, postes de madeira, banner e outros, bem como prestação de serviço de recuperação de placas de sinalização no município de Amambai – MS, conforme solicitação de diversas Secretarias do Município.
Vigência: 06(seis) meses a contar de 16/10/2015.
Valor: R$ 34.070,00 (trinta e quatro mil e setenta Reais).
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.44 – Material de Sinalização Visual e Afins.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura..
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente.
18.542.0012.2099.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação.
Local e Data: Amambai/MS, 16 de Outubro de 2015.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sr. Cleir Vieira Martins – Proprietário
CPF: 137.589.691-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:635209EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2015.

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à inexigibilidade de licitação a favor da contratação DIRETA da empresa **FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FEMEMS, CNPJ: 15.529.050/0001-38**, com endereço na rua, IMBE, 433, bairro: Cidade Jardim, CEP: 79040-710, Município de Campo Grande/MS. e da consulta apresentada pela SEDESC – Secretaria Municipal de Desporto e Cultura, neste ato representado pelo Presidente da **FEMEMS** o **Sr. André Azambuja, inscrito no RG 1750498 – SEJUSP/MS, e no CPF sob o n° 558.836.640-91, residente e domiciliado no endereço TV Bem te vi, n° 00176, BL 02, APT 406, Bairro: São Francisco, CEP 79.118.060, município de Campo Grande – MS.**
OBJETO: **Para realização da final do campeonato Estadual de Velocross 2015, que será realizado dia 15 de novembro de 2015**. Também anexamos a proposta efetuada pela empresa, única prestadora de serviço do Estado, conforme comunicação interna da SEDESC – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA, com fundamento no que dispõe o caput do art. 25, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: **R$ 7.000,00 (sete mil reais).**
DOTAÇÃO:
021400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA.
3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.
27.813.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Amambai - MS, Em 10 de novembro de 2015.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:927B59E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 925/2015

PREGAO PRESENCIAL Nº 091/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055008/2015
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde MS – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
VIZZOTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP– Contratada.
CNPJ: 08.311.814/0001-59
OBJETO: "Aquisição de materiais metalúrgicos, Elétrico e Materiais de uso geral, para o Natal de Luzes 2015; bem como Materiais para Construção". Todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, conforme solicitação de diversas Secretarias do município de Amambai/MS.
VALOR: R$ 114.333,17 (cento e quatorze mil trezentos e trinta e três Reais e dezessete Centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 06(seis) meses.
DOTAÇÃO:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.
17.512.0002.1002.0000 – Investimentos na Estrutura Administrativa.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2010.0000 – Manutenção da Coordenadoria de Planejamento.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção de Coordenação de Ensino Fundamental.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 21 de Outubro de 2015.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

SERGIO PERIUS
Secretario de Saúde.
CPF: 619.723.550-15

IDELZA MACHADO BUENO VIZZOTO
Sócia Proprietária
CPF: 325.237.001-82

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:49C9091B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 926/2015

PREGAO PRESENCIAL Nº 091/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055008/2015
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP– Contratada.
CNPJ: 11.997.015/0001-92
OBJETO: "Aquisição de materiais metalúrgicos, Elétrico e Materiais de uso geral, para o Natal de Luzes 2015; bem como Materiais para Construção". Todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, conforme solicitação de diversas Secretarias do município de Amambai/MS.
VALOR: R$ 24.285,40 (vinte e quatro mil duzentos e oitenta e cinco Reais e quarenta Centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 06(seis) meses.
DOTAÇÃO:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Dpto. de Praças e Jardins.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção de Coordenação de Ensino Fundamental.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 21 de Outubro de 2015.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

VALERIA ZAN MOLINARO
Sócia Proprietária
CPF: 654.045.721-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:13FB3C97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 927/2015

PREGAO PRESENCIAL Nº 091/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055008/2015
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde MS – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA – Contratada.
CNPJ: 26.834.259/0001-21
OBJETO: "Aquisição de materiais metalúrgicos, Elétrico e Materiais de uso geral, para o Natal de Luzes 2015; bem como Materiais para Construção". Todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, conforme solicitação de diversas Secretarias do município de Amambai/MS.
VALOR: R$ 45.049,00 (quarenta e cinco mil e quarenta e nove Reais).
PRAZO DE VIGENCIA: 06(seis) meses.
DOTAÇÃO:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Dpto. de Praças e Jardins.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção de Coordenação de Ensino Fundamental.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 21 de Outubro de 2015.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

SERGIO PERIUS
Secretario de Saúde.
CPF: 619.723.550-15

LUÍS ALBERTO CAMPONEZ PETENATTI
Sócio Proprietário
CPF: 051.319.728-17

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6DE17416

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 938/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 055071/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2015
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
TS CONSTRUTORA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 14.992.612/0001-12
Objeto: "Contratação de horas para prestação de serviços utilizando caminhão Munck, para manutenção da iluminação pública nos Super Postes, poda de árvores e diversos tipos de serviços desenvolvidos pela SEMSUR", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos".
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor da Hora: R$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco Reais).
Valor Total R$ 31.000,00 (trinta e um mil Reais).
Dotação Orçamentária:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.
Local e Data: Amambai/MS, 29 de Outubro de 2015.
Assinam:
Sergio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sr. Ariel Betezkoswski Maciel – Sócio Proprietário
CPF: 008.176.251-86

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7B2F5F5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO DO PREGAO PRESENCIAL N° 094/2015

Processo nº: 055071/2015
Pregão Presencial nº: 094/2015
Objeto: "Contratação de horas para prestação de serviços utilizando caminhão Munck, para manutenção da iluminação pública nos Super Postes, poda de árvores e diversos tipos de serviços desenvolvidos pela SEMSUR", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Empresa Vencedora
TS. CONSTRUTORA LTDA EPP - Item nº 01, valor da hora trabalhada de R$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco Reis), perfazendo um total de R$ 31.000,00(trinta e um mil Reais).
Dotação Orçamentária:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.

Local e Data: 29/10/2015.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DC58D702

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 941/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55567/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: **FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FEMEMS.**.
CNPJ nº 15.529.050/0001-38
OBJETO: Para realização da final do campeonato Estadual de Velocross 2015, que será realizado dia 15 de novembro de 2015.
VALOR: **R$ 7.000,00 (sete mil reais).**
PRAZO: O prazo da prestação ora contratada será de 02 (dois) meses, sem interrupção e prorrogável na forma da Lei.
DOTAÇÃO:
021400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA.
3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.
27.813.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 10 de novembro de 2015.
Assinam:
SERGIO DIOZEBIO BARBOSA – Prefeito Municipal.
CPF nº 468.568.899-68
ANDRÉ AZAMBUJA – Presidente da Federação
CPF nº 558.836.640-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:AE44CDC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 334/2015 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015 - JOSELI DAS GRAÇAS HENNING CICHILEIRO,

Averba tempo de serviço da servidora JOSELI DAS GRAÇAS HENNING CICHILEIRO, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme especifica.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito de AMAMBAI-MS., no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 1.874/04,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 55469/2015 – Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social- INSS, nos termos da Lei Federal nº 2.207 de 28 de dezembro de 2000 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art 1.º **AVERBAR** no assentamento funcional da servidora pública municipal ***JOSELI DAS GRAÇAS HENNING CICHILEIRO***, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, Padrão V, Ref.10, CHS 40, para fins de **APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE** o tempo de contribuição NÃO CONCOMITANTE abaixo especificado.

I – 95 (Noventa e cinco dias), correspondentes a 00 (zero) anos, 03 (três) meses e 04 (quatro) dias, no período de 01.02.1982 á 04.05.1982, prestados à Serraria Itaguassu Agrícola e Pastoril Ltda - ME, CNPJ Nº760680300003-63, na função de Auxiliar de Escritório.

II- 307- (Trezentos e sete dias), correspondentes a 00(zero) anos, 10(dez) meses e 03(três) dias, no período de 01/10/1990 a 03/08/1991, prestados á Signori & Cia Ltda, CNPJ Nº 331779570001-67, na função de Auxiliar de Vendas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 06 de novembro de 2015.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº____FLS____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:4C130BB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.475/2015 - AUTOR: VEREADOR PROF. AILTON SALGADO ROSENDO - FESTA DO MILHO

"Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Amambai a Festa do Milho realizada pela Igreja Batista Central.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 26/10/15 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial dos Eventos do MUnicipio de Amambai, a Festa do Milho.
Paragrafo Único – A Festa do Milho é uma realização da Igreja Batista Central de Amambai/MS.

Art. 2º. A Festa do Milho será realizada anualmente, no terceiro sábado do mês de maio.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 29 de outubro de 2015.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal de Amambai

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C02A2573

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 01/08/2015 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI /MS

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para os interessados, **RETIFICAÇÃO** dos Editais nº 01/05/2015 e nº 01/06/2015, do Concurso Público de Provas e Títulos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, passando a vigorar a seguinte redação:

1 – DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
1.1. Inscrições DEFERIDAS após o prazo para recurso:

Cargo: 1103 - Agente de Combate às Endemias		
Nº Insc.	**Nome**	**Dat. Nasc.**
72169	MARCIO WEIRICH DA SILVA	12/05/1983

1.2. Do local de prova:

Local de Prova: Escola Estadual Vespasiano Martins			
Endereço: Rua Francisco Serejo Neto, 1050 - Vila Alva			
Cidade: Amambai/MS			
Data: 15/11/2015 Período: Matutino			
Horário Início: 8h Duração da Prova: 4h			
Cargo: Agente de Combate às Endemias			
N. Insc.	**Nome do Candidato**	**Sala**	**Cart.**
72169	MARCIO WEIRICH DA SILVA	64	31

2 – ALTERAÇÃO DE CARGO
2.1. Deferimento das solicitações de alteração de curso cargo:

Cargo: 1105 - Agente Comunitário de Saúde(Posto de Saúde: Vila Doriane - Micro Área Nº 11)		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
75249	GISELE FERNANDEZ DE SOUZA	24/09/1988
68699	TATIANE PEREIRA DE FRANçA	03/03/1989
Cargo: 1107 - Agente Comunitário de Saúde (Posto de Saúde: Vilas Integradas (Viracopa) - Micro Área Nº 31)		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
71815	JAQUELINE DOS SANTOS DE SOUZA	11/05/1985
Cargo: 1111- Agente Comunitário de Saúde - Posto De Saúde: Vila Mangay - Micro Área Nº 65 (Extensão Residencial Nhú Vera)		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
77783	MÁRCIA PAULO DE ARAUJO	11/02/1978
Cargo: 1116- Agente Comunitário de Saúde - Posto de Saúde: Central – PSF Rural Assentamentos - Micro Área Nº 68		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
74737	CELIA FERREIRA LOPES	23/11/1983
Cargo: 3129 - Professor I - Ciências		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
72123	MARILENE DE ALENCAR	05/05/1984

3 – DA CORREÇÃO DE NOME

Cargo: 1134 - Vigia		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
75962	CARLITO AMARILIA	16/03/1983

4 DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CUJA INSCRIÇÃO FOI DEFERIDA COMO NEGRO, AFRODESCENDENTE
4.1. Para cargos que não previa vagas abertas para cotista Negro, Afrodescendente

Cargo: 3118 - Enfermeiro		
N. insc	**NOME**	**Dt. Nasc.**
72485	ELIZABETH ALVES DA SILVA	25/02/1968

AMAMBAI/MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:8495DED4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2015

OBJETO – Contratação de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano escolar de 2015.
LICITAÇÃO PRÉVIA: Chamada pública nº 03/2015
FORNECEDORES GRUPO INFORMAL: Maria Lúcia de Moraes Lima, portadora do CPF nº 786.003.161-20 e DAP SDW02793678392030007131058;
Maria da Penha Macedo da Cruz, portadora do CPF nº 904.233.131-94, DAP SDW02308810912022031104O4
PRAZO DE VIGÊNCIA – 26.10.2015 a 31.12.2015
VALOR TOTAL - R$ 2.000,00 (dois mil reais).
DOTAÇÃO:
06.01.08306222053.3.3.90.30.00-115000 e
06.01.08306222053.3.3.90.30.00-115051
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Valdevino Santiago, Tania Mara dos Santos Lima, Maria Lúcia de Moraes Lima, Maria da Penha Macedo da Cruz, Úrsula Coelho de Barros e Edna Loureiro Braga Salini

Anastácio/ MS, 26 de outubro de 2015.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:9DC86612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 065/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015

O Município de Anastácio/MS torna publico o registro de preços para aquisição de emulsão asfáltica RL-1C e concreto asfáltico, usinado a quente, para aplicação a frio em manutenção de pavimentos (tapa buraco) do Município de Anastácio MS. **Empresas Casa do Asfalto Distribuidora Industria e Comércio de Asfalto Ltda**. CNPJ nº. 06.218.782/0001-16, situada a nos lotes 06 e 07, Parque Industrial, Gleba Patrimônio Marialva, Marialva PR CEP 86990-000, o item 01 com valor de R$ 2,16 (dois reais e dezesseis centavos) por kg, para a quantidade de 90.000 kg, perfazendo o valor de R$ 194.400,00 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais); **TBE Asfalto e Pavimentação Ltda. ME**. CNPJ nº 17.639.079/0001-06, situada a Rua Veridiana, 260 Residencial Atlântico Sul, Campo Grande MS CEP 79.013-360, o valor de R$ 20,00 (vinte reais) para a quantidade de 7000 (sete mil) sacos de 25 kg perfazendo o valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais,
Com valor total de R$ 334.400,00 (trezentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais) na dotação; 09.01.04122352026.3390.30.00-100000, nas Anastácio, 03 de novembro de 2015.
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Ivo Machado, Clodoaldo de Oliveira Miranda, Laercio Valério da Silva e Manoel Paes

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:A3026DE7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1522, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul com o Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, e dá outras providências".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento dos débitos do Município de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul com o seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, referente às contribuições patronais vencidas e não pagas.

Art. 2º Para a apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acrescido juros compostos de 1,00% a.m (um por cento ao mês), acumulados desde a data de vencimento até a data de assinatura do Termo de Acordo de Parcelamento.

Art. 3º O montante da dívida será parcelado em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, vencendo a primeira no dia 20 do mês subsequente ao do parcelamento e as demais na mesma data, nos meses subsequentes.
§ 1º – As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo acrescido de juros moratórios compostos de 1% (um por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no Termo de Acordo de Parcelamento até o mês do pagamento.
§ 2º - As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo acrescido de juros moratórios compostos de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o efetivo pagamento.

Art. 4º Na falta de pagamento de 2 (duas) parcelas mensais consecutivas, ficará automaticamente extinto o parcelamento, vencendo-se por antecipação, todas as parcelas vincendas, considerando-se, desta forma, a dívida ainda existente como sendo uma única parcela, com vencimento com o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do vencimento da última parcela paga.

Art. 5º Fica autorizado a vinculação do FPM – Fundo de Participação dos Municípios, como garantia das prestações acordadas no Termo de Parcelamento, não pagas no seu vencimento.
Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM – Fundo de Participação dos Municípios, deverá constar de cláusula do Termo de Parcelamento e de autorização fornecida ao Agente Financeiro Responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do Termo de Parcelamento.

Art. 6º Fica vedada a renovação ou reparcelamento da dívida objeto desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal **"OSWALDO BERNARDES DA SILVA"** em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicada na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:DB21AB94

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2705/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2705/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquis. de Gêneros Alimentícios para a manutenção da Merenda Escolar "Ensino Fundamental".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 12.511,47 (Doze mil quinhentos e onze reais e quarenta e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Novembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5D9FB7CD

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2704/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2704/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquis. de Gêneros Alimentícios para a manutenção da Merenda Escolar "Ensino Infantil".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 4.736,71 (Quatro mil setecentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Novembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:DF159323

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2703/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2703/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e ROBERTO DEMEU PEREIRA- ME.
OBJETO: Aquisição de materiais para limpeza, higiene, armazenamento e manuseio de produtos para manutenção das atividades da Secretaria de Obras.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.04.122.0022.2.064.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 033/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Junho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 49,00 (Quarenta e nove reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 09 de Novembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9C4A7FCE

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2015

EDITAL N.º 106/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2015

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2015**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal no 045, de 23 de maio de 2013, objetivando o registro de preços com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço, **para o fornecimento de refeições e produtos alimentícios tais como: self-service, coffee-break, marmitex, bebidas entre outros gêneros alimentícios, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS, para atender a servidores no exercício de suas funções, convidados e/ou participantes de cursos, encontros, seminários, palestras, reuniões, entre outros eventos, que venham acontecer neste Município,** de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 26 de novembro de 2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 12 de novembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:5448FBCD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.173/2015–RH

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º REVOGAR, a Portaria nº 1.155/2015-RH, de 28 de outubro de 2015, que convoca **Deolinda Ocampos de Moura**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Recreação, Arte e Movimento na Educação Infantil, no período **matutino**, na **Escola Municipal João Alves de Arruda – Pequeno Príncipe e Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira**, de **08/11/2015 a 21/11/2015,** em substituição a Professora **Roseni Falcão da Silva,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.
ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos legais **a partir de 08.11.2015**.

Bonito – MS, 12 de novembro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:F761A5DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.174/2015–RH

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º REVOGAR, a Portaria nº 1.156/2015-RH, de 28 de outubro de 2015, que convoca **Luzimar Alves Calixto**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **vespertino**, no **Centro de Educação Infantil Laura Vicuña**, de **08/11/2015 a 21/11/2015,** em substituição a Professora **Roseni Falcão da Silva,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.
ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos legais **a partir de 08.11.2015**.

Bonito – MS, 12 de novembro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:189015C7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.175/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Lourdes de Souza Farias, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano A Inclusão do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na **Escola Municipal Manoel Inácio de Farias**, de **09/11/2015 a 08/12/2015,** em substituição a Professora **Oraides de Lourdes Aquino,** que se encontra de **Licença Médica**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 12 de novembro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:F1F248A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.176/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Jocinele Lopes Vargas Silveira, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **matutino**, no **Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho**, de **09/11/2015 a 13/11/2015,** em substituição a Professora **Carla dos Santos Nogueira Vargas,** que se encontra de Licença Médica em acompanhamento a sua filha, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 12 de novembro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:9C1F247A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.177/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Luzimar Alves Calixto, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **vespertino**, na **Escola Municipal Vitalina Vargas Machado**, de **09/11/2015 a 13/11/2015,** em substituição a Professora **Carla dos Santos Nogueira Vargas,** que se encontra de Licença Médica em acompanhamento a sua filha, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 12 de novembro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:715D1315

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.178/2015–RH

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º REVOGAR, a Portaria nº 616/2015-RH, de 29 de maio de 2015, que cede a servidora **Katiuscia Trindade de Oliveira,** ocupante do Cargo Efetivo de Assistente de Administração, com ônus para origem, para atuar no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito – IPSMB, nos termos do art**.** 35 da Lei Complementar nº 060, de 27 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar 065, de 29 de março de 2006 e pela Lei Complementar 075, de 25 de novembro de 2008 e Lei Complementar nº 091, de 07 de novembro de 2011, e Lei Complementar 105 de 22 de Abril de 2014.

ART. 2º REVOGAR, a nomeação da servidora **Katiuscia Trindade de Oliveira,** na função de Diretor Financeiro, Símbolo ADI-1, nos termos do inciso II do art**.** 35 da Lei Complementar nº 060, de 27 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar 065, de 29 de março de 2006 e pela Lei Complementar 075, de 25 de novembro de 2008 e Lei Complementar nº 091, de 07 de novembro de 2011, e Lei Complementar 105 de 22 de Abril de 2014.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos legais **a partir de 04.10.2015.**

Bonito – MS, 15 de outubro de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:1FA49D84

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0135 DE 3 DE NOVEMBRO DE 2.015

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1385 de 12 de Agosto de 2015 e disposições da Lei n° 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 348.460,19, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.122.2022.004-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 16.759,18
03.01.04.846.2022.006-339093 Indenizações E Restituições 750,00
03.01.04.846.2022.006-469071 Principal da Divida Contratual Resgatado 37.610,3
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
04.01.12.361.3012.008-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 44.118,00
04.02 - FUNDEB
04.02.12.361.3012.043-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.092,05
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01.08.244.3022.013-339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 788,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.122.3052.018-335043 Subvenções Sociais 146.916,98
06.01.10.122.3052.018-339030 Material de Consumo 10.991,34
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
08.02.18.542.4022.054-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 82.191,57
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS
09.01.15.451.5012.029-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 67,68
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
11.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE
11.01.27.812.3072.033-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 175,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.2012.002-339030 Material de Consumo 3.061,09
02.01.04.122.2012.002-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 40.050,60
02.01.04.131.2012.003-339030 Material de Consumo 68,37
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.122.2022.004-339030 Material de Consumo 2.490,83
03.01.04.122.2022.004-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.530,89
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
04.01.12.306.3012.040-339030 Material de Consumo 29.839,33
04.01.12.306.3012.040-339030 Material de Consumo 11.164,75
04.01.12.361.3012.008-335043 Subvenções Sociais 20,92
04.01.12.361.3012.008-339030 Material de Consumo 3.265,94
04.01.12.361.3012.008-339030 Material de Consumo 4,02
04.01.12.361.3012.008-339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0,88
04.01.12.361.3012.008-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 120,66
04.01.12.361.3012.039-339030 Material de Consumo 149,22
04.01.12.361.3012.039-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 34.865,97
04.01.12.366.3012.037-339030 Material de Consumo 0,40
04.01.12.366.3012.037-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0,88
04.02 - FUNDEB
04.02.12.361.3012.043-335043 Subvenções Sociais 65,44
04.02.12.365.3012.044-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.628,88
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.01.08.244.3022.013-339030 Material de Consumo 3.516,81
05.01.08.244.3022.013-339032 Material de Distribuição Gratuita 2.400,00
05.01.08.244.3022.013-339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 944,47
05.01.08.244.3022.013-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.884,72
05.01.08.244.3022.047-339030 Material de Consumo 32,00
05.01.08.244.3022.047-339030 Material de Consumo 40,42
05.01.08.244.3022.047-339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 100,00
05.01.08.244.3022.047-339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 500,00
05.01.08.244.3022.047-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 441,55
05.01.08.244.3022.047-449052 Equipamentos E Material Permanente 100,00
05.01.08.244.3022.047-449052 Equipamentos E Material Permanente 500,00

05.01.08.244.3022.058-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.284,29
05.01.08.244.3032.014-339030 Material de Consumo 3.000,00
05.01.08.244.3032.014-339030 Material de Consumo 5.516,45
05.01.08.244.3032.014-339030 Material de Consumo 2.064,84
05.01.08.244.3032.014-339032 Material de Distribuição Gratuita 181,00
05.01.08.244.3032.014-339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 156,00
05.01.08.244.3032.014-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.852,98
05.01.08.244.3032.014-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.375,43
05.01.08.244.3042.015-339030 Material de Consumo 2.484,27
05.01.08.244.3042.015-339030 Material de Consumo 3.350,87
05.01.08.244.3042.015-339030 Material de Consumo 617,82
05.01.08.244.3042.015-339032 Material de Distribuição Gratuita 500,00
05.01.08.244.3042.015-339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.831,87
05.01.08.244.3042.015-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 57,47
05.01.08.244.3042.015-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.214,25
05.01.08.244.3042.015-449052 Equipamentos E Material Permanente 2.000,00
05.01.08.244.3042.015-449052 Equipamentos E Material Permanente 2.580,00
05.01.08.244.3042.038-339030 Material de Consumo 2.938,52
05.01.08.244.3042.038-339030 Material de Consumo 2.837,40
05.01.08.244.3042.038-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200,00
05.01.08.244.3042.038-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.730,00

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01.10.122.3052.018-339030 Material de Consumo 2.321,34
06.01.10.122.3052.018-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 31.073,49
06.01.10.301.3062.021-339030 Material de Consumo 1.471,10
06.01.10.302.3062.020-339030 Material de Consumo 3.742,00
06.01.10.302.3062.020-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 583,25
06.01.10.304.3062.019-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 75,58
06.01.10.304.3062.019-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 503,58
06.01.10.304.3062.022-339030 Material de Consumo 1.007,37

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, INDUSTRIA E COMERCIO
07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO,

07.01.23.691.4012.023-339030 Material de Consumo 1.524,84
07.01.23.691.4012.023-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10,23
07.01.23.695.4012.024-339030 Material de Consumo 1.664,80
07.01.23.695.4012.024-339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 500,00
07.01.23.695.4012.024-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.639,90

07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

07.02.23.691.4012.025-339030 Material de Consumo 1.486,36
07.02.23.691.4012.025-339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.500,00
07.02.23.691.4012.025-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 142,18
07.02.23.691.4012.050-339030 Material de Consumo 4.741,39
07.02.23.691.4012.050-339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.000,00
07.02.23.691.4012.051-339030 Material de Consumo 40,03
07.02.23.691.4012.051-339031 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, 2.000,00
07.02.23.691.4012.051-339033 Passagens E Despesas Com Locomoção 2.000,00
07.02.23.691.4012.051-339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 9.000,00
07.02.23.691.4012.051-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.435,12

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

08.02.18.542.4022.054-339030 Material de Consumo 409,99
08.02.18.542.4022.054-339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.000,00
08.02.18.543.4022.028-335043 Subvenções Sociais 0,18
08.02.18.543.4022.028-339030 Material de Consumo 1.482,28
08.02.18.543.4022.028-339030 Material de Consumo 453,23
08.02.18.543.4022.028-339030 Material de Consumo 637,04
08.02.18.543.4022.028-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.956,34

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS

09.01.15.451.5011.007-449051 Obras E Instalações 30.000,00
09.01.15.451.5012.029-339030 Material de Consumo 1.652,79
09.01.15.451.5012.029-339030 Material de Consumo 1.614,18
09.01.15.451.5012.029-339030 Material de Consumo 1.016,17
09.01.15.451.5012.029-339030 Material de Consumo 2.402,66
09.01.15.451.5012.029-339030 Material de Consumo 201,19
09.01.15.451.5012.029-339030 Material de Consumo 858,46
09.01.15.451.5012.029-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.472,86
09.01.15.451.5012.029-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.606,33
09.01.15.451.5012.029-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.674,30
09.01.15.452.5012.030-339030 Material de Consumo 980,00
09.01.15.452.5012.030-339030 Material de Consumo 1.466,08
09.01.15.452.5012.030-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100,00
09.01.15.452.5012.030-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 831,89
09.01.15.452.5012.030-449052 Equipamentos E Material Permanente 49,99
09.01.25.751.5012.031-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 461,34
09.01.25.751.5012.031-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 213,00
09.01.25.751.5012.031-449051 Obras E Instalações 340,00
09.01.26.782.5011.006-449051 Obras E Instalações 100,00

1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROD. E DESENVOLVIMENTO RURAL
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEPRODES

10.01.20.605.4031.020-449051 Obras E Instalações 760,00
10.01.20.605.4031.020-449052 Equipamentos E Material Permanente 1.000,00
10.01.20.605.4032.032-339030 Material de Consumo 3.741,88
10.01.20.605.4032.032-339030 Material de Consumo 2.678,05
10.01.20.605.4032.032-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.323,10
10.01.20.605.4032.032-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.951,80
10.01.20.605.4032.032-449052 Equipamentos E Material Permanente 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

3 DE NOVEMBRO DE 2.015

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:74597E58

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.393 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir e criar programa de Crédito Especial ao Orçamento Programa para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Bonito/MS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Bonito, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir e criar programa Credito Especial no valor de R$ 2.370.086,17 (dois milhões, trezentos e setenta mil, oitenta e seis reais e dezessete centavos) ao Orçamento Programa para o exercício financeiro de 2015, conforme dispõe o Inciso II do artigo 41, 42e 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte Unidade Orçamentária:

09.00 - Secretaria Municipal de Obras
09.01- Gabinete do Secretario de Obras
15.451.501- Promovendo Bonito e sua Natureza
1.022 - Expansão da Drenagem Saneamento Básico do Asfalto e Recuperação de Vias Públicas
123000 - Convênio com a União
44.90.51- Obras e Instalações.....R$ 2.370.086,17

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura da despesa são provenientes do Convênio TC/PAC 20086/2014, Município de Bonito e a Fundação Nacional de Saúde, com a finalidade de promover implantação e melhoria de sistemas públicos de esgotamento sanitário.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO e a proceder remanejamento, transposição e transferências de recursos, abrir os créditos através de Decreto, conforme art. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:317B1B38

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.394 DE, 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera a Lei nº 1.300, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a utilização do Balneário Municipal, fixa preço de ingresso para o próprio e para a Gruta do Lago Azul e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Bonito, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1° Ficam alteradas as alíneas "a" e "b" do inciso I e alíneas "a" e "b" do inciso II, e parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 1.300, de 03 de setembro de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer os preços de ingressos ao Balneário Municipal e à Gruta Lago Azul nos seguintes valores:
I - baixa temporada:
a) R$ 30,00 (trinta reais), para o Balneário Municipal;
b) R$ 50,00 (cinqüenta e cinco reais), para a Gruta do Lago Azul.
II - alta temporada:
a) R$ 36,00 (trinta e seis reais), para o Balneário Municipal;
b) R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), para a Gruta do Lago Azul.

*Parágrafo único***.**O critério de baixa e alta temporada será fixado pelo COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, estabelecendo dia e meses, com a lavratura de ata circunstanciada.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2015, no tocante ao reajuste do Balneário, e, 1º de julho de 2016, para o reajuste da Gruta do Lago Azul.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Sutil
Código Identificador:6A068FE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Bonito – Mato Grosso do Sul, através da Comissão Julgadora nomeada pela Portaria n° 1150/2015 – RH, de 22/10/2015, torna público o resultado do Chamamento Público n° 01/2015:

Objeto: Seleção de entidades privadas sem fins lucrativos para se credenciarem junto a Caixa Econômica Federal para atuarem como Agentes Promotores Gerenciadores na produção de empreendimentos habitacionais no Programa Habitacional Financiado e Subsidiado para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul que visa financiar imóveis, por intermédio da Caixa Econômica Federal, com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e subsídio Federal e do Estado, em parceria com os municípios, direcionadas ao público alvo definido no Item 5 deste edital. As habitações totalizam 157 (cento e cinquenta e sete) unidades, a serem edificadas em lotes de propriedade do Município de Bonito/MS.

Entidade selecionada: AADEHC - Associação de Apoio ao Desenvolvimento Habitacional do Conesul, CNPJ04.741.985/0001-67.

Valor: Percentual de 0,5% (meio por cento) a ser aplicado sobre o valor dos financiamentos concedidos.

Data: 11/11/2015

Fica HOMOLOGADO, o resultado proferido pela Comissão Julgadora, no processo acima mencionado em favor da Entidade selecionada.

Publicado por:
Luana de Moraes Lopes
Código Identificador:44553880

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
REPUBLICA POR INCORREÇÃO A MATÉRIA VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL EM 11/11/2015, PÁG 15, EDIÇÃO 1469

PORTARIA P/Nº 877/2014, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional a servidora KATIA CAMPOS VASCONCELOS, matrícula 1455-2, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para Classe A, Referência 03, Padrão V, conforme Lei Municipal nº 1.290, de 21/07/2003 e Processo nº 010629/2015, de 18/09/2015.

Camapuã-MS, 01 de outubro de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:983391DE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2015

Convite Nº 006/2015

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 100/2015

CONTRATANTE: Município de Caracol- MS
CONTRATADA: Vargas & Oliveira Advogados Associados.
Objeto: Contratação de empresa para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica perante o tribunal de contas estadual, com elaboração de pareceres e defesas nessa área**,** podendo ser alterado de acordo com a Lei Federal N° 8.666/93

VALOR: **R$ 70.000,00** (setenta mil Reais)

PRAZO: **07 (sete) meses.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
Projeto/Ativ.	2007	Gerenciamento da Estrutura Administrativa e Financeira
04.122.0003	3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria

FUNDAMETO LEGAL: Lei federal n° 8.666/93 e alterações**.**
DATA: 23 de outubro de 2015.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Vargas & Oliveira Advogados Associados (contratada)

Caracol – MS 23 de outubro de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:DC610633

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1º E 2º TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO N. 016/2013,

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARACOL- MS E A EMPRESA ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Contratante: Município de Caracol/MS
Contratada: Atitude Ambiental Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Rerratificação a retificação dos prazos constantes no 1º e 2º Termos Aditivos ao Contrato n. 016/2013, em decorrência de incorreções detectadas na conferência dos prazos avençados
Da retificação: Retifica-se os prazos constantes no 1º e 2º termos aditivos ao Contrato n. 016/2013, nos seguintes termos: Fica retificado o prazo constante na Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 016/2013, sendo que onde consta "Os serviços propostos na Cláusula Primeira do contrato n. 016/2013 serão prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de 01/01/2014, com vencimento para o dia 31/12/2014, podendo se prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes", passe a constar: **"Os serviços propostos na Cláusula Primeira do contrato n. 016/2013 serão prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de 01/02/2014, com vencimento para o dia 31/01/2015, podendo se prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes".** Fica retificado o prazo constante na Cláusula Quinta do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 016/2013, sendo que onde consta "Fica renovado o prazo de vigência do Contrato n. 016/2013, por mais 12 (doze) meses, contados de 01 de janeiro de 2015 à 31 de dezembro de 2015", passe a constar: "**Fica renovado o prazo de vigência do Contrato n. 016/2013, por mais 12 (doze) meses, contados de 01 de fevereiro de 2015 à 31 de janeiro de 2016**".
Data de assinatura: 10/11/2015.
Assinam: **Manoel dos Santos Viais** – pela Contratada
Valdemar José Spielmann – pela Contratante.

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:1198192F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 105/205
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: ELIZIER GERALDELLI-ME
CNPJ: 07.005.540/0001-07
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE 1º LINHA, COM PRODUTOS DE BOA QUALIDADE, DEVENDO OS MESMOS ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE INSPEÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, DE ACORDO COM A SOLICITAÇAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, COM ENTREGA PARCELADA, POR UM PERIODO DE 06 (SEIS) MESES.
VALOR: R$ 55.192,00 (CINQUENTA E CINCO MIL CENTO NOVENTA E DOIS REAIS).
PRAZO: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO PELOS ELEMENTOS DESPESAS:
02.08.03 - FUNDO MUN. DE INVESTIMENTO SOCIAL
08.244.09101.2131.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS
3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02.08.01 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0600.2129.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 06 DE NOVEMBRO DE 2015.
ASSINAM: MARINALVA VIEIRA – SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL ORDENADORA DE DESPESA - DECRETO Nº 024/2015.
SRª. ELIZIER GERADELLI
CPF: 957.924.731-53

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:D5BF5BE4

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015

OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas de 1ª linha, com produtos de boa qualidade, devendo os mesmos estar em conformidade com as normas de Inspeção da Vigilância Sanitária Municipal, Estadual e Federal, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, com entrega parcelada, por um período de 06 (seis) meses.

Vencedor (es): ELIZIER GERALDELLI ME, no Anexo I – Item 01 - totalizando R$ 55.192,00 (Cinquenta e cinco mil cento noventa e dois reais).

Coronel Sapucaia – MS, 06 de Novembro de 2015.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o Resultado do julgamento da Licitação em referência, devidamente adjudicado pela pregoeira.

Coronel Sapucaia – MS, 06 de Novembro de 2015.

MARINALVA VIEIRA
Secretaria Mun. de Cidadania e Assistência Social
Decreto nº 024/2015

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:B10C2F59

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2015

A Prefeita Municipal do Município de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGA E ADJUDICA** o processo licitatório, modalidade de LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2015.

Coronel Sapucaia- MS, em 09 de Outubro de 2015.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:787A218D

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Sapucaia – MS, torna público, o resultado da seguinte licitação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2015
LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2015

OBJETO: Leilão Público de MAIOR LANCE, objetivando a venda de veículos inservíveis para a Administração. O Leilão será processado e julgado de conformidade com os preceitos legais da Lei Federal no. 8.666 de 21 de junho de 1993 e seus alterações posteriores, sob as seguintes condições: Os bens estão discriminados em LOTES, discriminados no Edital.

VENCEDORES: Lote de nº 01 – no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) – Carlos Roberto Hubner, portador da Cédula de Identidade RG nº 1028894036, expedida pela SJS/RS e do CPF nº 472.952.010-68; Lote 02 - no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) – Flavio Novaes Bortolazo, portador da Cédula de Identidade RG nº 648689, expedida pela SSP/MS e do CPF nº 870.971.761-72; Lote 03 – Fracassado; Lote 04 – no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) – Carlos Roberto Hubner, portador da Cédula de Identidade RG nº 1028894036, expedida pela SJS/RS e do CPF nº 472.952.010-68; Lote 05 – no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) – Carlos Roberto Hubner, portador da Cédula de Identidade RG nº 1028894036, expedida pela SJS/RS e do CPF nº 472.952.010-68; Lote 06 – Fracassado; Lote 07 – no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais) – Pedro Antônio Deni Confessor, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.049.049-4, expedida pela SSP/MS e do CPF nº 344.396.038-31; Lote 08 – Fracassado; Lote 09 – Fracassado; Lote 10 – Fracassado; Lote 11 – Fracassado; Lote 12 – Fracassado; Lote 13 – Fracassado;

Coronel Sapucaia- MS, em 09 de Novembro de 2015.

IVONE INÊS BOFINGER MERELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:B1AA27F9

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designada através do Decreto nº 022/2015, de 02 de Março de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço por GLOBAL**", objetivando a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, com marcas conhecidas no mercado nacional, para atender as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, com entrega total e imediata.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 26 de Novembro de 2015, às 08h00mim, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Abílio Espíndola Sobrinho nº 570, Jardim Siriema, Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: Os interessados poderão adquirir o edital completo, bem como maiores informações junto a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, no endereço acima mencionado. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1038; e-mail: licitação.sapucaia@hotmail.com.

Coronel Sapucaia – MS, em 12 de Novembro de 2015.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:81CCD55F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2015

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designada através do Decreto nº 022/2015, de 02 de Março de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO**

PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço por GLOBAL", objetivando a Contratação de empresa para Prestação de serviços de elaboração e confecção de materiais gráficos, sendo Cartilhas para entrega Imediata, Apostilas e Diários com entrega parcelada, a serem utilizados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação e modelos apresentados.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 26 de Novembro de 2015, às14h00mim, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Abílio Espíndola Sobrinho nº 570, Jardim Siriema, Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: Os interessados poderão adquirir o edital completo, bem como maiores informações junto a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, no endereço acima mencionado. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1038; e-mail: licitação.sapucaia@hotmail.com.

Coronel Sapucaia – MS, em 12 de Novembro de 2015.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:3F139F76

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 365/2015

DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR MENCIONADO ABAIXO.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente contida no Art. 13 da Lei Municipal n° 114/90 do Município de Coronel Sapucaia – MS.

RESOLVE:

Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** ao servidor (a) **ROSANGELA ALMEIDA,** Professor letra C para Professor Letra D. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 01 de Novembro de 2015.

Coronel Sapucaia / MS, em 09 de Novembro de 2015.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 09.11.2015

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:97BDD330

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 368/2015

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR MENCIONADO ABAIXO.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente contida no Art. 13 da Lei Municipal n° 114/90 do Município de Coronel Sapucaia – MS.

RESOLVE:
Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** ao servidor (a) **MARA CRISTIANE LOPES DA SILVA,** Professor letra B para Professor Letra C.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 01 de Novembro de 2015.

Coronel Sapucaia / MS, em 12 de Novembro de 2015.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 12.11.2015

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:0BC85422

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 367/2015

DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

DISPOE SOBRE A CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES ABAIXO RELACIONADOS QUE SUBSTITUIRAM NO MÊS DE NOVEMBRO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente contidas nos artigos 19 a 22 da Lei Municipal de Coronel Sapucaia – MS, n° 602 de 28 de dezembro de 2000.

RESOLVE:

Convocar **JULIANI MARTINS BATISTA**, **Professora, Nível II, CHS 20HS**, para substituir 05 DIAS **ROSEANY SOUZA ARAUJO FERREIRA, Professora, Nível ll, Classe A, CHS 20hs. (Atestado)**
Convocar **LINDAMIL DE FATIMA DOS SANTOS**, **Professora, Nível II, CHS 20HS**, para substituir 10 DIAS **ROSIVAL DE OLIVEIRA, Professor, Nível ll, Classe A, CHS 20hs. (Atestado)**
Convocar **OLINDA BEATRIZ DE SOUSA FERREIRA**, **Professora, Nível II, CHS 20HS**, para substituir 20 DIAS **MARIA APARECIDA VARELA, Professora, Nível ll, Classe A, CHS 20hs. (Atestado)**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 01 de Novembro de 2015.

Coronel Sapucaia / MS, em 11 de Novembro de 2015

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 11.11.2015

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:C6A74967

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 015/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS – MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** da

CARTA CONVITE Nº 015/2015, Processo Licitatório nº 095/2015 cujo objeto é Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Elaboração de Projetos Arquitetônicos para atendimento da Gerencia Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Juventude do município.
Empresa vencedora: GALLE E ANDREUS LTDA - ME pelo valor global de **R$ 23.000,00 (vinte e três mil e reais).**

Deodápolis – MS, 12 de novembro de 2015.

ISAIAS SOARES
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:114AD517

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO - MAIOR LANCE N° 001/2015

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o seguinte resultado:
Processo n.º: 040/2015
Leilão Público n.º: 001/2015
Lote "C": Arrematante: Sr. Cleiton Henrique Polizeli de Oliveira – Lance R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Lote "D": Arrematante: Sr. Paulo Edear Moreira – Lance R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Lote "H": Arrematante: Sr. Paulo Henrique Gomes – Lance R$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais).
Lote "I": Arrematante: Sr. José Carlos da Silva – Lance R$ 160,00 (cento e sessenta reais).
Lote "J": Arrematante: Sr. José Carlos da Silva – Lance R$ 200,00 (duzentos reais).
Lote "K": Arrematante: Sr. José Carlos da Silva – Lance R$ 200,00 (duzentos reais).
Lote "L": Arrematante: Sr. Paulo Edear Moreira – Lance R$ 100,00 (cem reais).
Lote "M": Arrematante: Sr. Paulo Edear Moreira – Lance R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Lote "N": Arrematante: José Carlos da Silva – Lance R$ 200,00 (duzentos reais).
Lote "O": Arrematante: Sr. André Gustavo de Oliveira Parente – Lance R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Eldorado/MS, 13 de outubro de 2015.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:0A3D0A46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 008/2015

Processo Nº 004/2015 – Pregão Presencial Nº 004/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa J. R. FRANCO & CIA LTDA-EPP.
OBJETO: Aquisição de gás liquefeito e petróleo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR ADITADO: R$ 4.974,06 (quatro mil novecentos e setenta e quatro reais e seis centavos)
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2015
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo– Prefeita Municipal e Jose Roberto Franco.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:32D931C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 173/2013

Processo Nº 081/2013 – Pregão (Presencial) Nº 059/2013
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
OBJETO: Contratação de seguro para veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação.
VALOR ADITADO R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA ADITADA: 22/10/2015 A 21/10/2016.
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2015
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, Alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal, Fabio Alex Colombo e Angelo Augusto de Almeida.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:CC3329ED

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº001/2015/AADCA

A Presidente da **Associação de Apoio e Defesa do Direito da Criança e do Adolescente**, Estado de Mato Grosso do Sul, **Faz Saber** a todos, que com o vencimento do mandato da atual Diretoria fará realizar eleição para compor a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal para o biênio 2015 a 2017, no dia 19 de Novembro de 2015 às 18h00min nas dependências da **Associação de Apoio e Defesa do Direito da Criança e do Adolescente**, sito a Rua Venceslau Honorio da Silva nº 725, a qual será regida pelo Estatuto específico da AADCA, que constituem parte integrante deste Edital para todos os efeitos legais.

A Comissão Eleitoral que coordenará todas as etapas do pleito é composta pelos seguintes representantes, **Sandra Tavares; Cristiane Augusta Rodrigues ; Maria de Fátima Farias Serfas**; os quais foram indicados pela Diretoria Executiva que sob a presidência do primeiro nomeado, coordenarão o processo eleitoral.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS
1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. As inscrições das Chapas serão registradas no período de 02 (dois) dias, iniciando-se em 09 de novembro de 2015 e encerrando-se no dia 10 de novembro de 2015, horário das 08:00 às 11:00 horas, nas dependências daAssociação de Apoio e Defesa do Direito da Criança e do Adolescente.
a) Documentos que devem ser entregue no ato da inscrição:
I – Chapa com seus respectivos candidatos e suplentes, denominados os cargos acompanhados do formulário individual de cada candidato;
II – Cópia do RG e CPF;
1.2. A impugnação das inscrições que não preencherem as condições para a eleição de escolha, será realizada pela Comissão Eleitoral acima citada e obedecerá ao estatuto e Edital.
1.3. O recurso à impugnação da candidatura deverá obrigatoriamente ser apresentado a Comissão Eleitoral no prazo de 02 (dois) dias, iniciando no dia 11 de novembro de 2015 e encerrando-se no dia 12 de novembro 2015, horário das 08:00 às 11:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social sito a Avenida Tancredo Neves 1191.
a) No dia 13/11/2015 a Comissão expedirá o resultado das impugnações.
1.4. A eleição se dará por aclamação e destina-se a compor Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal da Entidade AADCA de Eldorado - MS, para exercício de 2015 a 2017, devendo ser indicado pelos associados conforme o disposto no Estatuto Especifico da Entidade.
a) No caso de Chapa única, fica eleita a chapa para compor a nova diretoria com a posterior homologação da Comissão Eleitoral.

b) Os integrantes da Comissão Eleitoral não poderão ser candidatos à Diretoria Executiva nem ao Conselho Fiscal, dissolvendo-se esta logo em seguida à cerimônia de posse, após a regularização dos documentos das chapas proclamadas eleitas.
1.5. Cada representante terá um suplente indicado nas mesmas condições;

1.6 A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal para todos os efeitos têm validade de 02 (dois) anos a partir da data da eleição e registro da composição em Ata; podendo ser reconduzido por igual período.
1.8. A Diretoria Executiva terá a seguinte estrutura administrativa:
a) Presidência;
b) Vice – Presidência;
c) 1º Secretário;
d) 2º Secretário;
e) 1º Tesoureiro;
f) 2º Tesoureiro;
1.9. O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) representantes e seus respectivos suplentes.
2. A função da Diretoria e do Conselho será exercida gratuitamente, e considerada serviço de relevância.

Eldorado – MS, 06 de Novembro de 2015.

SANDRA TAVARES
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:D0C5690F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 002/2015

ELEIÇÕES PARA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA AADCA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – BIÊNIO 2015 A 2017.

HOMOLOGAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DA ENTIDADE AADCA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, HOMOLOGA, A INSCRIÇÃO DA CHAPA Nº 01, CHAPA ÚNICA INSCRITA NO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL, ESTANDO APTOS A CANDIDATURA BIÊNIO 2015 A 2017:

CHAPA Nº01	NOME	CPF
PRESIDENTE	VANESSA BOEIRA DE SOUZA	025.655.241-02
VICE-PRESIDENTE	PATRICIA GIOCONDO VICENTINI	032.537.559-32
1º SECRETÁRIO	ROSA PEREIRA DA SILVA	969.781.048-68
2º SECRETÁRIO	MARLI ALVES NOGUEIRA	901.793.661-49
1ºTESOUREIRO	LUIZ SERFAS	488.311.829-00
2ºTESOUREIRO	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	365.976.601-20
CONSELHO FISCAL	ZELIA MARIA F. LEONARDI	558.574.771-15
CONSELHO FISCAL	JULIO CESAR ROSENI	869.712.041-15
CONSELHO FISCAL	MÔNICA KARINE SOARES	030.958.131-12
SUPLENTE	SHEILA PAVIN FLORIANO	298.214.361-53
SUPLENTE	IVANIR AGOSTINETTO MATIUZZI	045.882.869-60
SUPLENTE	FRANCIELI NEVES DE SOUZA	984.378.011-68
SUPLENTE	SOLANGE RINALDINI	901.793.661-49
SUPLENTE	FABIO ROMBALDO	046.458.621-62
SUPLENTE	WILLYAN CARLOS DE M. VARGAS	923.753.081-15

A ELEIÇÃO SE DARÁ POR ACLAMAÇÃO E SERÁ REALIZADA NO DIA 19 DE DE NOVEMBRO ÀS 18 HORAS, NAS DEPENDÊNCIAS DA ENTIDADE, DEVENDO SER INDICADO PELOS ASSOCIADOS, CONFORME O DISPOSTO NO ESTATUTO DA ENTIDADE.

ELDORADO-MS, 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:936FCA4D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Pregoeiro no processo licitatório nº 2021/2015 na modalidade Pregão Presencial nº 49/2015, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de Fraldas Geriátricas, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 11de Novembro de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:4B923AFE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 085/2014 ELETRÔNICO Nº 16/2013 PROCESSO Nº 23034.018985/2012-80

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E MILAN FLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, do Contrato Administrativo № 085/2015, firmado entre as partes em 29 de agosto de 2014. O presente termo aditivo terá vigência até 29/08/2016, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observando o disposto no artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GILMAR FRANCISCO MILAN
DATA DA ASSINATURA: 03/08/2015.

Publicado por:
Mariana Bruschi de Faria
Código Identificador:60A1877D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 03, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Figueirão - MS, **ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 17, de 31 de Maio de 2011 e legislação correlata aplicáveis à espécie, CONSIDERANDO a sentença proferida em Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apurar as possíveis irregularidades praticadas pelo servidor **E. da C. M.,** Operador de Máquinas Pesadas, portaria P/nº 076, decorrentes da sentença prolatada nos autos da ação *nº 0801097-48.2012.8.12.0009*;

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos servidores, **PAULO ROBERTO SALOMÃO DE SOUSA ALVES**, Analista de Recursos Humanos, que a Presidirá; **FERNANDO BARBOSA MARTINS**, Engenheiro Agrônomo, como Secretário; e **LUCIANO DA SILVA CATELAN**, Presidente do Sindicato dos Servidores Municipais de Figueirão, como Relator.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência ao Departamento Jurídico para as providencias cabíveis.

Art. 5º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.

Parágrafoúnico.As reuniões e as audiências das comissões terão caráter reservado.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

Figueirão – MS, 12 de Novembro de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:5D2AE72B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 04, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Figueirão - MS, **ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 17, de 31 de Maio de 2011 e legislação correlata aplicáveis a espécie. CONSIDERANDO a C.I. nº 890, expedida pela Secretária Municipal de Saúde para apurar possíveis infrações disciplinares previstas no regime jurídico dos servidores públicos de Figueirão.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apurar as possíveis irregularidades praticadas pela servidora **M. G. A.,** Técnica de Enfermagem, portaria P/nº 121, de 17 de dezembro de 2014;

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos servidores, **PAULO ROBERTO SALOMÃO DE SOUSA ALVES**, Analista de Recursos Humanos, que a Presidirá; **FERNANDO BARBOSA MARTINS**, Engenheiro Agrônomo, como Secretário; e **LUCIANO DA SILVA CATELAN**, Presidente do Sindicato dos Servidores Municipais de Figueirão, como Relator.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência ao Departamento Jurídico para as providencias cabíveis.

Art. 5º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.
Parágrafo único. As reuniões e as audiências das comissões terão caráter reservado.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

Figueirão – MS, 12 de Novembro de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:47BC34BB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 021/2015

PROCESSO N° 009/2015 PREGÃO N° 005/2015; PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ E A EMPRESA: VALERIA APARECIDA MORTENE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIRO E OUTROS EM GERAL, PARA SUPORTE E ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS. ALTERAÇÃO: ACRÉSCIMO DE R$ 29.236,60 (VINTE E NOVE MIL DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) SOBRE O VALOR ESPECIFICADO NO CONTRATO FIRMADO EM 02/03/2015 DATA DA ASSINATURA: 12 DE NOVEMBRO DE 2015. FORO DA COMARCA DE MUNDO NOVO/MS.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:3F17C849

LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2015.
O Município de Japorã-MS, Através de Sua Comissão Especial de Licitação, torna Publico para Conhecimento dos interessados, que esta disponível nos endereço abaixo, o edital de Licitação, na modalidade de concorrência Publica, seleção de pessoas físicas para delegação por meio de contratos de permissão de 14 (quatorze) vagas para a execução dos serviços de transporte individual de passageiros por meio de Taxi, distribuídos nos pontos no município de Japorã/MS. Nos Moldes do Edital de Concorrência Publica nº 001/2015 e da Lei Federal nº 8.666/93 e LeiMunicipal nº 233/2014
Abertura. 14 de Dezembro de 2015.
Horas: As 09:00 Horas
Local de Abertura: SededaPrefeitura Municipal, sala de Licitação e Contratos, sitoàAv.Deputado Fernando Saldanha S/N, centro.CEP: 79985-000 – Japorã/MS.
Objeto de Licitação: seleção de pessoas físicas para delegação por meio de contratos de permissão de 14 (quatorze) vagas para a execução dos serviços de transporte individual de passageiros por meio de Taxi, distribuídos nos pontos no município de Japorã/MS. Conforme descrito na Lei Municipal 233/2014 e Decreto Municipal nº 984/2015.
Retirada do Edital: Os interessados poderão obter maiores informações e adquirir o Edital, no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais), junto a Prefeitura Municipal de Japorã/MS, sito a Av. Avenida

Deputado Fernando Saldanha S/Nº - Centro, na cidade de Japorã/MS, no horário das 07:30 às 11:00 horas.

Japorã (MS), 12 de Novembro de 2015.

PEDRO VALMIR DE FRAGAS GARCIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:8A6CF369

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA № 277/2015.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA,** usando das atribuições que lhe confere o Inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,
R E S O L V E:
Convocar, por necessidade da administração o Sr. **JURANDI ARAUJO SENA** – matrícula nº 2939, Chefe de Gabinete – DGA - 03, lotado no Gabinete do Prefeito, em gozo de férias no período de 03/11/2015 a 02/12/2015, referente ao período aquisitivo de 02/01/2013 a 01/01/2014, para reassumir suas funções a partir de 09/11/2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 09 de novembro de 2015.

Ladário - MS, 10 de Novembro de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:8A22460F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 068/2015
O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista as regras constantes do Edital Nº 063/2015, de abertura de processo seletivo público para seleção de profissionais para ocupar funções da área de Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, ***DIVULGA*** a nota e classificação da Avaliação de Títulos, conforme relação dos candidatos constante do Anexo I deste Edital.

Ladário-MS, 11 de novembro de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ROBERTO GUIMARÃES
Presidente da Comissão

ANEXO I EDITAL Nº 068/2014

RESULTADO AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS
NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO,
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA D

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS II

NOME	IDENTIDADE	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
JULIANO DE LIMA ROA	889175SSP/MS	7,0	1º
JORGE FERREIRA DA SILVA	76307SSP/MS	4,0	2º
DOMINGOS SAVIO M. GONÇALVES	359753280SSP/MS	4,0	3º
ELVIS ANDRE ROJAS MAGALHÃES	1193354 SSP/MS	3,0	4º
RICHARDSON MAGNO BRAGA	1281705SSP/MS	3,0	5º
LINER PEREIRA MARTINS	1774026SSP/MS	3,0	6º
ALEX COSTA BRITTO	1085952SSP/MS	1,0	7º

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:29598852

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMDEMA - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA AO MEIO AMBIENTE - REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º. O presente Regimento Interno estabelece as normas de organização e funcionamento do COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa ao Meio Ambiente do Município de Naviraí – MS.
§ 1º. O Conselho Municipal de Defesa ao Meio Ambiente do Município de Naviraí – MS - COMDEMA, criado pela Lei Complementar nº 049/2004, de 01 de setembro de 2004, é uma entidade municipal vinculada à Prefeitura Municipal de Naviraí – MS.
§ 2º. As expressões - Conselho Municipal de Defesa ao Meio Ambiente do Município de Naviraí - e a sigla – COMDEMA - se equivalem para efeito de identificação, referência ou comunicação.

CAPÍTULO II -DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 2º.COMDEMA órgão colegiado, autônomo, de composição paritária entre representantes do poder público e da sociedade civil organizada, de caráter consultivo, normativo e deliberativo em conformidade com art. 207, inciso I da Lei Complementar 049/2004.

Art. 3º. O COMDEMA compõe o Sistema Municipal de Meio Ambiente *(SIMMA)* e tem por finalidade acompanhar a implementação da Política Municipal de Meio Ambiente, bem como dos demais planos, programas e projetos afetos à área e assessorar o poder público municipal em assuntos referentes à proteção, à conservação, à defesa, ao equilíbrio ecológico, à melhoria do meio ambiente e ao combate às agressões ambientais em toda a área territorial do Município de Naviraí, MS de conformidade com art. 207 inciso I da lei complementar 049/2004.

CAPÍTULO III - DA COMPETÊNCIA

Art. 4º. Compete ao COMDEMA:
I - propor diretrizes para a Política Municipal de Meio Ambiente observando-se os art. 2.º, 3.º e 209, inciso I da Lei Complementar 049/2004, à luz do conceito de desenvolvimento sustentável, por meio de recomendações e propositura de planos, programas e projetos;
II – colaborar na elaboração do Plano de Ação Ambiental Integrado conforme dispositivos do artigo 209, inciso II da Lei Complementar 049/2004;
III - propor normas técnicas e legais, visando à proteção, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental no Município, observada as legislações federais, estaduais e municipais pertinentes;
IV - exercer ação fiscalizadora de observância às disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e nas legislações a que se refere o inciso anterior, bem como fiscalizar a aplicação da Reserva de Saneamento Ambiental Municipal (RESAM) e apreciar sua prestação de contase o relatório de atividades conforme art 209, inciso XVI, da Lei Complementar 49/2004.
V - obter e repassar informações e subsídios técnicos relativos ao desenvolvimento ambiental, aos órgãos públicos, entidades públicas e privadas e à comunidade em geral;
VI - atuar no sentido da conscientização pública para o desenvolvimento ambiental, promovendo a Educação Ambiental, formal e informal, com ênfase nos problemas do Município;
VII - subsidiar o Ministério Público no âmbito Municipal, nos procedimentos que dizem respeito ao Meio Ambiente;

VIII - solicitar aos órgãos competentes o suporte técnico complementar às ações executivas do Município, na área ambiental;
IX - promover, orientar e colaborar em programas educacionais e culturais com a participação da comunidade, que visem à preservação da fauna, flora, águas superficiais e subterrâneas, ar, solo, subsolo e recursos não renováveis do Município;
X - propor a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades públicas ou privadas de pesquisas e de atividades ligadas ao desenvolvimento ambiental;
XI - opinar previamente sobre planos e programas anuais e plurianuais de trabalho da Gerência Municipal de Meio Ambiente (GEMA), no que diz respeito a sua competência;
XII - identificar e informar à comunidade e aos órgãos públicos competentes, federal, estadual e Municipal, sobre a existência de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação, propondo medidas para sua recuperação de acordo com art 209, inciso V, da Lei Complementar 49/2004;
XIII - opinar sobre a realização de estudo alternativo quanto às conseqüências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando das entidades envolvidas as informações necessárias ao exame da matéria, visando a compatibilização do desenvolvimento econômico social, com a proteção do meio ambiente;
XIV - acompanhar o controle permanente das atividades degradadoras e poluidoras ou potencialmente degradadoras e poluidoras, de modo a compatibilizá-las com as normas e padrões ambientais vigentes, denunciando qualquer alteração que promova impacto ambiental ou desequilíbrio ecológico;
XV - receber denúncias feitas pela população, diligenciando no sentido de sua apuração junto aos órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis e requisitando ao Prefeito Municipal as providências cabíveis;
XVI - acionar os órgãos competentes para localizar, reconhecer, mapear e cadastrar os recursos naturais existentes no Município, para controle das ações capazes de afetar o meio ambiente;
XVII– estabelecer critérios básicos e fundamentados para a elaboração do zoneamento ecológico econômico do Município, bem como participar na sua formulação de acordo com art. 209, inciso VII, da Lei Complementar 049/2004;
XVIII - realizar e coordenar Audiências Públicas no município de acordo com o art. 30, inciso I da Lei Complementar 049/2004, bem como dar a devida publicação em jornal de circulação conforme o parágrafo único da lei e artigo já citados, visando à participação da comunidade, nos processos de implantação de empreendimentos considerados de alto grau, efetiva ou potencialmente poluidoras e ou capazes, sob qualquer forma de causar grande interferência ou degradação ambiental no Município;
XIX - propor ao Executivo Municipal a definição, implantação, criação e controle das Unidades de Conservação, bem como das áreas de proteção aos mananciais, visando à proteção do patrimônio ambiental, artístico e cultural conforme art. 14, § 1º, da Lei Complementar 049/2004;
XX - responder a consultas e questões sobre a matéria de sua competência, selecionando e cadastrando as informações envolvidas;
XXI – fiscalizar a aplicação dos recursos provenientes do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA);
XXII -julgar em última instância, sobre os recursos impetrados por agentes poluidores penalizados no âmbito Municipal, por infração as leis ambientais e dos processos de licenciamento ambiental conforme art. 209, inciso XVII da Lei Complementar n.º 049/2004;
XXIII - elaborar, discutir e encaminhar o orçamento anual inerente ao seu funcionamento ao Sr. Prefeito Municipal;
XXIV - desenvolver outras atividades relativas à proteção do meio ambiente e ao uso racional dos recursos naturais no Município, em conjunto com a Gerência Municipal de Meio Ambiente (GEMA)**;**
XXV - acompanhar a elaboração do Plano Diretor do Município procurando auxiliar nas normas relativas ao desenvolvimento urbano que levem em conta a proteção ambiental conforme Lei Complementar 049/2004 no art. 4.º, Inciso 4;
XXVI – propor diretrizes e acompanhar a proposta orçamentária municipal relativa ao Meio Ambiente, fazendo constar recursos específicos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), na Lei de Orçamento Anual (LOA) e no Plano Plurianual (PPA)
XXVII – aprovar por meio de resoluções as normas, critérios, parâmetros, padrões e índices de qualidade ambiental, bem como métodos para uso dos recursos ambientais do Município, observadas a legislação municipal, estadual e federal, de acordo com art. 209, inciso IV da Lei Complementar 049/2004. E conforme o caso, encaminhar o resultado aos Poderes Executivo ou Legislativo para a confecção da Legislação respectiva;
XXVIII - cadastrar as entidades não-governamentais interessadas em participar do COMDEMA de acordo com o art. 209, inciso XIV da Lei Complementar 049/2004;
XXIX - fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente(FMMA) de acordo com art. 209, inciso XII, da Lei Complementar 049/2004 nos termos dos artigos 68 a 71 da mesma Lei Complementar e dos artigos 30 a 32 do Decreto n.º 067/2005 que Regulamenta a Lei Municipal n° 1205 de 11 de julho de 2005, que instituiu o Sistema Municipal de Licenciamento e Controle Ambiental (SILCON);
XXX - elaborar e coordenar Programa em caráter prioritário quanto à recuperação das faixas das matas ciliares consideradas pelo Código Florestal como áreas de preservação permanente, bem como a despoluição edescontaminação dos corpos hídricos nas áreas de proteção aos mananciais de acordo com art. 13, § 4º, da Lei Complementar 049/2004;
XXXI – identificar áreas vegetadas que tenham função de corredores ecológicos, unindo áreas especialmente protegidas, áreas de preservação permanente, reservas legais das propriedades e outros remanescentes florestais significativos conforme art. 14, § 3º, da Lei Complementar 049/2004.

CAPÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
SUBSEÇÃO I - DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º. O COMDEMA compor-se-á, paritariamente, dos seguintes membros, sendo todos de nomeação formalizada por ato do Prefeito Municipal, conforme rege o Art. 210 da Lei Complementar n.º 49/2004 da Política Municipal do Meio Ambiente, alterada pela Lei Complementar 072/2008:
"Art. 210. O COMDEMA será composto por 18 (dezoito) membros titulares e igual número de suplentes, representantes de órgãos governamentais e entidades não-governamentais, a saber:
I – 01 (um) representante da Gerência de Meio Ambiente e Turismo ou em caso de extinção do órgão, o que vier substituí-lo na esfera administrativa;
II – 01 (um) representante da Gerência Municipal de Saúde ou em caso de extinção do órgão, o que viera substituí-lo na esfera administrativa;
III – 01 (um) representante da Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ou em caso de extinção do órgão, o que vier a substituí-lo na esfera administrativa;
IV – 01 (um) representante da Gerência Municipal de Educação e Cultura, ou em caso de extinção do órgão, o que vier a substituí-lo na esfera administrativa;
V – 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal;
VI – 01 (um) representante de Universidade ou Faculdade pública;
VII – 01(um) representante do Ministério Público Estadual;
VIII– 01 (um) representante da Gerencia Municipal de Desenvolvimento Econômico - GEDEC;
IX –01 (um) representante da Policia Militar Ambiental;
X – 01 (um) representante do setor agro- industrial;
XI – 01 (um) representante das Associações de Bairros;
XII – 01 (um) representante das organizações sindicais patronal;
XIII - 01 (um) representante das organizações sindicais dos trabalhadores;
XIV – 01 (um) representante de ONG'sambientalistas;
XV – 01 (um) representante de Clubes de Serviços que tenha em seus objetivos a preservação do Meio Ambiente;
XVI – 01 (um) representante das Universidades ou Faculdades particulares;
XVII –01 (um) representante das associações profissionais de Naviraí;
XVIII –01 (um) representante da Associação Comercial e Empresarial de Naviraí - ACEN."
§ 1°. Os representantes dos órgãos da Administração Municipal, bem como seus respectivos suplentes, serão indicados pelo Prefeito.
§ 2º. Os membros do COMDEMA e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito, mediante indicação dos órgãos ou entidades

mencionadas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da convocação para o preenchimento das citadas vagas.
§ 3º. A função dos membros do COMDEMA será considerada como relevante serviço à comunidade e será exercida sem remuneração.
§ 4º. Cada membro do COMDEMA terá um suplente indicado pela respectiva entidade representada, que substituirá o titular nos casos de seu impedimento".

SUBSEÇÃO II - DO MANDATO

Art. 6º. O mandato dos membros do COMDEMA será de 02 (dois) anos, sendo permitida recondução.
§ 1°. Perderá o mandato o conselheiro que, sem justificativa, faltar a três reuniões consecutivas ou a 04 (quatro) alternadas durante um ano.(CONFORME § 3.º DO ART 210 DA LEI 049/2004)
§ 2º. Na hipótese do parágrafo anterior, a entidade não-governamental deverá ser oficiada para indicar novo conselheiro. Em não havendo a indicação no prazo de 30 dias, o COMDEMAconvocará o fórum respectivo para que ocorra a nova indicação.
§ 3º. Em caso do mandato incompleto, ou seja, na impossibilidade do exercício até o final da gestão de dois anos (ou de quatro anos se for o caso de recondução) seja em virtude de afastamento do próprio membro ou por desligamento dos mesmos de suas respectivas representatividades e que estes compõem a Mesa Diretora, far-se-á nova eleição nos moldes da subseção V deste Regimento Interno.

SUBSEÇÃO III -DA ESTRUTURA

Art. 7º. O **COMDEMA** terá a seguinte estrutura básica:

I – Plenário;
II – Mesa Diretora: composta por um presidente, um vice-presidente, um secretário e um secretário suplente que serão escolhidos entre seus pares conforme art. 215 da Lei Complementar 049/2004.
III – Secretaria Executiva;
IV – Câmara Técnica.

Parágrafo único. As Câmaras Permanentes e as Comissões Especiais farão parte da estrutura do COMDEMA por iniciativa do Presidente e criadas de acordo com as normas deste Regimento Interno.

SUBSEÇÃO IV - DO PLENÁRIO

Art. 8º. O Plenário é o órgão deliberativo máximo do COMDEMA, composto pelos Conselheiros titulares ou suplentes para discutir, votar, alterar e aprovar os assuntos pertinentes a sua finalidade e competência, inclusive os projetos depois de analisados pelas comissões especiais e câmaras, bem como alterar este regimento interno, sendo absolutamente soberano em suas decisões tomadas por maioria simples dos votos, ou seja: participação de metade mais um de sua composição.

Art. 9º. No Plenário realizam-se as Sessões Plenárias formadas por reuniões ordinárias e extraordinárias de acordo com a competência e o funcionamentotratados nos Capítulos III e IV deste Regimento Interno.

Art. 10º. As sessões plenárias serão públicas, permitida a manifestação oral de representantes de órgãos, entidades e empresas ou autoridades, quando convidados pelo presidente, pela maioria dos conselheiros ou por qualquer dos conselheiros mediante aprovação da mesa diretora.

Art. 11º. O Plenário, no exercício de suas funções legais e institucionais além das ações previstas no artigo 8.º, homologará resoluções normativas, julgará processos, entre outros atos descritos no Capítulo V deste Regimento Interno.

SUBSEÇÃO V - DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA

Art. 12º –A eleição da Diretoria se realizará na Assembléia especialmente convocada para este fim, com a inscrição e apresentação dos candidatos a cada cargo nesta Assembléia.

Art. 13º –A eleição será por votação nominal ou por aclamação e será por cargos. Iniciar-se-á a eleição para o cargo de Presidente, depois para Vice-Presidente, depois para 1º Secretário e finalmente, para 2º secretário.
Parágrafo Único: Os Diretores dos cargos de Presidentee 1º Secretárionão poderão ser do mesmo segmento.

Art. 14º –A posse dos eleitos será imediatamente após a eleição, cabendo à nova Diretoria eleita a condução da reunião a partir o anuncio da sua composição.

Art. 15º. A Mesa Diretora do COMDEMA terá um mandato de dois anos, sendo permitida uma recondução.

§ 1º.A eleição para a Mesa Diretora do **COMDEMA** será realizada por escrutínio aberto, podendo votar todos os seus membros titulares ou suplentes presentes à reunião, ficando claro que cada entidade representada terá direito a 01 (um) único voto.

§ 2º. O quorum para instalação da reunião de votação da Mesa Diretora é de maioria simples, sendo eleitos os candidatos que tiverem a maioria dos votos dos presentes.

§ 3º. No caso de ocorrer empate entre os candidatos, será considerado eleito presidente, o de maior idade.

Art. 16º. – O prazo para inscrição dos candidatos será de quinze dias contados retroativamente da data da eleição, devendo proceder às inscrições das chapas na secretaria do COMDEMA.

Art. 17º. – A data da eleição será de 30 (trinta) dias antes do término do mandato.

Art. 18º. - Na hipótese de mandato incompleto descrito no § 3.º do art. 6.º deste Regimento, seja em virtude de afastamento ou desligamento dos membros de suas respectivas representatividades e que impossibilite a consecução dos trabalhos de direção do COMDEMA ao membro restante far-se-á nova eleição para a escolha dos membros que irão compor a nova Mesa Diretora.
§ 1º. Para a nova eleição originada pelo mandato incompleto da Mesa Diretora deverão ser observados os artigos 12 e 13 e desconsiderado o art. 17, podendo ser escolhida a data da nova eleição em plenário, independente do prazo de 30 (trinta) dias ali estipulado para término de mandato pela impossibilidade de cumprimento do mesmo.
§ 2º. - Somente será obedecido o prazo estipulado no art. 17, se houver possibilidade para os integrantes remanescentes da Mesa Diretora de cumpri-lo ou se assim for decidido no Plenário.

Parágrafo único. Na hipótese do artigo anterior e havendo a impossibilidade dos membros remanescentes da Mesa Diretora de conduzirem eficientemente os trabalhos até a votação final, o plenário poderá decidir sobre a criação de uma Comissão Especial composta por 04 (quatro) membros ou a quantidade necessária para os cargos vacantes para completarem o período restante da gestão em andamento, e após as eleições extinguir-se-á essa comissão.

SUBSEÇÃO VI - DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Art. 19º. O Secretário Executivo será indicado pelo Prefeito Municipal.

SUBSEÇÃO VII - DA CÂMARA TÉCNICA

Art. 20º. Havendo necessidade de elucidações técnicas para a compreensão dos processos de licenciamento ambiental, dentre outros, o Presidente do COMDEMA viabilizará a respectiva Câmara Técnica podendo solicitar ao Gerente Municipal de Meio Ambiente (GEMA) a disponibilização de Agentes Técnicos apropriados ao processo pertinente para comporem as Câmaras Técnicas do COMDEMA e juntos realizarem o parecer.

Art. 21º. As Câmaras Técnicas que não possuírem conselheiros do COMDEMA serão coordenadas por um Conselheiro para captar as elucidações da equipe técnica da Câmara Técnica propiciada pela

Gerência Municipal de Meio Ambiente (GEMA) e também será o relator na sessão plenária para análise e julgamento desse processo no Plenário, conforme art. 217 da Lei Complementar 049/2004.

SUBSEÇÃO VIII - DAS CÂMARAS PERMANENTES

Art. 22º. As Câmaras Permanentes de caráter temático e consultivo serão criadas pelo Presidente do COMDEMA, tendo em vista que os assuntos que serão tratados requisitam um trabalho mais sistemático e decisões mais eficazes e terão as seguintes denominações**:** Câmara Permanente Fiscal;Câmara Permanente de Recursos Naturais;Câmara Permanente de Ambiente Sócio Cultural; eCâmara Permanente de Unidade de Conservação.

Art. 23º. As Câmaras Permanentes serão de caráter interno, compostas por membros representantes das instituições que compõem a estrutura do COMDEMA, com vistas a promover estudos e emitir pareceres a respeito dos temas específicos para as quais foram criadas.

Parágrafo único. A mesa diretora manterá atualizado O Presidente do COMDEMA emitirá a **Resolução específica** sobre os assuntos afetos a cada Câmara Permanente, bem como a escolha ou a designação de seus membros.

Art.24º. As Câmaras Permanentes serão coordenadas por um Conselheiro e terão até 05 (cinco) membros para a realização dos trabalhos pertinentes.

Art. 25º. Os assuntos afetos à **Câmara Permanente Fiscal** são os relacionados aos:
I - recursos incluindo-se Orçamento Ambiental, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Mecanismos de Estímulos e Incentivos para recuperação e melhoria do Meio Ambiente, Reserva de Saneamento Ambiental Municipal (RESAM), entre outros;
II - fiscalizações, infrações e sanções ambientais (poderá ser em conjunto com a Câmara Permanente de Recursos Naturais), entre outros;
III - licenciamentos Ambientais (poderá ser em conjunto com a Câmara Permanente de Ambiente Sócio Cultural), inclusive a TLA, Taxa de Licenciamento Ambiental, entre outros;
IV -Outros que se fizerem necessários.

Art. 26º. - Os assuntos afetos à **Câmara Permanente de Recursos Naturais** são os relacionados a:
I -ao solo, às águas, à flora, à fauna, e ao ar;
II -ruídos e vibrações;
III - resíduos sólidos;
IV - esgotamento Sanitário;
V -uso, estocagem, comercialização e transporte de produtos perigosos;
VI -poluição visual;
VII - turismo;
VIII -zoneamento Econômico-Ecológico (ZEE);
IX -padrões de emissão da Qualidade Ambiental (poderá ser em conjunto com a Câmara Permanente de Ambiente Sócio Cultural);
X - fiscalizações, infrações e sanções ambientais (poderá ser em conjunto com a Câmara Permanente Fiscal);
XI -uso sustentável dos Recursos Naturais e Biodiversidade;
XII - outros que se fizerem necessários.

Art. 27º. Os assuntos afetos à **Câmara Permanente de Ambiente Sócio Cultural** são os relacionados ao:
I - Planejamento Ambiental e Fortalecimento do Sistema Descentralizado de Gestão Ambiental;
II -Licenciamento Ambiental (poderá ser em conjunto com a Câmara Permanente Fiscal);
III - Educação Ambiental;
IV - Auto-monitoramento e Auditorias Ambientais;
V -Impacto Ambiental, EIA/RIMA;
VI - Padrões de emissão da Qualidade Ambiental (poderá ser em conjunto com a Câmara Permanente de Recursos Naturais);
VII - outros que se fizerem necessários.

Art. 28º. Os assuntos afetos à **Câmara Permanente de Unidade de Conservação** são os relacionados:
I -aos dois grupos existentes conforme a Lei Federal n.º 9985/2000 (SNUC): UNIDADES DE PROTEÇÃO INTEGRAL (Estação Ecológica, Reserva Biológica, Parque Nacional, Monumento Natural, Refúgio de Vida Silvestre) e UNIDADES DE USO SUSTENTÁVEL (Área de Proteção Ambiental – APA, Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE, Floresta Nacional, Reserva Extrativista, Reserva de Fauna, Reserva de Desenvolvimento Sustentável,Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN);
II - as Diretrizes, Planejamento, Manejo e Plano de Manejo, Monitoramento e Avaliação das UC's;
III - aos assuntos Específicos como: Mata ciliar e Técnicas de Recuperação de Mata Ciliar, Erosão, Piracema, Ambientes Dulciaqüícolas (lagos e rios), Biota;
V -outros que se fizerem necessários.

SUBSEÇÃO IX - DAS COMISSÕES ESPECIAIS

Art. 29º. As Comissões Especiais de caráter temático e consultivo serão criadas por Deliberação do Presidente do COMDEMA na forma deste Regimento Interno e de acordo com o art. 218 da Lei Complementar 049/2004,tendo em vista o surgimento de assuntos com a necessidade de estudos mais aprofundados e terão caráter temático e consultivo e funções específicas, extinguindo-se ao atingir os objetivos propostos e terão as seguintes denominações: de Ética, de Registro e de Denúncias, de Assuntos Gerais ou outras que se fizerem necessárias.
§ 1º. Os relatórios, pareceres e propostas decorrentes dos trabalhos das Comissões Especiais serão apresentados em reunião do COMDEMA pelo respectivo relator para apreciação e decisão do Plenário.
§ 2º. As comissões Especiais elegerão seu relator.
§ 3º. As Comissões Especiais poderão oficialmente convidar pessoas de notório conhecimento para oferecerem subsídios que forem necessários ao tema a ser tratado**.**

SUBSEÇÃO X -DAS COMPETÊNCIAS

Art. 30º. - Compete ao **Presidente**:

I - o exercício das funções de direção e representação do COMDEMA;
II - dirigir os trabalhos do COMDEMA e praticar todos os atos necessários ao seu funcionamento, recebendo e dando apoio aos demais membros da Mesa Diretora;
III - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Plenáriodo COMDEMA;
IV - participar das votações com seu voto pessoal, exercendo, inclusive, o voto de qualidade;
V– assinar e fazer publicar as resoluções aprovadas pelo Conselho.
VI - dirimir dúvidas relativas à interpretação de normas deste Regimento e resolver os seus casos omissos;
VII- encaminhar à votação de matéria submetida à decisão do Plenário;
VIII - assinar as atas aprovadas em Plenário;
IX - assinar as deliberações do COMDEMA e encaminhá-las ao Prefeito, sugerindo os atos administrativos necessários;
X - designar relatores para temas examinados pelo COMDEMAnas Câmaras Técnicas, nas Câmaras Permanentes, nas Comissões Especiais ou em outro ato que se fizer necessário;
XI - dirigir as sessões ou suspendê-las, conceder, negar ou cassar a palavra do membro do COMDEMA;
XII - estabelecer, através de Resolução, normas e procedimentos para o funcionamento do COMDEMA,bem como demais assuntos pertinentes;
XIII - convidar pessoas ou entidades para participar das reuniões do Plenário, com direito à voz e sem direito a voto;
XIV - delegar atribuições de sua competência;
XV - encaminhar ao Prefeito Municipal todas as recomendações, propostas e resoluções aprovadas pelo COMDEMApara apreciação e publicação quando for necessário;
XVI - manter contatos com entidades privadas ou governamentais da União, dos Estados e dos Municípios, quanto à coleta de dados e

informações no campo da preservação do meio ambiente, assim como para a execução conjunta de ações ambientais;
XVII– criar Comissões Especiais na forma na forma do art. 27 e parágrafos deste Regimento Interno, extinguindo-se ao atingir os objetivos propostos;
XVIII – criar Câmaras Permanentes na forma dos artigos 20 ao 26 deste Regimento Interno;
IX – julgar os processos por infração administrativa ambiental no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento, devolvendo a Gerência Municipal de Meio Ambiente (GEMA) para notificação ao autuado de acordo com art. 201 da Lei Complementar 049/2004.
Parágrafo único - O Presidente poderá delegar atribuições aos membros do COMDEMA, sempre que necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observadas as limitações legais.

Art. 31º. Compete ao **Vice-Presidente**:
I - substituir o Presidente em seus impedimentos e eventuais ausências, exercendo as suas atribuições;
II - assessorar a Presidência;
III - participar das votações.

Art. 32º. Compete ao **Secretárioou ao seu Suplente:**
I – Assessorar a Mesa Diretora;
II – orientar os trabalhos do Secretario Executivo;
III – apresentar ao Presidente a listagem dos trabalhos desenvolvidos, anualmente pelo COMDEMA;
IV – preparar a prestação de contas do COMDEMA, ao Prefeito Municipal;
V – realizar outras tarefas de interesse do COMDEMA, quando determinadas pelo Presidente;
VI – assinar as atas aprovadas em Plenário.

Art. 33º. Compete ao **Secretário Executivo:**
I -atuar como suporte do COMDEMA para a efetiva realização dos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria da Mesa Diretora, entre outros;
II – secretariar as reuniões, redigir as atas e enviá-las por e-mail a fim de ser aprovação;
III – providenciar a redação e expedição das correspondências e convocações para reunião com as respectivas pautas;
IV – redigir relatórios anuais, comunicados e outros documentos mediante a aprovação do Presidente;
V – manter atualizado um arquivo de documentos e correspondências;
VI - solicitar à Prefeitura Municipal, ouvido o Presidente, os meios administrativos necessários ao funcionamento do **COMDEMA;**
VII - fazer publicar no jornal local e ou órgão do Município de Naviraí, as deliberações do COMDEMA que se fizerem necessárias.

Art. 34º. Compete ao **Plenário:**
I - deliberar sobre alterações deste Regimento Interno por deliberação de pelo menos 50% mais 1 dos membros do Conselho;
Il– elaborar, propor e fazer cumprir as leis, normas, procedimentos e ações destinadas à recuperação, melhoria ou manutenção da qualidade ambiental, observada as Legislações: Federal, Estadual e Municipal que regulamentam a questão;
III - fornecer subsídios técnicos aos órgãos públicos, à indústria, ao comércio, à agropecuária e à comunidade em geral, para esclarecimentos relativos à defesa do meio ambiente e acompanhar a sua execução;
IV - propor a celebração de convênios, contratos e acordos com as entidades públicas e privadas de pesquisas e de atividades ligadas à defesa ambiental;
V - solicitar sobre a realização de estudos de alternativas e das possíveis conseqüências ambientais relativas a projetos públicos ou privados, requisitando das entidades envolvidas as informações necessárias ao exame da matéria, objetivando a compatibilização do desenvolvimento econômico com a proteção ambiental;
Vl – denunciar qualquer alteração em atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras, que provoquem impactos ou desequilíbrio ecológico descompatibilizando-as com as normas e padrões ambientais vigentes.
Vll - identificar e informar à comunidade e aos órgãos públicos competentes, estaduais e municipais, sobre a existência de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação, propondo medidas para a sua recuperação;
Vlll - promover, orientar e colaborar em programas educacionais e culturais com a participação da comunidade, que visem à preservação da fauna, flora, águas superficiais e subterrâneas, ar, solo, subsolo e recursos não renováveis existentes no Município de Naviraí;
IX - atuar no sentido de estimular a formação da consciência ambiental, promovendo seminários, palestras e debates junto aos meios de comunicação e às entidades públicas e privadas;
X - subsidiar a atuação do Ministério Público, quando requerido e nos termos da legislação vigente;
XI– julgar em instancia de recursosà aplicabilidade das penalidades previstas em Lei, decorrentes das infrações ambientais municipais;
XII - opinar sobre uso e ocupação do solo urbano e parcelamentos urbanos, adequando a urbanização às exigências do meio ambiente e à preservação dos recursos naturais;
XIII - sugerir às autoridades competentes, a instituição de unidades de conservação visando à proteção de sítios de beleza excepcional, mananciais, patrimônios históricos, artísticos, culturais e arqueológicos, espeleológicos e áreas representativas de ecossistemas destinadas à realização de pesquisas básicas e aplicadas de ecologia;

Art. 35º. Compete à **Câmara Técnica:**
I – apreciar e elucidar sobre a matéria ou assunto dentro da área de atuação específica cabendo a distribuição das tarefas e o relato em Plenário ao Conselheiro que a coordenar;
II – submeter à apreciação do plenário o parecer técnico elaborado pela respectiva câmara.

Art. 36º. - Compete às **Câmaras Permanentes:**
I – estudar, apreciar, opinar sobre os assuntos referentes às Câmaras Permanentes: Fiscal, Recursos Naturais, Ambiente Sócio Cultural eUnidades de Conservação;
II - apresentar relatório para o Plenário, contendo um resumo do estudo realizado e suas conclusões, efetuado pelo Coordenador da mesma, para posterior deliberação dos Conselheiros presentes ao Plenário.

Art. 37º.– Compete aos **Conselheiros:**
I – compor o Plenário, comparecendo às reuniões ordinárias e extraordinárias e noimpedimento do conselheiro titular acionar imediatamente o conselheiro suplente, apresentando as justificativas sê possível por escrito e enviadas com antecedência para serem lidas na Sessão Plenária e devidamente registradas em Atas;
II – integrar Câmaras Técnicas ou Permanentes, de acordo com designação do Presidente do Conselho, podendo ser deliberadas em Plenário;
III – estudar e relatar as matérias que lhes forem atribuídas no Plenário, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias, contados a partir da distribuição, salvo em casos urgentes, cujo prazo será determinado pelo Presidente. Depois de relatados, os autos serão encaminhados à Secretaria para inclusão na pauta de reunião;
IV – estudar e relatar as matérias que lhes forem atribuídas pelas CâmarasTécnicas ou Permanentes, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias, contados a partir da distribuição, salvo em casos urgentes, cujo prazo será determinado pelo Presidente. Depois de relatados, os autos serão encaminhados ao Coordenador da Câmara para discussão, deliberação e encaminhamento à Secretaria para inclusão na pauta da reunião;
V – convocar reuniões extraordinárias sempre que necessário a requerimento de 60% de seus membros titulares de acordo com art. 219 da Lei Complementar 049/2004;
VI –sugerir Inclusões de Pauta ou matéria para debate em Plenário ou para formação de Comissões Especiais passando a ser o relator da mesma;
VII – atuar como relator sempre que designado pelo Presidente;
VIII– manter os dados de comunicação (telefones e correio eletrônico) atualizados junto à Secretaria Executiva do COMDEMA, que não será responsabilizada por falhas técnicas;
IX – estreitar a comunicação que deve existir entre os membros do COMDEMA utilizando-se de sua sede ou de comunicações verbais, principalmente em casos excepcionais, eventuais ou necessários para

dar ou obter informações junto à Secretaria Executiva ou à Mesa Diretora;
X – ler com antecedência as ATAS anteriores para posterior aprovação em Plenário e sugerir correções à Secretaria Executiva do COMDEMA e em havendo necessidade, cobrar o seu recebimento por correio eletrônico (e-mail) ou extrair cópias das referidas Atas junto à mesma, para não haver perdas de tempo considerável no horário das reuniões ordinárias e extraordinárias, demonstrando interesse pelos conteúdos dos Plenários e pelo trabalho no qual está inserido como representante da sociedade e defensor do meio ambiente.

SUBSEÇÃO X - DO FUNCIONAMENTO

Art. 38º.O COMDEMA reunir-se-á, em sessões plenárias através de reunião ordinária, mensalmente, em local previamente convencionado, a partir das 16:00 horas da última quinta-feira do mês, independente de convocação para esse fim, conforme calendário previamente aprovado em Plenário.
Parágrafo único. Nos casos em que a última quinta-feira do mês se constituir em feriado a reunião ordinária ocorrerá na quinta-feira antecedente.

Art. 39º. Extraordinariamente, quando convocado pela Presidência, o COMDEMA reunir-se-á em data e local previamente convencionado, mediante convocação dirigida aos seus membros, por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.
§ 1º. Os membros do COMDEMA poderão solicitar reuniões extraordinárias, mediante ofício dirigido à Presidência, subscrito por um número mínimo de 60% dos membros titulares, devidamente justificada de acordo com o art. 219 da Lei Complementar 049/2004.
§2º. O Prefeito Municipal poderá convocar reunião extraordinária conforme artigo 219 da Lei Complementar 49/2004 devendo haver a antecedência mínima exigida no art. 40 deste Regimento Interno.

Art. 40º. Os processos para análise nas reuniões extraordinárias serão distribuídos pela Secretaria aos Conselheiros designados ou as Câmaras, desde que possível com antecedência mínima de 07 (sete) dias, ou no prazo estipulado no art. 40 deste Regimento.

Art. 41º. Em qualquer caso, tanto para as reuniões ordinárias, quanto para as extraordinárias, deverá constar, necessariamente, do ato de convocação, a pauta dos assuntos a serem tratados e cópias da Ata da reunião anterior para leitura antecipada e possíveis correções,enviando-as no mínimo com 5 (cinco) dias antecipadospor correio eletrônico (e-mail)e deixando cópias à disposição dos conselheiros na sede do COMDEMA, economizando tempo de leitura da ATA no momento das referidas reuniões.

Art. 42º. As reuniões ordinárias do COMDEMA serão públicas e realizar-se-ão com um terço (1/3) das representatividades, e as reuniões extraordinárias com 50% das representatividades.

Art. 43º. O COMDEMA terá suporte técnico, administrativo e financeiro prestado pela Gerência Municipal de Meio Ambiente (GEMA), inclusive no tocante às instalações, equipamentos e recursos humanos necessários para seu funcionamento, conforme art. 221 da Lei Complementar 049/2004.
Parágrafo único. O suporte técnico poderá ser suplementarmente, requerido aos demais órgãos e entidades da esfera federal ou estadual, afetos aos programas de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente.

SUBSEÇÃO XI – VOTAÇÃO

Art. 44º. As deliberações do COMDEMA serão sempre precedidas da devida discussão e votação, sendo consideradas aprovadas quando obtiverem maioria simples dos votos entre os membros presentes à reunião, cabendo ao Presidente, além do voto pessoal, o de qualidade.
§ 1º. As votações do COMDEMA serão realizadas, obrigatoriamente, por escrutínio aberto.
§ 2º. Todos os membros (titulares ou suplentes) presentes à reunião poderão votar, ficando claro que cada entidade representada terá direito a 01 (um) único voto.

Art. 45º. A apreciação dos assuntos obedecerá às seguintes etapas:
I - será discutida e votada matéria proposta pela Mesa Diretora através do Presidente ou dos Relatores;
Il - o Presidente dará a palavra ao relator, que apresentará de forma sucinta seu parecer, escrito ou oral;
III - terminada a exposição, a matéria será posta em discussão;
IV - encerrada a discussão e estando o assunto suficientemente esclarecido, proceder-se-á a votação.

Art. 46º. As atas das Sessões plenárias com reuniões ordinárias e extraordinárias serão lavradas em papel sulfite A-4 com a logomarca do COMDEMA assinadas, com as demais vias rubricadas pelos membros representantes das entidades que estiveram presentes na reunião que as originarame devidamente acondicionadas em pastas específicas.
Parágrafo Único - Serão anexados à ata, todos os documentos escritos e assinados que forem entregues ao presidente dos trabalhos durante a seção.

Art. 47º. As decisões do Plenário, depois de assinadas pelo Presidente e pelo relator, serão anexadas ao expediente respectivo.

Art. 48º. Todas as deliberações do COMDEMA, desde que exigidas por lei e ou interesse, serão publicadas no jornal local e ou órgão oficial do Município de Naviraí.

SUBSEÇÃO XII - DOS ATOS

Art. 49º. São **Atos** do Conselho:
I – Resolução;
II – Indicação;
III – Parecer ou Relatório;
IV – Audiência Pública.

Art. 50º. A **Resolução** é o Ato por excelência do Conselho, de cunho geral e de natureza obrigatória, através da qual a Presidência dará execução às deliberações da plenária e das Câmaras.
Parágrafo único. As deliberações do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA serão determinadas por intermédio de Resolução assinada pelo Presidente e pelo Relator quando for o caso, devendo ser encaminhadas para a Prefeitura Municipal para efeito de publicação e vigência.

Art. 51º. A **Indicação** é o fruto de estudo de um Conselheiro propondo medidas de cunho geral.

Art. 52º. O **Parecer** é a manifestação de membro do Conselho, ou das Câmaras sobre assunto que lhe for solicitado manifestar-se.

Art.53º. A **Audiência Pública** é ato de convocação da sociedade quando necessário e por determinação do COMDEMA para discussão e debate principalmente nos processos de licenciamento ambiental de obras e da implantação de empreendimentos ou atividades efetiva ou potencialmente poluidores de acordo com o art. 25 da Lei Complementar 049/2004.
§ 1º. A Audiência Pública será convocada através de Edital publicado em jornal de circulação no Município.
§ 2º. Ao Presidente é facultado promulgar "ad referendum" da Plenária, sobre quaisquer das matérias sujeitas à apreciação e decisão do Conselho.
§ 3º. As resoluções promulgadas "ad referendum" serão submetidas ao conhecimento e aprovação da Plenária na reunião subsequente à respectiva promulgação.

CAPÍTULO V - DOS RECURSOS

Art. 54º. Da decisãoda Gerência Municipal de Meio Ambiente (GEMA)queindeferir requerimento de licenciamento ambiental cabe recursono prazo de 15 (quinze) dias ao COMDEMA que deverá julgar o recurso no prazo de 30 (trinta) dias conforme art. 36 e § 1.º, da Lei Complementar 049/2004.
Parágrafo único. Quando se tratar de renovação de licença ambiental e se o COMDEMA não julgar o recurso no prazo previsto de 30 (trinta) dias, a licença ambiental considerar-se-á prorrogada até o

julgamento do recurso conforme o §2. do art. 36, da Lei Complementar 049/2004.

Art. 55º. Nos processos por infração administrativa, julgados pelo Presidente do COMDEMA de acordo com art. 28,inciso XXI deste Regimento Interno e sendo procedente o auto de infração, cabe recurso pelo autuado no prazo de 20 (vinte) dias conforme estabelecido no art. 203, da Lei Complementar 049/2004.
§ 1º. Em caso de julgamento improcedente, os membros do conselho poderão recorrer da decisão do Presidente com requerimento assinado por pelo menos 5 (cinco) membros conselheiros.

Art. 56º. Os recursos interpostos das decisões não definitivas terão efeito suspensivo relativamente ao pagamento da penalidade pecuniária, não impedindo a imediata exigibilidade do cumprimento da obrigação subsistente, salvo para as penas de inutilização ou destruição de matérias-primas ou produtos e de demolição de acordo com o art. 204, da Lei Complementar 049/2004.
§ 1º. O recurso será interposto mediante requerimento subscrito pela parte interessada ou por pelo menos, 5 (cinco) membros conselheiros.
§ 2º. Na hipótese do recurso interposto pelos Conselheiros a Câmara Pertinente deverá manifestar-se, admitida à reconsideração da decisão recorrida.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 57º. Serão encaminhados a Gerencia Municipal de Meio Ambiente:
I - os planos e programas de trabalho, anuais e emergenciais, do COMDEMA, quando estes necessitarem recursos financeiros;
II - os custos previstos para a atuação do COMDEMA em cada exercício, para inclusão, na época própria, no orçamento municipal;
III - as eventuais aquisições de materiais permanentes, materiais educativos e de consumo previstos nos planos e programas de trabalho.

Art. 58º. Os casos omissos serão apreciados e discutidos pelo Conselho e decididos por maioria de votos, em seção plenária.

Art. 59º. Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e só poderá ser alterado conforme as disposições contidas no mesmo nos artigos 8.º e 32.inciso I .

Naviraí-MS, 09 de julho de 2015.

LUIZ ALBERTO ÁVILA SILVA JUNIOR
Presidente doBCOMDEMA

Alterações aprovadas em: 24 de agosto de 2015 na 09ª Sessão Plenária deste COMDEMA e pela Resolução n.º 005/2015/COMDEMA.

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:ADC11EC6

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 05/15, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

O Plenário do Conselho Municipal de Defesa Ao Meio Ambiente - COMDEMA em reunião ordinária realizada no dia 27 de Agosto de 2015, deliberou e o Presidente no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 049 de 10 de Setembro de 2004, Artigo 68° inciso V, Artigo 209° inciso XII, artigos 30° a 32° do Decreto n.º 067/2005 e de suas competências regimentais, Artigo 4° inciso XXII, XXXI, Artigo 28 incisos VI, X, e XVI, artigo n.º 48 Parágrafo Único,
RESOLVE:

Art. 1.º - APROVAR as alterações realizadas no Regimento Interno deste COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa Ao Meio Ambiente .

Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

LUIZ ALBERTO ÁVILA SILVA JÚNIOR
Presidente do COMDEMA.

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:6857A86F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 06, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

Regulamenta o envio de Relatório de todas as Licenças Ambientais ao COMDEMA para conhecimento.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA AO MEIO AMBIENTE - COMDEMA, no uso das atribuições legais que lhes conferem os artigos 209, Inciso IV e 216 da Lei Complementar nº 49 de 10 de setembro de 2004 e os artigos 22, Incisos VI e XIV e artigo 41 Inciso I e artigo 42 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO os Artigos 30 e 225 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o artigo 2.º, inciso I da Lei Federal 6.938 de 31/08/1981 da Política Nacional de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o Decreto Lei 10.600 de 19/12/2001 através do Programa de Descentralização de Gestão Ambiental do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO os artigos 173 a 182 da Lei Orgânica do Município de Naviraí que versam sobre o assunto de meio ambiente municipal;

CONSIDERANDO os artigos 195 e 196 da Lei Complementar n.º 001/2001 que Instituiu o novo Código de Posturas do Município de Naviraí;

CONSIDERANDO os artigos 2.º incisos I, III e VII, 3.º incisos I, III e IV, 4.º incisos V, XI e XII, 22.º e 209.º, I da Lei Complementar n.º 49/2004 - Instituiu o Política Municipal de Meio Ambiente do Município de Naviraí;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1205/2005 que instituiu o Sistema Municipal de Licenciamento e Controle Ambiental – SILCON em seu artigo 2.º;

CONSIDERANDO o Art. 4º do Regimento Interno do **COMDEMA** que fala sobre as competências;

RESOLVE:

Art. 1º A Gerência de Meio Ambiente (GEMA) deverá encaminhar para o conhecimento do COMDEMA, trimestralmente, um relatório de todas as Licenças Ambiental, expedidas no período pela referida Gerência prevista no Art.21 e 22 da Lei Complementar 049/2004.

Art. 2º O relatório devera ser composto de uma planilha contendo no mínimo as seguintes informações: Numero da Licença, Fase (LP, LI ou LO), Prazo de Validade, Nome do Empreendimento, Nome do Empreendedor, Endereço do Empreendimento, Atividade do Empreendimento e Classificação do Potencial Poluidor.

Art. 3 º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, e devendo ser encaminhada a este conselho o mesmo relatório referente o exercício de 2013 e 2014.

Naviraí, 27 de Outubro de 2015.

LUIZ ALBERTO ÁVILA SILVA JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:4CA1B16A

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5203/2015

CONVENIO Nº. 007/2015 –FAVORECIDO: ROTARY CLUBE DE NAVIRAI OBJETO: LIMPEZA DAS MARGENS DO RIO AMAMBAI PLANTIO DE ARVAROS NATIVAS PARA RECOMPOSIÇÃO DA VEGETAÇÃO CILIAR, ABORDAGENS EDUCATIVA JUNTO A COMUNIDADE LINDEIRA E ATIVIDADES RECREATIVAS MUNICÍPIO DE NAVIRAI – MS VALOR: R$ – 3.418,00 - DOTAÇÃO:
04.04.18.541.0510.2.048.3350.43.00.00 - DATA: 03/11/2015.

DEBORA CRISTINA IMBRIANI MARTINS
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Antonio Martins Filho
Código Identificador:95B9D663

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5202/2015

CONVENIO Nº. 007/2015 –FAVORECIDO: ROTARY CLUBE DE NAVIRAI OBJETO: LIMPEZA DAS MARGENS DO RIO AMAMBAI PLANTIO DE ARVAROS NATIVAS PARA RECOMPOSIÇÃO DA VEGETAÇÃO CILIAR, ABORDAGENS EDUCATIVA JUNTO A COMUNIDADE LINDEIRA E ATIVIDADES RECREATIVAS MUNICÍPIO DE NAVIRAI – MS VALOR: R$ – 3.418,00 - DOTAÇÃO:
04.04.18.541.0510.2.048.3350.43.00.00 - DATA: 03/11/2015.

DEBORA CRISTINA IMBRIANI MARTINS
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Antonio Martins Filho
Código Identificador:5B1B832D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 169/2015.

Processo nº 214/2014 – Pregão Presencial nº 069/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa **POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME.**

Objeto: Alteração da Cláusula: item 6.1 - O prazo de vigência do contrato será acrescido em 120 (cento e vinte) dias, a contar de 06/11/2015 até o dia 07/03/2016.
Fundamento Legal: artigo 57 Inciso parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015 e Sr. Ronei Pereira Stroppa, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 30 de outubro de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:4C6108D1

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 176/2015.

Processo nº 214/2014 – Pregão Presencial nº 069/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa **BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA – ME.**

Objeto: Alteração da Cláusula: item 6.1 - O prazo de vigência do contrato será acrescido em 120 (cento e vinte) dias, a contar de 06/11/2015 até o dia 07/03/2016.
Fundamento Legal: artigo 57 Inciso parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015 e Sr. Nelson Barbosa Meira, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 30 de outubro de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:9AD9F96E

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2015

PROCESSO Nº. 384/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 132/2015
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS MARCOPOLO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA ATRAVÉS DO NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE VEÍCULOS E MÁQUINAS. Empresas Vencedoras: **MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA**, com os itens: 002 e 003, **ITAPEÇAS - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com o item: 001. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **098/2015**, em sua íntegra, deverão acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Naviraí – MS, 10 de novembro de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:1DCB917C

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2015

PROCESSO Nº. 405/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 145/2015
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE. Empresas Vencedoras: **J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA**, com os itens: 003, 006, 007, 011, 012, 015, 016, 017, 019, 022, 023, 026, 027, 028, 029, 030, 038, 041, 042 e 045, **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP**, com os itens: 001, 002, 004, 005, 008, 009, 010, 013, 014, 018, 020, 021, 024, 025, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 039, 040, 043 e 044.
Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **102/2015**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br . Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Naviraí – MS, 12 de novembro de 2015

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:92B18429

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSERTO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) DO APARELHO DE RAIO X, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 25/11/2015 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 12:00 horas

Naviraí (MS), 12 de novembro de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:A76BB8C7

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EXAMES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A NECESSIDADE DA GERÊNCIA DE SAÚDE.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 26/11/2015 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 12:00 horas

Naviraí (MS), 12 de novembro de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:7C3077A3

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E UNIFORMES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA
ATENDER A CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 27/11/2015 (Horário Local).

Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 12:00 horas

Naviraí (MS), 12 de novembro de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:CC14A2F4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 042 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS,** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o Sr. **Renato do Vale,** brasileiro, titular do documento de identidade RG n° 001213755 SSP/MS, inscrita no CPF sob n° 019.616.001-45, ao cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo ASPA.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor no dia 03 (três) de Novembro de 2015.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 03 de Novembro de 2015.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:50A13A0E

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 043 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS,** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar a Sra. **Larissa Rodrigues dos Santos,** brasileira, titular do documento de identidade RG n° 1986363 SSP/MS, inscrita no CPF sob n° 700.737.221-03, do cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo ASPA.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor no dia 03 (três) de Novembro de 2015.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 03 de Novembro de 2015.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:81E6B62A

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 044 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS,** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar a Sra. Giselle Patrícia Melão Dias, brasileira, titular do documento de identidade RG n° 001195315/MS, inscrito no CPF sob n° 968.345.361-91, ao cargo de provimento em Comissão de Assessora Parlamentar, símbolo ASPA.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor no dia 03 (três) de Novembro de 2015.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 03 de Novembro de 2015.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:832A2175

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 045 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS,** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. **Sandra Santos e Silva,** brasileira, titular do documento de identidade RG n° 001120383 SSP/MS, inscrita no CPF sob n° 958.442.011-91, ao cargo de provimento em Comissão de Assessora Parlamentar, Símbolo ASPA.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor em 03 (três) de Novembro de 2015.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 05 de Novembro de 2015.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:67349D1E

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 046 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS,** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. **Larissa Rodrigues dos Santos,** brasileira, titular do documento de identidade RG n° 1986363 SSP/MS, inscrita no CPF sob n° 700.737.221-03, ao cargo de provimento em Comissão de Secretaria de Gabinete, Símbolo ADCM-100.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor em 04 (quatro) de Novembro de 2015.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 11 de Novembro de 2015.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:8B0823B2

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 26/ 2015 / CMAS

"Prorroga mandato dos Conselheiros Municipais de Assistência Social - CMAS."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO, decisão da Plenária conforme ata da 11ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada aos 11 de novembro de 2015;
CONSIDERANDO, o Processo de Eleição do Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio de 2015 a 2017.
CONSIDERANDO, as Orientações Para o Processo Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o CMAS da Superintendência da Assistência Social Coordenadoria de Apoio à Gestão da Politica de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar por unanimidade de votos, prorrogar por 20 dias o mandato dos conselheiros do biênio 2013/2015 deste Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo – MS, 11 de novembro de 2015.

FLAVIO JOSE FREITAS CAVALCANTE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:9F173C73

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 27/ 2015 / CMAS

"Constitui Comissão Eleitoral, o processo de eleição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providencias."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal N°570/96 em seu Artigo 5° e seus incisos.
CONSIDERANDO, decisão da Plenária conforme ata da 11ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada aos 11 de novembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1° Designar para compor a Comissão Eleitoral para o processo de eleição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2015 a 2017.
Conselheira – **Eliane Pereira de Araújo**, representante da Pastoral da Criança.
Conselheiro – **Flavio Jose Freitas Cavalcante**, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.
Conselheira – **Raquel Pereira Xavier**, representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo – MS, 11 de novembro de 2015.

FLAVIO JOSE FREITAS CAVALCANTE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:DBC91CAF

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 28/ 2015 / CMAS

"Dispõe sobre aprovação das Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente ao setembro de 2015."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO, decisão da Plenária conforme ata da 11ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada aos 11 de novembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar por unanimidade de votos a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social, referente a setembro de 2015.

Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo – MS, 11 de novembro de 2015.

FLAVIO JOSE FREITAS CAVALCANTE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:492A4022

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 29 / 2015 / CMAS

"Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas da Sociedade Pestalozzi referente à decima parcela do convênio, no ano 2015."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

CONSIDERANDO, decisão da Plenária conforme ata da 11ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada aos 11 de novembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar por unanimidade de votos a prestação de contas da Entidade Escola Clínica Arco Iris "Sociedade Pestalozzi", referente à decima parcela do convênio firmado em 2015.
Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo – MS, 11 de novembro de 2015.

FLAVIO JOSE FREITAS CAVALCANTE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:01D4A695

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº10/2015/CMAS

A Comissão Eleitoral instituída pelo Conselho Municipal de Assistência Social através da Resolução nº 27, de 11/11/2015 - CMAS, para conduzir o processo de eleição dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ribas do Rio Pardo - MS, para o período de 26/11/2015 à 26/11/2017, convoca as entidades prestadoras de serviço, assessoria e de defesa e garantia de direitos, inscritas no CMAS bem como, usuários e/ou organização de usuários e trabalhadores da área de Assistência Social para Assembleia Geral Extraordinária.
A Assembleia Geral realizar-se-á no dia 26 de Novembro de 2015, às 19h00min, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação sita à Rua Conceição do Rio Pardo, 1886 - Centro, nesta cidade de Riba do Rio Pardo-MS.
Para a entidade se credenciar para participar da Assembleia Geral, com direito a voto, a mesma deverá apresentar Declaração da Diretoria de sua entidade, indicando um membro. Para concorrer ao assento no Conselho Municipal de Assistência Social a Entidade deverá apresentar ainda cópias dos seguintes documentos:
Certificado de Inscrição do CMAS;
Estatuto da Entidade inscrita;
Ata de posse da atual diretoria.

Das Entidades Inscritas:
Sociedade Pestalozzi
Pastoral da Criança
SINTED
Usuários da politica de Assistência Social (Idoso, Vale Renda, Bolsa Família, Nutrir).

Tais documentações deverão ser entregues até o dia 20/11/2015, na Sala de Conselhos e Comissões, sito à Rua Conceição do Rio Pardo, 1886 - Centro,

Ribas do Rio Pardo - MS, 11 de Novembro de 2015.
.....
Presidente da Comissão Eleitoral do CMAS

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:A5549F81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2015

O Município de Ribas do Rio Pardo - MS, fundamentada no art. 15, §1º ao 3º c/c art. 17 do Decreto n° 056/2009, torna público, a revisão dos preços registrados, do item 5 - ALCOOL ETÍLICO GEL 46,3% 500 ML (75° INPM), reajustando o preço da unidade para R$ 6,65 (seis reais e sessenta e cinco centavos). Detentora da Ata de Registro de Preços: TAVARES & SOARES LTDA. - EPP, conforme justificativa e Parecer Jurídico anexos ao Processo Licitatório n° 035/2015.

Ribas do Rio Pardo, 11 de novembro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Celeste Fonseca Pereira
Código Identificador:FE69C2DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 239/2015

"Exoneração de servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido, a servidora **VANIA DOS SANTOS MIRANDA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de novembro de 2015.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 05 de novembro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:B36C1D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 01/44/2015

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

José Domingues Ramos, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, no uso de suas atribuições, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro de Pessoal da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo para **INSPEÇÃO MÉDICA e POSSE**, observadas as normas e procedimentos abaixo:

Da Inspeção Médica

Do Local e Data:

Local: Unidade Básica de Saúde – Rua Waldemar Francisco da Silva, nº 754, Centro.

Quinta-Feira
Horário: a partir das 17:00hs

– A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS.

- O candidato deverá apresentar-se com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Administração juntamente com os originais dos seguintes exames:

Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
Raio-X da coluna cervical, com laudo;
Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
Hemograma completo;
Glicemia (jejum);
Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
Ultrasson de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
VDRL;
Exame toxocológico para dosagem de canabinoides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína);
Audiometria, com laudo;
Videolaringoscopia, com laudo.

- Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

- Da Posse

Do Local:

2.1 - O candidato apto deverá comparecer para a posse na Secretaria Municipal de Administração, situada na Travessa Horácio Lemos, nº 51, Centro, onde apresentará o Boletim de Investidura Inicial – BINI homologado pela Junta Médica, e os seguintes documentos:

a) Atestado Médico (BINI) homologado;
Carteira de Identidade (RG) - cópia autenticada;
Certificado Militar (se caso homem) – cópia autenticada;
CPF – cópia autenticada;
Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo) – cópia autenticada;
Título de Eleitor – cópia autenticada;
PIS/PASEP – cópia autenticada;
Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo) – cópia autenticada;
Certificado de Escolaridade exigida para o cargo – cópia autenticada;
Certidão de Nascimento (solteiro) – cópia autenticada;
Certidão de Casamento (casado) – cópia autenticada;
Certidão de Nascimento dos Filhos menores (caso tenha) – cópia autenticada;
Declaração de Bens (solicitar na Prefeitura);
Declaração de Não Acúmulo de Cargo (solicitar na Prefeitura);
Certidão eleitoral (solicitar através do site do TRE da sua região);
Certidões Cível e Criminal em trâmite (solicitar através do site do Tribunal de Justiça do seu Estado).

3.0 – Dos Candidatos

Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)	NATALIA PEREIRA DE OLIVEIRA	31
Professor Nível II (0 a 3 anos e onze meses)	THAIS DUARTE STAUFFER	32

4.0 – Do período para a posse:

O candidato terá 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Edital para comparecer perante a Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Travessa Horácio Lemos, nº 51, Centro, sendo que o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Pública Municipal para com o concursado.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de novembro de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:1EEF337D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 126/2015
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foi FRACASSADO constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 126/2.015, que tem por objeto a aquisição de combustível para atender a frota de veículos do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SGO, pelo período de 12 (doze) meses, teve como Resultado FRACASSADO.

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de Novembro de 2015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:A87A5792

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 128/2015

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão

Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, para **aquisição de kits escolares para distribuição aos alunos e professores das Escolas da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2016, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 26 de Novembro de 2015**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 12 de Novembro de 2.015

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:621B06D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 352/2015

Decreto "P" nº 352/2015 PMSGO-GAB 11 de Novembro de 2015.

Exonerar Servidor de Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar a pedido, ***JOSE CARLOS ZANARDINI***, matrícula 3440, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço, na função de Vigia – 8 horas diárias, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de novembro de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:3782AF7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 353/2015

Decreto "P" nº 353/2015 PMSGO-GAB 11 de Novembro de 2015.

Exonerar Servidor de Cargo em Comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, ***SUELEN FATYMA ALMEIDA DA SILVA***, matrícula 5538, do cargo em comissão de Supervisor Médico, Símbolo SMS – 1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 03/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 11 de Novembro de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:126BC5F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 19/2015 - CONVOCAÇÃO DE APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2014.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste e tendo em vista o disposto no art.3º da Lei Municipal nº 908/2013 e no Edital nº 02 do Processo Seletivo Simplificado nº 2/2014, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 2/2014, para o cargo de **Professor Regente de Geografia – 20h**, a comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, centro, São Gabriel do Oeste – MS, até a data de 13/11/2015, munida de todos os documentos especificados no Edital nº 01/2014/SEMEC. O não comparecimento da mesma no prazo estipulado configurará na desistência do cargo.

Maria Dinalva da Silva – 1º Lugar

São Gabriel do Oeste, 12 de novembro de 2015.

ELISABETHA GRICELDA KLEIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:8C877AA4

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 002/2015
Contrato nº 173/2013
Processo Administrativo nº 010015/2013
Dispensa nº 023/2013
Locatário: Município de São Gabriel do Oeste MS
Locador: Neri Sorgatto
OBJETO: renovação do contrato de locação do imóvel localizado na Rua Marechal Floriano nº 1.793, Loteamento Capão Redondo II, nesta cidade, destinado ao armazenamento de pneus inservíveis.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso X, e art. 57, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste termo aditivo.
ASSINANTES: Adão Unírio Rolim / Neri Sorgatto.
DATA DA ASSINATURA: 1º de outubro de 2015.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:3A6D8E47

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 024318/2015
Processo Licitatório nº 158/2015
Convite nº 008/2015
Objeto: Contratação de Empresa para execução dos serviços de corte de grama, pintura e meio fio nas praças, e cabeceiras de pontes e vias urbanas do Município de São Gabriel do Oeste/MS, para o período de 12 (doze) meses, em atendimento para atender as necessidades da secretaria Municipal de Infraestrutura.

A Superintendência de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa:

- Laurindo Pereira Velozo - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.595.053/0001-56**.**

Para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos do Edital do Convite nº 008/2015, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 12 de novembro de 2015.

ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER
Superintendente de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:7CC0382F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO 204/2015

CAMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Exercício: 2015
Decreto nº 204/2015 de 01/09/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SELVIRIA, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 950/2015 de 17/06/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito A Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.500,00 (vinte mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.		Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.002.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
9 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.		Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.002.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
13 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.500,00
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.		Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.002.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
14 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
		Total Suplementação:	20.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste De servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.		Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.1.002.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
2 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.		Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.001.		REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
3 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.		Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.001.		REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
4 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.		Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.001.		REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
5 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0000.0.000.		Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.003.		OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
15 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
		Total Redução:	20.500,00

Atigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SELVIRIA , Estado do M Grosso do Sul, em 01 de setembro de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:6BD5E214

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 081/2015 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

"Institui a Comissão Municipal para Regularização de Documentos Imobiliários e dá outras providências".

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial nas disposições do artigo 85 inciso I alínea "b" da Lei Orgânica do Município de Sete Quedas-MS;

Considerando a necessidade de concluir o processo de transferência de domínio de imóveis e assim legalizar a posse de imóveis públicos municipais aos possuidores;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal para Regularização de Documentos Imobiliários do Município de Sete Quedas-MS, formada por 03 (três) pessoas, assim elencadas:

PAULO CESAR JANEIRO YADOMI ..... PRESIDENTE
JOÃO CARDOSO JALES ..... MEMBRO
WILSON CELERI ..... MEMBRO

Art. 2º - A Comissão citada no artigo 1º irá recepcionar, analisar a documentação apresentada pelos munícipes convocados, elaborar e apresentar relatório dos detentores da posse dos imóveis de Domínio Público Municipal relacionados no ANEXO II, para expedição do Título Definitivo de Domínio Pleno autorizado por Lei, e a publicação dos imóveis legitimados com seus respectivos possuidor-beneficiários através de Edital de Legitimação de Posse.

Art. 3º - A Comissão citada no artigo 1º seguirá os critérios do Regulamento de Trabalhos constantes no ANEXO I, para consecução dos fins almejados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 012/2015.

Sete Quedas-MS, 03 de novembro de 2015.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº 081/2015

REGULAMENTO DE TRABALHOS DA COMISSÃO MUNICIPAL PARA REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTOS IMOBILIÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS-MS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, através da Comissão Municipal para Regularização de Documentos Imobiliários da Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, doravante denominada "COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA", instituída pelo Decreto 081, de 03 de novembro de 2015, torna público a abertura dos trabalhos que tem como objetivo a recepção e análise da documentação apresentada pelos munícipes convocados por serem detentores da posse dos imóveis relacionados no ANEXO II do Decreto 081/2015, iniciando seus trabalhos a contar da data da publicação do presente, com prazo indefinido para término, de conformidade com as regras e condições descritas neste **REGULAMENTO**:

Art. 1º - Deverá comparecer perante a "COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA", toda pessoa detentora da posse de imóvel relacionado no ANEXO II do Decreto 081/2015, doravante denominado "DETENTOR DA POSSE", que seja brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a), que estiver em gozo dos direitos civis, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, portando:

I. original e cópia da Cédula de Identidade ou documento de identificação;
II. original e cópia do CPF;
III. original e cópia do comprovante de residência;
IV. original e cópia da Certidão de Nascimento;
V. original e cópia da Certidão de Casamento;
VI. original e cópia da Certidão de Casamento com averbações próprias do estado civil;
VII. original e cópia da Certidão de Óbito quando cônjuge for falecido (a);
VIII. quando pessoa jurídica deverá apresentar ainda: CNPJ, cópia autenticada do Contrato Social e suas alterações contratuais, quando houver, ou declaração de firma individual, ou no caso de Associação, Fundações, S/C: Ata de Constituição, Ato publicado em Diário Oficial, Estatuto e Certidão do Cartório, Ata da Diretoria;

Art. 2º - Além dos documentos solicitados no incisos de I a VIII do artigo 1º, o "DETENTOR DA POSSE" deverá apresentar o (s) documento (s) imobiliário (s) referente ao imóvel que comprove sua posse, na ordem sequencial de possuidores, iniciando-se com:

I. original e cópia do Termo de Doação ou Alienação emitido pelo Município;
II. original e cópia de procuração (ões) pública ou particular;
III. original e cópia de contrato (s) particular (es) de compra e venda;
IV. original e cópia de recibo (s) de pagamento (s).

Art. 3º - O "DETENTOR DA POSSE" que não possuir a sequência documental completa indicada nos incisos de I a IV do artigo 2º, deverá comprovar sua posse sobre o imóvel através de Processo Administrativo Municipal de Comprovação de Posse de Imóvel Urbano, da seguinte forma:

I. atestado por escrito, com firma reconhecida de 03 (três) testemunhas (não pode ser da família) sobre o tempo de posse do imóvel, com qualificação completa (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, cópia da identidade e do CPF);
II. nome e endereço dos vizinhos lindeiros, ou seja, os vizinhos de frente, dos fundos, do lado direito e esquerdo;
III. original e cópia do comprovante de pagamento do IPTU independente no nome identificado dos últimos 05 (cinco) exercícios;
IV. original e cópia de 03 (três) documentos que prova o tempo em que o "DETENTOR DA POSSE" está na posse do imóvel, documentos esses, com registro de data anterior a 05 (cinco) anos, sendo no mínimo 03 (três) documentos dentre os elencados:

a) comprovante de pagamento da conta de água;
b) comprovante de pagamento da conta energia elétrica;
c) comprovante de pagamento da conta de telefone.
d) ficha com endereço dos moradores em hospital;
e) carteira de vacinação do centro de saúde com endereço;
f) registro de nascimento (em casos mais antigos em que era registrada a residência do nascituro);
g) registro das crianças da família na escola;
h) carnês de compras (por exemplo, carnês de crediários);
i) recibos com endereço para entrega;
j) correspondências particulares.

Art. 4º - Compete à "COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA":

a) zelar pelo cumprimento das disposições legais pertinentes a este regulamento;
b) orientar aos "DETENTORES DA POSSE" e dirimir dúvidas quanto ao processo que irá seguir-se;
c) elaborar o relatório final da "COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA".

Art. 5º - A supervisão de todos os trabalhos será efetuada pelo advogado do Município.

Art. 6º - Este Regulamento entra em vigor na data de publicação revogando-se as disposições em contrário.

Sete Quedas-MS, 03 de novembro de 2015.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

ANEXO II DO DECRETO Nº 081/2015
IMÓVEIS A TEREM SUA POSSE REGULARIZADA POR TRANSFERENCIA DE DOMÍNIO

QD.	LOTE	ÁREA/M²	CRI	ENDEREÇO	LOCALIZAÇÃO
163	020	150,00	1.102	AV. DOM PEDRO II, 1857	C. H. COSTA TORRES
163	023	150,00	1.102	AV. DOM PEDRO II, 1827	C. H. COSTA TORRES
163	033	150,00	1.102	RUA JOSÉ DA SILVA FERREIRA, 1776	C. H. COSTA TORRES
001	**001**	264,00	**5.126**	**RUA SAID SAIFEDDINE, 102**	**C. H. IPORÃ**
001	**002**	264,00	**5.127**	**RUA SAID SAIFEDDINE, 92**	**C. H. IPORÃ**
001	**003**	264,00	**5.128**	**RUA SAID SAIFEDDINE, 82**	**C. H. IPORÃ**
001	**004**	264,00	**5.129**	**RUA SAID SAIFEDDINE, 72**	**C. H. IPORÃ**
001	**005**	264,00	**5.130**	**RUA SAID SAIFEDDINE, 62**	**C. H. IPORÃ**
001	**006**	264,00	**5.131**	**RUA SAID SAIFEDDINE, 52**	**C. H. IPORÃ**
001	**007**	264,00	**5.132**	**RUA SAID SAIFEDDINE, 42**	**C. H. IPORÃ**
001	**008**	264,00	**5.133**	**RUA SAID SAIFEDDINE, 32**	**C. H. IPORÃ**
001	**009**	356,9871	**5.134**	**RUA SAID SAIFEDDINE, 22**	**C. H. IPORÃ**
001	**010**	356,9871	**5.135**	**RUA TUIUIÚ, 23**	**C. H. IPORÃ**
001	**011**	264,00	**5.136**	**RUA TUIUIÚ, 33**	**C. H. IPORÃ**
001	**012**	264,00	**5.137**	**RUA TUIUIÚ, 43**	**C. H. IPORÃ**
001	**013**	264,00	**5.138**	**RUA TUIUIÚ, 53**	**C. H. IPORÃ**
001	**014**	264,00	**5.139**	**RUA TUIUIÚ, 63**	**C. H. IPORÃ**
001	**015**	264,00	**5.140**	**RUA TUIUIÚ, 73**	**C. H. IPORÃ**
001	**016**	264,00	**5.141**	**RUA TUIUIÚ, 83**	**C. H. IPORÃ**
001	**017**	264,00	**5.142**	**RUA TUIUIÚ, 93**	**C. H. IPORÃ**
001	**018**	264,00	**5.143**	**RUA TUIUIÚ, 103**	**C. H. IPORÃ**
002	**001**	264,00	**5.145**	**RUA SAID SAIFEDDINE, 192**	**C. H. IPORÃ**
002	**002**	264,00	**5.146**	**RUA SAID SAIFEDDINE, 182**	**C. H. IPORÃ**
002	**003**	264,00	**5.147**	**RUA SAID SAIFEDDINE, 172**	**C. H. IPORÃ**
002	**004**	264,00	**5.148**	**RUA SAID SAIFEDDINE, 162**	**C. H. IPORÃ**
002	**005**	264,00	**5.149**	**RUA SAID SAIFEDDINE, 152**	**C. H. IPORÃ**
002	**006**	264,00	**5.150**	**RUA SAID SAIFEDDINE, 142**	**C. H. IPORÃ**
002	**007**	264,00	**5.151**	**RUA SAID SAIFEDDINE, 132**	**C. H. IPORÃ**
002	**008**	264,00	**5.152**	**RUA SAID SAIFEDDINE, 122**	**C. H. IPORÃ**
002	**009**	264,00	**5.153**	**RUA SAID SAIFEDDINE, 112**	**C. H. IPORÃ**
002	**010**	264,00	**5.154**	**RUA TUIUIÚ, 113**	**C. H. IPORÃ**
002	**011**	264,00	**5.155**	**RUA TUIUIÚ, 123**	**C. H. IPORÃ**
002	**012**	264,00	**5.156**	**RUA TUIUIÚ, 133**	**C. H. IPORÃ**
002	**013**	264,00	**5.157**	**RUA TUIUIÚ, 143**	**C. H. IPORÃ**
002	**014**	264,00	**5.158**	**RUA TUIUIÚ, 153**	**C. H. IPORÃ**
002	**015**	264,00	**5.159**	**RUA TUIUIÚ, 163**	**C. H. IPORÃ**
002	**016**	264,00	**5.160**	**RUA TUIUIÚ, 173**	**C. H. IPORÃ**
002	**017**	264,00	**5.161**	**RUA TUIUIÚ, 183**	**C. H. IPORÃ**
002	**018**	264,00	**5.162**	**RUA TUIUIÚ, 193**	**C. H. IPORÃ**
003	**001**	280,00	**5.164**	**RUA SAID SAIFEDDINE, 292**	**C. H. IPORÃ**
003	**002**	280,00	**5.165**	**RUA SAID SAIFEDDINE, 282**	**C. H. IPORÃ**
003	**003**	264,00	**5.166**	**RUA SAID SAIFEDDINE, 272**	**C. H. IPORÃ**
003	**004**	264,00	**5.167**	**RUA SAID SAIFEDDINE, 262**	**C. H. IPORÃ**
003	**005**	264,00	**5.168**	**RUA SAID SAIFEDDINE, 252**	**C. H. IPORÃ**
003	**006**	264,00	**5.169**	**RUA SAID SAIFEDDINE, 242**	**C. H. IPORÃ**
003	**007**	264,00	**5.170**	**RUA SAID SAIFEDDINE, 232**	**C. H. IPORÃ**
003	**008**	264,00	**5.171**	**RUA SAID SAIFEDDINE, 222**	**C. H. IPORÃ**
003	**009**	264,00	**5.172**	**RUA SAID SAIFEDDINE, 212**	**C. H. IPORÃ**
003	**010**	264,00	**5.173**	**RUA SAID SAIFEDDINE, 202**	**C. H. IPORÃ**
003	**011**	264,00	**5.174**	**RUA TUIUIÚ, 203**	**C. H. IPORÃ**
003	**012**	264,00	**5.175**	**RUA TUIUIÚ, 213**	**C. H. IPORÃ**
003	**013**	264,00	**5.176**	**RUA TUIUIÚ, 223**	**C. H. IPORÃ**
003	**014**	264,00	**5.177**	**RUA TUIUIÚ, 233**	**C. H. IPORÃ**
003	**015**	264,00	**5.178**	**RUA TUIUIÚ, 243**	**C. H. IPORÃ**
003	**016**	264,00	**5.179**	**RUA TUIUIÚ, 253**	**C. H. IPORÃ**
003	**017**	264,00	**5.180**	**RUA TUIUIÚ, 263**	**C. H. IPORÃ**
003	**018**	264,00	**5.181**	**RUA TUIUIÚ, 273**	**C. H. IPORÃ**
003	**019**	280,00	**5.182**	**RUA TUIUIÚ, 283**	**C. H. IPORÃ**
005	**001**	264,00	**5.185**	**RUA TUIUIÚ, 194**	**C. H. IPORÃ**
005	**002**	264,00	**5.186**	**RUA TUIUIÚ, 184**	**C. H. IPORÃ**
005	**003**	264,00	**5.187**	**RUA TUIUIÚ, 174**	**C. H. IPORÃ**
005	**004**	264,00	**5.188**	**RUA TUIUIÚ, 164**	**C. H. IPORÃ**
005	**005**	264,00	**5.189**	**RUA TUIUIÚ, 154**	**C. H. IPORÃ**
005	**006**	264,00	**5.190**	**RUA TUIUIÚ, 144**	**C. H. IPORÃ**
005	**007**	264,00	**5.191**	**RUA TUIUIÚ, 134**	**C. H. IPORÃ**
005	**008**	264,00	**5.192**	**RUA TUIUIÚ, 124**	**C. H. IPORÃ**
005	**009**	264,00	**5.193**	**RUA TUIUIÚ, 114**	**C. H. IPORÃ**
005	**010**	260,4549	**5.194**	**RUA ANDORINHA, 115**	**C. H. IPORÃ**
005	**011**	264,00	**5.195**	**RUA ANDORINHA, 125**	**C. H. IPORÃ**
005	**012**	264,00	**5.196**	**RUA ANDORINHA, 135**	**C. H. IPORÃ**
005	**013**	264,00	**5.197**	**RUA ANDORINHA, 145**	**C. H. IPORÃ**
005	**014**	264,00	**5.198**	**RUA ANDORINHA, 155**	**C. H. IPORÃ**
005	**015**	264,00	5.299	**RUA ANDORINHA, 165**	**C. H. IPORÃ**
005	**016**	264,00	5.200	**RUA ANDORINHA, 175**	**C. H. IPORÃ**
005	**017**	264,00	5.201	**RUA ANDORINHA, 185**	**C. H. IPORÃ**
005	**018**	264,00	5.202	**RUA ANDORINHA, 195**	**C. H. IPORÃ**
006	**001**	272,1477	**5.204**	**RUA TUIUIÚ, 274**	**C. H. IPORÃ**
006	**002**	265,8854	5.205	**RUA TUIUIÚ, 264**	**C. H. IPORÃ**
006	**003**	249,9992	5.206	**RUA TUIUIÚ, 254**	**C. H. IPORÃ**
006	**004**	249,9992	5.207	**RUA TUIUIÚ, 244**	**C. H. IPORÃ**
006	**005**	249,9992	5.208	**RUA TUIUIÚ, 234**	**C. H. IPORÃ**
006	**006**	249,9992	5.209	**RUA TUIUIÚ, 224**	**C. H. IPORÃ**
006	**007**	249,9992	5.210	**RUA TUIUIÚ, 214**	**C. H. IPORÃ**
006	**008**	261,1180	5.211	**RUA TUIUIÚ, 204**	**C. H. IPORÃ**
006	**009**	261,1180	5.212	**RUA ANDORINHA, 205**	**C. H. IPORÃ**
006	**010**	249,9992	5.213	**RUA ANDORINHA, 215**	**C. H. IPORÃ**
006	**011**	249,9992	5.214	**RUA ANDORINHA, 225**	**C. H. IPORÃ**
006	**012**	249,9992	5.215	**RUA ANDORINHA, 235**	**C. H. IPORÃ**
006	**013**	249,9992	5.216	**RUA ANDORINHA, 245**	**C. H. IPORÃ**
006	**014**	249,9992	5.217	**RUA ANDORINHA, 255**	**C. H. IPORÃ**
006	**015**	301,9709	5.218	**RUA ANDORINHA, 265**	**C. H. IPORÃ**
008	**001**	305,3425	**5.221**	**RUA ANDORINHA, 256**	**C. H. IPORÃ**
008	**002**	303,6969	5.222	**RUA ANDORINHA, 246**	**C. H. IPORÃ**
008	**003**	301,7537	5.223	**RUA ANDORINHA, 236**	**C. H. IPORÃ**
008	**004**	299,8532	5.224	**RUA ANDORINHA, 226**	**C. H. IPORÃ**
008	**005**	297,9527	5.225	**RUA ANDORINHA, 216**	**C. H. IPORÃ**
008	**006**	273,9614	5.226	**RUA ANDORINHA, 206**	**C. H. IPORÃ**
008	**007**	325,1546	5.227	**AV. I, 277**	**C. H. IPORÃ**
008	**008**	313,7470	5.228	**AV. I, 287**	**C. H. IPORÃ**
008	**009**	308,9059	5.229	**AV. I, 297**	**C. H. IPORÃ**
008	**010**	296,7609	5.230	**AV. I, 307**	**C. H. IPORÃ**
008	**011**	295,2545	5.231	**AV. I, 317**	**C. H. IPORÃ**
008	**012**	297,1962	5.232	**TRAV. SABIÁ, 160**	**C. H. IPORÃ**
010	001	264,00	5.235	RUA SAID SAIFEDDINE, 468	**C. H. IPORÃ**
010	002	264,00	5.236	RUA SAID SAIFEDDINE, 456	**C. H. IPORÃ**
010	003	264,00	5.237	RUA SAID SAIFEDDINE, 434	**C. H. IPORÃ**
010	004	264,00	5.238	RUA SAID SAIFEDDINE, 422	**C. H. IPORÃ**
010	005	251,2356	5.239	RUA SAID SAIFEDDINE, 410	**C. H. IPORÃ**
010	006	251,2356	5.240	RUA SAID SAIFEDDINE, 398	**C. H. IPORÃ**
010	007	264,00	5.241	RUA SAID SAIFEDDINE, 386	**C. H. IPORÃ**
010	008	264,00	5.242	RUA SAID SAIFEDDINE, 374	**C. H. IPORÃ**
010	009	251,2356	5.243	RUA SAID SAIFEDDINE, 362	**C. H. IPORÃ**
010	010	301,9869	5.244	RUA SAID SAIFEDDINE, 352	**C. H. IPORÃ**
010	011	310,1829	5.245	RUA TUIUIÚ, 363	**C. H. IPORÃ**
010	012	264,00	5.246	RUA TUIUIÚ, 375	**C. H. IPORÃ**
010	013	264,00	5.247	RUA TUIUIÚ, 385	**C. H. IPORÃ**
010	014	264,00	5.248	RUA TUIUIÚ, 397	**C. H. IPORÃ**
010	015	264,00	5.249	RUA TUIUIÚ, 411	**C. H. IPORÃ**
010	016	264,00	5.250	RUA TUIUIÚ, 423	**C. H. IPORÃ**
010	017	264,00	5.251	RUA TUIUIÚ, 435	**C. H. IPORÃ**
010	018	264,00	5.252	RUA TUIUIÚ, 457	**C. H. IPORÃ**
010	019	264,00	5.253	RUA TUIUIÚ, 469	**C. H. IPORÃ**
011	**001**	267,4143	**5.255**	**RUA SAID SAIFEDDINE, 598**	**C. H. IPORÃ**
011	002	257,0480	5.256	RUA SAID SAIFEDDINE, 590	**C. H. IPORÃ**
011	003	257,0480	5.257	RUA SAID SAIFEDDINE, 578	**C. H. IPORÃ**
011	004	257,0480	5.258	RUA SAID SAIFEDDINE, 566	**C. H. IPORÃ**
011	005	257,0480	5.259	RUA SAID SAIFEDDINE, 554	**C. H. IPORÃ**
011	006	257,0480	5.260	RUA SAID SAIFEDDINE, 542	**C. H. IPORÃ**
011	007	257,0480	5.261	RUA SAID SAIFEDDINE, 530	**C. H. IPORÃ**
011	008	257,0480	5.262	RUA SAID SAIFEDDINE, 518	**C. H. IPORÃ**
011	009	257,0480	5.263	RUA SAID SAIFEDDINE, 506	**C. H. IPORÃ**
011	010	264,00	5.264	RUA SAID SAIFEDDINE, 494	**C. H. IPORÃ**
011	011	264,00	5.265	RUA TUIUIÚ, 495	**C. H. IPORÃ**
011	012	260,9354	5.266	RUA TUIUIÚ, 507	**C. H. IPORÃ**
011	013	260,9354	5.267	RUA TUIUIÚ, 519	**C. H. IPORÃ**
011	014	260,9354	5.268	RUA TUIUIÚ, 531	**C. H. IPORÃ**
011	015	260,9354	5.269	RUA TUIUIÚ, 543	**C. H. IPORÃ**
011	016	260,9354	5.270	RUA TUIUIÚ, 555	**C. H. IPORÃ**
011	017	260,9354	5.271	RUA TUIUIÚ, 567	**C. H. IPORÃ**
011	**018**	278,3889	5.272	**RUA BEIJA FLOR, 367**	**C. H. IPORÃ**
012	001	264,00	5.274	RUA TUIUIÚ, 374	**C. H. IPORÃ**
012	002	264,00	5.275	RUA TUIUIÚ, 362	**C. H. IPORÃ**
012	003	264,00	5.276	RUA TUIUIÚ, 350	**C. H. IPORÃ**
012	004	264,00	5.277	RUA TUIUIÚ, 338	**C. H. IPORÃ**
012	005	264,00	5.278	RUA TUIUIÚ, 326	**C. H. IPORÃ**
012	006	264,00	5.279	RUA TUIUIÚ, 314	**C. H. IPORÃ**
012	**007**	374,8591	5.280	**RUA TUIUIÚ, 302**	**C. H. IPORÃ**
012	**008**	346,9213	5.281	**RUA ANDORINHA, 287**	**C. H. IPORÃ**
012	**009**	264,00	5.282	**RUA ANDORINHA, 293**	**C. H. IPORÃ**
012	010	264,00	5.283	RUA ANDORINHA, 305	**C. H. IPORÃ**
012	011	264,00	5.284	RUA ANDORINHA, 317	**C. H. IPORÃ**
012	012	264,00	5.285	RUA ANDORINHA, 329	**C. H. IPORÃ**
012	013	264,00	5.286	RUA ANDORINHA, 341	**C. H. IPORÃ**
012	014	264,00	5.287	RUA ANDORINHA, 353	**C. H. IPORÃ**
012	**015**	264,00	5.288	**RUA ANDORINHA, 365**	**C. H. IPORÃ**
013	**001**	300,3803	**5.290**	**RUA TUIUIÚ, 544**	**C. H. IPORÃ**
013	002	254,1044	5.291	RUA TUIUIÚ, 532	**C. H. IPORÃ**
013	003	254,1044	5.292	RUA TUIUIÚ, 520	**C. H. IPORÃ**
013	004	254,1044	5.293	RUA TUIUIÚ, 508	**C. H. IPORÃ**
013	005	254,1044	5.294	RUA TUIUIÚ, 494	**C. H. IPORÃ**
013	006	254,1044	5.295	RUA TUIUIÚ, 482	**C. H. IPORÃ**
013	007	254,1044	5.296	RUA TUIUIÚ, 470	**C. H. IPORÃ**
013	008	254,1044	5.297	RUA TUIUIÚ, 458	**C. H. IPORÃ**
013	009	254,1044	5.298	RUA TUIUIÚ, 436	**C. H. IPORÃ**
013	010	254,1044	5.299	RUA TUIUIÚ, 424	**C. H. IPORÃ**
013	011	254,1044	5.300	RUA TUIUIÚ, 412	**C. H. IPORÃ**
013	012	254,1044	5.301	RUA TUIUIÚ, 398	**C. H. IPORÃ**

013	013	264,00	5.302	RUA TUIUIÚ, 384	**C. H. IPORÃ**
013	014	264,00	5.303	RUA ANDORINHA, 383	**C. H. IPORÃ**
013	015	251,1520	5.304	RUA ANDORINHA, 395	**C. H. IPORÃ**
013	016	251,1520	5.305	RUA ANDORINHA, 407	**C. H. IPORÃ**
013	017	251,1520	5.306	RUA ANDORINHA, 417	**C. H. IPORÃ**
013	018	251,1520	5.307	RUA ANDORINHA, 429	**C. H. IPORÃ**
013	**019**	251,1520	5.308	**RUA ANDORINHA, 439**	**C. H. IPORÃ**
013	020	251,1520	5.309	RUA ANDORINHA, 451	**C. H. IPORÃ**
013	021	251,1520	5.310	RUA ANDORINHA, 461	**C. H. IPORÃ**
013	022	251,1520	5.311	RUA ANDORINHA, 473	**C. H. IPORÃ**
013	023	251,1520	5.312	RUA ANDORINHA, 483	**C. H. IPORÃ**
013	024	278,3869	5.313	RUA BEIJA FLOR, 291	**C. H. IPORÃ**
014	**001**	247,50	**5.315**	**RUA ANDORINHA, 382**	**C. H. IPORÃ**
014	**002**	247,50	5.316	**RUA ANDORINHA, 371**	**C. H. IPORÃ**
014	**003**	247,50	5.317	**RUA ANDORINHA, 360**	**C. H. IPORÃ**
014	**004**	247,50	5.318	**RUA ANDORINHA, 350**	**C. H. IPORÃ**
014	**005**	247,50	5.319	**RUA ANDORINHA, 338**	**C. H. IPORÃ**
014	**006**	247,50	5.320	**RUA ANDORINHA, 328**	**C. H. IPORÃ**
014	**007**	247,50	5.321	**RUA ANDORINHA, 316**	**C. H. IPORÃ**
014	**008**	247,50	5.322	**RUA ANDORINHA, 304**	**C. H. IPORÃ**
014	**009**	247,50	5.323	**RUA BEIJA FLOR, 49**	**C. H. IPORÃ**
014	**010**	247,50	5.324	**RUA BEIJA FLOR, 65**	**C. H. IPORÃ**
014	**011**	247,50	5.325	**RUA BEIJA FLOR, 75**	**C. H. IPORÃ**
014	**012**	247,50	5.326	**RUA BEIJA FLOR, 87**	**C. H. IPORÃ**
014	**013**	247,50	5.327	**RUA BEIJA FLOR, 97**	**C. H. IPORÃ**
014	**014**	247,50	5.328	**RUA BEIJA FLOR, 111**	**C. H. IPORÃ**
014	**015**	247,50	5.329	**RUA BEIJA FLOR, 121**	**C. H. IPORÃ**
014	**016**	247,50	5.330	**RUA BEIJA FLOR, 131**	**C. H. IPORÃ**
015	001	392,1585	5.333	RUA ANDORINHA, 476	**C. H. IPORÃ**
015	002	262,5235	5.334	RUA ANDORINHA, 464	**C. H. IPORÃ**
015	003	262,5235	5.335	RUA ANDORINHA, 452	**C. H. IPORÃ**
015	004	262,5235	5.336	RUA ANDORINHA, 440	**C. H. IPORÃ**
015	005	262,5235	5.337	RUA ANDORINHA, 428	**C. H. IPORÃ**
015	**006**	262,5235	5.338	**RUA ANDORINHA, 416**	**C. H. IPORÃ**
015	**007**	262,5235	5.339	**RUA ANDORINHA, 404**	**C. H. IPORÃ**
015	008	260,3454	5.340	RUA BEIJA FLOR, 155	**C. H. IPORÃ**
015	009	255,9892	5.341	RUA BEIJA FLOR, 169	**C. H. IPORÃ**
015	010	251,6330	5.342	RUA BEIJA FLOR, 181	**C. H. IPORÃ**
015	011	259,7746	5.343	RUA BEIJA FLOR, 193	**C. H. IPORÃ**
015	012	376,4914	5.344	RUA BEIJA FLOR, 209	**C. H. IPORÃ**
016	**001**	254,3860	**5.346**	**RUA BEIJA FLOR, 126**	**C. H. IPORÃ**
016	**002**	254,3860	5.347	**RUA BEIJA FLOR, 114**	**C. H. IPORÃ**
016	**003**	254,3860	5.348	**RUA BEIJA FLOR, 102**	**C. H. IPORÃ**
016	**004**	254,3860	5.349	**RUA BEIJA FLOR, 90**	**C. H. IPORÃ**
016	**005**	254,3860	5.350	**RUA BEIJA FLOR, 78**	**C. H. IPORÃ**
016	**006**	254,3860	5.351	**RUA BEIJA FLOR, 66**	**C. H. IPORÃ**
016	**007**	254,3860	5.352	**RUA BEIJA FLOR, 54**	**C. H. IPORÃ**
016	**008**	254,3860	5.353	**RUA BEIJA FLOR, 42**	**C. H. IPORÃ**
016	**009**	254,3860	5.354	**RUA BEIJA FLOR, 30**	**C. H. IPORÃ**
016	**010**	254,3860	5.355	**RUA BEIJA FLOR, 18**	**C. H. IPORÃ**
016	**011**	285,8656	5.356	**RUA BEIJA FLOR, 16**	**C. H. IPORÃ**
016	**012**	250,6802	5.357	**RUA BEIJA FLOR, 06**	**C. H. IPORÃ**
016	**013**	271,6712	5.358	**AV. I, 377**	**C. H. IPORÃ**
016	**014**	263,9052	5.359	**AV. I, 405**	**C. H. IPORÃ**
016	**015**	247,50	5.360	**RUA GARÇA, 09**	**C. H. IPORÃ**
016	**016**	247,50	5.361	**RUA GARÇA, 19**	**C. H. IPORÃ**
016	**017**	247,50	5.362	**RUA GARÇA, 31**	**C. H. IPORÃ**
016	**018**	247,50	5.363	**RUA GARÇA, 41**	**C. H. IPORÃ**
016	**019**	247,50	5.364	**RUA GARÇA, 51**	**C. H. IPORÃ**
016	**020**	247,50	5.365	**RUA GARÇA, 63**	**C. H. IPORÃ**
016	**021**	247,50	5.366	**RUA GARÇA, 75**	**C. H. IPORÃ**
017	001	264,0180	5.368	RUA BEIJA FLOR, 268	**C. H. IPORÃ**
017	002	286,0195	5.369	RUA BEIJA FLOR, 256	**C. H. IPORÃ**
017	003	264,0180	5.370	RUA BEIJA FLOR, 246	**C. H. IPORÃ**
017	004	266,2181	5.371	RUA BEIJA FLOR, 234	**C. H. IPORÃ**
017	005	292,2375	5.372	RUA BEIJA FLOR, 222	**C. H. IPORÃ**
017	**006**	286,3632	5.373	**RUA BEIJA FLOR, 210**	**C. H. IPORÃ**
017	**007**	291,4950	5.374	**RUA BEIJA FLOR, 198**	**C. H. IPORÃ**
017	**008**	270,2394	5.375	**RUA BEIJA FLOR, 186**	**C. H. IPORÃ**
017	**009**	241,7108	5.376	**RUA BEIJA FLOR, 174**	**C. H. IPORÃ**
017	**010**	263,7204	5.377	**RUA BEIJA FLOR, 162**	**C. H. IPORÃ**
017	**011**	263,7578	5.378	**RUA BEIJA FLOR, 160**	**C. H. IPORÃ**
017	**012**	263,7952	5.379	**RUA GARÇA, 91**	**C. H. IPORÃ**
017	**013**	263,8326	5.380	**RUA GARÇA, 107**	**C. H. IPORÃ**
017	**014**	241,8883	5.381	**RUA GARÇA, 117**	**C. H. IPORÃ**
017	**015**	280,7100	5.382	**RUA GARÇA, 129**	**C. H. IPORÃ**
017	**016**	239,9709	5.383	**RUA GARÇA, 141**	**C. H. IPORÃ**
017	**017**	241,7067	5.384	**RUA GARÇA, 153**	**C. H. IPORÃ**
017	**018**	231,1232	5.385	**RUA GARÇA, 165**	**C. H. IPORÃ**
017	**019**	243,8263	5.386	**RUA GARÇA, 177**	**C. H. IPORÃ**
017	**020**	240,4223	5.387	**RUA GARÇA, 189**	**C. H. IPORÃ**
017	**021**	270,8438	5.388	**RUA GARÇA, 201**	**C. H. IPORÃ**
017	022	259,6042	5.389	RUA GARÇA, 213	**C. H. IPORÃ**
017	023	283,1659	5.390	RUA GARÇA, 223	**C. H. IPORÃ**
017	024	263,1637	5.391	RUA GARÇA, 235	**C. H. IPORÃ**
018	001	318,3983	5.393	RUA BEIJA FLOR, 324	**C. H. IPORÃ**
018	002	220,00	5.394	RUA BEIJA FLOR, 318	**C. H. IPORÃ**
018	003	220,00	5.395	RUA BEIJA FLOR, 312	**C. H. IPORÃ**
018	004	220,00	5.396	RUA BEIJA FLOR, 308	**C. H. IPORÃ**
018	005	220,00	5.397	RUA BEIJA FLOR, 302	**C. H. IPORÃ**
018	006	220,00	5.398	RUA BEIJA FLOR, 298	**C. H. IPORÃ**
018	007	264,0000	5.399	RUA BEIJA FLOR, 292	**C. H. IPORÃ**
018	008	264,00	5.400	RUA GARÇA, 261	**C. H. IPORÃ**
018	009	264,00	5.401	RUA GARÇA, 271	**C. H. IPORÃ**
018	010	242,00	5.402	RUA GARÇA, 281	**C. H. IPORÃ**
018	011	242,00	5.403	RUA GARÇA, 291	**C. H. IPORÃ**
018	012	242,00	5.404	RUA GARÇA, 301	**C. H. IPORÃ**
018	013	242,00	5.405	RUA GARÇA, 311	**C. H. IPORÃ**
018	**014**	254,4201	5.406	**RUA GARÇA, 323**	**C. H. IPORÃ**
019	**001**	274,0888	**5.408**	**RUA SAID SAIFEDDINE, 634**	**C. H. IPORÃ**
019	**002**	242,66	5.409	**RUA BEIJA FLOR, 408**	**C. H. IPORÃ**
019	**003**	242,66	5.410	**RUA BEIJA FLOR, 396**	**C. H. IPORÃ**
019	**004**	242,66	5.411	**RUA BEIJA FLOR, 384**	**C. H. IPORÃ**
019	005	242,66	5.412	RUA BEIJA FLOR, 374	**C. H. IPORÃ**
019	006	242,66	5.413	RUA BEIJA FLOR, 362	**C. H. IPORÃ**
019	007	242,66	5.414	RUA BEIJA FLOR, 352	**C. H. IPORÃ**
019	008	252,1002	5.415	RUA BEIJA FLOR, 346	**C. H. IPORÃ**
019	**009**	265,9778	5.416	**RUA GARÇA, 347**	**C. H. IPORÃ**
019	**010**	235,7938	5.417	**RUA GARÇA, 359**	**C. H. IPORÃ**
019	**011**	235,7938	5.418	**RUA GARÇA, 371**	**C. H. IPORÃ**
019	**012**	235,7938	5.419	**RUA GARÇA, 383**	**C. H. IPORÃ**
019	**013**	235,7938	5.420	**RUA GARÇA, 395**	**C. H. IPORÃ**
019	**014**	235,7938	5.421	**RUA GARÇA, 407**	**C. H. IPORÃ**
019	015	235,7938	5.422	RUA GARÇA, 419	**C. H. IPORÃ**
019	**016**	235,7938	5.423	**RUA GARÇA, 431**	**C. H. IPORÃ**
020	001	264,4895	5.427	RUA GARÇA, 442	**C. H. IPORÃ**
020	002	247,50	5.428	RUA GARÇA, 432	**C. H. IPORÃ**
020	003	247,50	5.429	RUA GARÇA, 420	**C. H. IPORÃ**
020	004	247,50	5.430	RUA GARÇA, 408	**C. H. IPORÃ**
020	005	247,50	5.431	RUA GARÇA, 396	**C. H. IPORÃ**
020	006	247,50	5.432	RUA GARÇA, 382	**C. H. IPORÃ**
020	007	247,50	5.433	RUA GARÇA, 370	**C. H. IPORÃ**
020	008	247,50	5.434	RUA GARÇA, 358	**C. H. IPORÃ**
020	009	254,0098	5.435	RUA GARÇA, 348	**C. H. IPORÃ**
020	010	257,1558	5.436	AV. I, 347	**C. H. IPORÃ**
020	011	242,00	5.437	AV. I, 357	**C. H. IPORÃ**
020	012	242,00	5.438	AV. I, 371	**C. H. IPORÃ**
020	013	242,00	5.439	AV. I, 385	**C. H. IPORÃ**
020	014	242,00	5.440	AV. I, 397	**C. H. IPORÃ**
020	015	242,00	5.441	AV. I, 409	**C. H. IPORÃ**
020	**016**	242,00	5.442	**AV. I, 421**	**C. H. IPORÃ**
020	**017**	289,9413	5.443	**AV. I, 431**	**C. H. IPORÃ**
021	**001**	253,7176	**5.445**	**RUA GARÇA, 332**	**C. H. IPORÃ**
021	002	226,2172	5.446	RUA GARÇA, 322	**C. H. IPORÃ**
021	003	226,2531	5.447	RUA GARÇA, 312	**C. H. IPORÃ**
021	**004**	226,2890	5.448	**RUA GARÇA, 302**	**C. H. IPORÃ**
021	**005**	226,3233	5.449	**RUA GARÇA, 292**	**C. H. IPORÃ**
021	**006**	226,3624	5.450	**RUA GARÇA, 282**	**C. H. IPORÃ**
021	**007**	226,2232	5.451	**RUA GARÇA, 272**	**C. H. IPORÃ**
021	**008**	241,5621	5.452	**RUA GARÇA, 262**	**C. H. IPORÃ**
021	**009**	241,6922	5.453	**AV. I, 269**	**C. H. IPORÃ**
021	**010**	234,9610	5.454	**AV. I, 273**	**C. H. IPORÃ**
021	**011**	235,1169	5.455	**AV. I, 283**	**C. H. IPORÃ**
021	012	235,0888	5.456	AV. I, 293	**C. H. IPORÃ**
021	013	235,0606	5.457	AV. I, 303	**C. H. IPORÃ**
021	**014**	235,0324	5.458	**AV. I, 313**	**C. H. IPORÃ**
021	**015**	235,0043	5.459	**AV. I, 323**	**C. H. IPORÃ**
021	016	268,8586	5.460	AV. I, 333	**C. H. IPORÃ**
022	**001**	264,00	**5.462**	**RUA GARÇA, 236**	**C. H. IPORÃ**
022	**002**	264,00	**5.463**	**RUA GARÇA, 224**	**C. H. IPORÃ**
022	**003**	264,00	**5.464**	**RUA GARÇA, 214**	**C. H. IPORÃ**
022	**004**	264,00	**5.465**	**RUA GARÇA, 202**	**C. H. IPORÃ**
022	**005**	264,00	**5.466**	**RUA GARÇA, 190**	**C. H. IPORÃ**
022	**006**	264,00	**5.467**	**AV. I, 191**	**C. H. IPORÃ**
022	**007**	264,00	**5.468**	**AV. I, 203**	**C. H. IPORÃ**
022	**008**	264,00	**5.469**	**AV. I, 215**	**C. H. IPORÃ**
022	**009**	264,00	**5.470**	**AV. I, 225**	**C. H. IPORÃ**
022	**010**	264,00	**5.471**	**AV. I, 237**	**C. H. IPORÃ**
082	011-A	360,00	4533	RUA MACHADO DE ASSIS, 899	C. H. MAPIM
082	001	320,00	4.522	TRAV. PARANHOS, 339	C. H. MAPIM
082	002	320,00	4.523	RUA AFONSO PENA, 948	C. H. MAPIM
082	003	320,00	4.524	TRAV. PARANHOS, 329	C. H. MAPIM
082	004	320,00	4.525	TRAV. PARANHOS, 319	C. H. MAPIM
082	005	320,00	4.526	TRAV. PARANHOS, 309	C. H. MAPIM
082	006	320,00	4.527	TRAV. PARANHOS, 299	C. H. MAPIM
082	007	320,00	4.528	TRAV. PARANHOS, 289	C. H. MAPIM
082	008	320,00	4.529	RUA MACHADO DE ASSIS, 947	C. H. MAPIM
082	009	320,00	4.530	RUA MACHADO DE ASSIS, 931	C. H. MAPIM
082	010	360,00	4.531	RUA MACHADO DE ASSIS, 915	C. H. MAPIM
082	011	360,00	4532	TRAV. MAPIM	C. H. MAPIM
082	012	360,00	4.534	TRAV. MAPIM, 142	C. H. MAPIM
082	013	360,00	4.535	TRAV. MAPIM, 152	C. H. MAPIM
082	014	360,00	4.536	TRAV. MAPIM, 162	C. H. MAPIM
082	015	360,00	4.537	TRAV. MAPIM, 172	C. H. MAPIM
082	016	360,00	4.538	TRAV. MAPIM, 182	C. H. MAPIM
083	001	360,00	4.555	RUA MACHADO DE ASSIS, 948	C. H. MAPIM
083	002	360,00	4.556	RUA MACHADO DE ASSIS, 932	C. H. MAPIM
083	003	360,00	4.557	TRAV. PARANHOS, 233	C. H. MAPIM

083	004	360,00	4.558	TRAV. PARANHOS, 223	C. H. MAPIM
083	005	360,00	4.559	TRAV. PARANHOS, 213	C. H. MAPIM
083	006	360,00	4.560	TRAV. PARANHOS, 203	C. H. MAPIM
083	007	360,00	4.561	TRAV. PARANHOS, 193	C. H. MAPIM
083	008	360,00	4.562	TRAV. PARANHOS, 183	C. H. MAPIM
083	009	360,00	4.563	TRAV. MAPIM, 16	C. H. MAPIM
083	010	360,00	4.564	TRAV. MAPIM, 26	C. H. MAPIM
083	011	360,00	4.565	TRAV. MAPIM, 36	C. H. MAPIM
083	012	360,00	4.566	TRAV. MAPIM, 46	C. H. MAPIM
083	013	360,00	4.567	TRAV. MAPIM, 56	C. H. MAPIM
083	014	360,00	4.568	TRAV. MAPIM, 66	C. H. MAPIM
083	015	360,00	4.569	TRAV. MAPIM, 76	C. H. MAPIM
083	016	360,00	4.570	TRAV. MAPIM, 86	C. H. MAPIM
173	001	360,00	4.539	TRAV. MAPIM, 181	C. H. MAPIM
173	002	360,00	4.540	TRAV. MAPIM, 171	C. H. MAPIM
173	003	360,00	4.541	TRAV. MAPIM, 161	C. H. MAPIM
173	004	360,00	4.542	TRAV. MAPIM, 151	C. H. MAPIM
173	005	360,00	4.543	TRAV. MAPIM, 141	C. H. MAPIM
173	006	299,90	4.544	TRAV. MAPIM, 131	C. H. MAPIM
173	007	345,00	4545	RUA MACHADO DE ASSIS, 863	C. H. MAPIM
173	008	300,10	4.546	RUA MACHADO DE ASSIS, 849	C. H. MAPIM
173	010	338,00	4.548	RUA MACHADO DE ASSIS, 827	C. H. MAPIM
173	012	360,00	4.550	RUA OSÓRIO DUQUE ESTRADA, 490	C. H. MAPIM
173	013	360,00	4.551	RUA OSÓRIO DUQUE ESTRADA, 500	C. H. MAPIM
173	014	360,00	4.552	RUA OSÓRIO DUQUE ESTRADA, 510	C. H. MAPIM
173	015	360,00	4.553	RUA OSÓRIO DUQUE ESTRADA, 520	C. H. MAPIM
173	016	360,00	4.554	RUA OSÓRIO DUQUE ESTRADA, 530	C. H. MAPIM
015	09-B	300,00	4.843	RUA OSVALDO CRUZ, 229	CENTRO
060	001	200,00	3.230	TRAVESSA 02, 95	CENTRO
060	002	200,00	3.231	TRAVESSA 02, 85	CENTRO
060	003	200,00	3.232	TRAVESSA 02, 75	CENTRO
060	004	200,00	3.233	TRAVESSA 02, 65	CENTRO
060	005	200,00	3.234	TRAVESSA 02, 55	CENTRO
060	006	200,00	3.235	TRAVESSA 02, 45	CENTRO
060	007	200,00	3.236	TRAVESSA 02, 35	CENTRO
060	008	200,00	3.237	TRAVESSA 02, 25	CENTRO
060	009	200,00	3.238	TRAVESSA 02, 15	CENTRO
060	010	200,00	3.239	RUA OSÓRIO DUQUE ESTRADA, 188	CENTRO
060	011	200,00	3.240	RUA OSÓRIO DUQUE ESTRADA, 198	CENTRO
060	012	200,00	3.241	RUA OSÓRIO DUQUE ESTRADA, 208	CENTRO
060	013	200,00	3.242	RUA OSÓRIO DUQUE ESTRADA, 218	CENTRO
060	014	200,00	3.243	RUA OSÓRIO DUQUE ESTRADA, 228	CENTRO
060	015	200,00	3.244	RUA OSÓRIO DUQUE ESTRADA, 238	CENTRO
060	016	200,00	3.245	RUA OSÓRIO DUQUE ESTRADA, 248	CENTRO
146	002	1.728,00	4.846	RUA IPORÃ, 236	CENTRO
155	001	4.291,19	1.102	AV. DOM PEDRO II, 1425	CENTRO
155	002	363,35	1.102	AV. DOM PEDRO II, 1427	CENTRO
155	003	338,74	1.102	AV. DOM PEDRO II, 1439	CENTRO
155	005	405,39	1.102	RUA “D”, 1452	CENTRO
155	006	337,78	1.102	RUA “D”, 1440	CENTRO
155	007	348,80	1.102	RUA “D”, 1428	CENTRO
156	002	240,00	1.102	RUA “D”, 1429	CENTRO
156	003	240,00	1.102	RUA “D”, 1441	CENTRO
156	004	297,00	1.102	RUA “D”, 1453	CENTRO
156	005	148,50	1.102	AV. PRINCESA ISABEL, 617	CENTRO
156	006	160,00	1.102	RUA N. SRA. DO PERP. SOCORRO, 1442	CENTRO
156	007	240,00	1.102	RUA N. SRA. DO PERP. SOCORRO, 1430	CENTRO
156	008	240,00	1.102	RUA N. SRA. DO PERP. SOCORRO, 1416	CENTRO
156	009	240,00	1.102	RUA N. SRA. DO PERP. SOCORRO, 1402	CENTRO
156	010	240,00	1.102	RUA N. SRA. DO PERP. SOCORRO, 1390	CENTRO
156	011	240,00	1.102	RUA N. SRA. DO PERP. SOCORRO, 1372	CENTRO
156	012	277,80	1.102	RUA N. SRA. DO PERP. SOCORRO, 1386	CENTRO
157	001	8.288,48	1.102	AV. DOM PEDRO II, 1269	CENTRO
158	001	3.562,80	1.102	RUA N. SRA. DO PERP. SOCORRO, 1306	CENTRO
159	002	377,19	1.102	AV. DOM PEDRO II, 1193	CENTRO
159	003	351,31	1.102	AV. DOM PEDRO II, 1197	CENTRO
159	004	1.235,22	3.572	AV. DOM PEDRO II, 1211	CENTRO
159	006	300,00	1.102	RUA C, 96	CENTRO
159	007	300,00	1.102	RUA “C”, 78	CENTRO
161	001	7.936,15	1.102	AV. DOM PEDRO II, 1103	CENTRO
171	001	200,00	3.259	TRAVESSA PARANHOS, 95	CENTRO
171	002	200,00	3.260	TRAVESSA PARANHOS, 85	CENTRO
171	003	200,00	3.261	TRAVESSA PARANHOS, 75	CENTRO
171	004	200,00	3.262	TRAVESSA PARANHOS, 65	CENTRO
171	005	200,00	3.263	TRAVESSA PARANHOS, 55	CENTRO
171	006	200,00	3.264	TRAVESSA PARANHOS, 45	CENTRO
171	007	200,00	3.265	TRAVESSA PARANHOS, 35	CENTRO
171	008	200,00	3.266	TRAVESSA PARANHOS, 25	CENTRO
171	009	200,00	3.267	TRAVESSA PARANHOS, 15	CENTRO
171	010	200,00	3.268	TRAVESSA 01, 16	CENTRO
171	011	200,00	3.269	TRAVESSA 01, 26	CENTRO
171	012	200,00	3.270	TRAVESSA 01, 36	CENTRO
171	013	200,00	3.271	TRAVESSA 01, 46	CENTRO
171	014	200,00	3.272	TRAVESSA 01, 56	CENTRO
171	015	200,00	3.273	TRAVESSA 01, 66	CENTRO
171	016	200,00	3.274	TRAVESSA 01, 76	CENTRO
171	017	200,00	3.275	TRAVESSA 01, 86	CENTRO
171	018	200,00	3.276	TRAVESSA 01, 96	CENTRO
130	001	225,00	1.102	RUA JOSÉ DA SILVA FERREIRA, 2476	JD. CARIMBÓ
130	012	225,00	1.102	RUA JOSÉ DA SILVA FERREIRA, 2642	JD. CARIMBÓ
130	020	225,00	1.102	AV. DOM PEDRO II, 2535	JD. CARIMBÓ
130	025	225,00	1.102	AV. DOM PEDRO II, 2611	JD. CARIMBÓ
130	029	225,00	1.102	AV. DOM PEDRO II, 2671	JD. CARIMBÓ
140	001	300,00	1.102	RUA N. SRA. DO PERP. SOCORRO, 2478	JD. CARIMBÓ
140	002	300,00	1.102	RUA N. SRA. DO PERP. SOCORRO, 2494	JD. CARIMBÓ
140	003	300,00	1.102	RUA N. SRA. DO PERP. SOCORRO, 2508	JD. CARIMBÓ
140	004	300,00	1.102	RUA N. SRA. DO PERP. SOCORRO, 2524	JD. CARIMBÓ
140	007	300,00	1.102	RUA N. SRA. DO PERP. SOCORRO, 2568	JD. CARIMBÓ
140	008	300,00	1.102	RUA N. SRA. DO PERP. SOCORRO, 2584	JD. CARIMBÓ
140	011	300,00	1.102	RUA N. SRA. DO PERP. SOCORRO, 2628	JD. CARIMBÓ
140	013	300,00	1.102	RUA N. SRA. DO PERP. SOCORRO, 2658	JD. CARIMBÓ
140	017	300,00	1.102	RUA JOSÉ DA SILVA FERREIRA, 2477	JD. CARIMBÓ
140	021	300,00	1.102	RUA JOSÉ DA SILVA FERREIRA, 2537	JD. CARIMBÓ
140	030	300,00	1.102	RUA JOSÉ DA SILVA FERREIRA, 2673	JD. CARIMBÓ
140	032	620,31	1.102	RUA JOSÉ DA SILVA FERREIRA, 2703	JD. CARIMBÓ
150	005	300,00	1.102	RUA N. SRA. DO PERP. SOCORRO, 2358	JD. CARIMBÓ
150	007	300,00	1.102	RUA N. SRA. DO PERP. SOCORRO, 2388	JD. CARIMBÓ
150	008	300,00	1.102	RUA N. SRA. DO PERP. SOCORRO, 2404	JD. CARIMBÓ
150	009	300,00	1.102	RUA N. SRA. DO PERP. SOCORRO, 2418	JD. CARIMBÓ
150	013	300,00	1.102	RUA JOSÉ DA SILVA FERREIRA, 2313	JD. CARIMBÓ
150	015	300,00	1.102	RUA JOSÉ DA SILVA FERREIRA, 2343	JD. CARIMBÓ
150	021	300,00	1.102	RUA JOSÉ DA SILVA FERREIRA, 2433	JD. CARIMBÓ
150	022	300,00	1.102	RUA JOSÉ DA SILVA FERREIRA, 2437	JD. CARIMBÓ
151	001	225,00	1.102	RUA JOSÉ DA SILVA FERREIRA, 2296	JD. CARIMBÓ
151	002	225,00	1.102	RUA JOSÉ DA SILVA FERREIRA, 2312	JD. CARIMBÓ
151	003	225,00	1.102	RUA JOSÉ DA SILVA FERREIRA, 2326	JD. CARIMBÓ
151	004	225,00	1.102	RUA JOSÉ DA SILVA FERREIRA, 2342	JD. CARIMBÓ
151	005	225,00	1.102	RUA JOSÉ DA SILVA FERREIRA, 2356	JD. CARIMBÓ
151	006	225,00	1.102	RUA JOSÉ DA SILVA FERREIRA, 2372	JD. CARIMBÓ
151	012	225,00	1.102	AV. DOM PEDRO II, 2295	JD. CARIMBÓ
151	013	225,00	1.102	AV. DOM PEDRO II, 2311	JD. CARIMBÓ
151	014	225,00	1.102	AV. DOM PEDRO II, 2325	JD. CARIMBÓ
151	015	225,00	1.102	AV. DOM PEDRO II, 2341	JD. CARIMBÓ
151	016	225,00	1.102	AV. DOM PEDRO II, 2355	JD. CARIMBÓ
151	022	225,00	1.102	AV. DOM PEDRO II, 2445	JD. CARIMBÓ
152	001	300,00	1.102	RUA N. SRA. DO PERP. SOCORRO, 2104	JD. CARIMBÓ
152	004	300,00	1.102	RUA N. SRA. DO PERP. SOCORRO, 2148	JD. CARIMBÓ
152	010	300,00	1.102	RUA N. SRA. DO PERP. SOCORRO, 2237	JD. CARIMBÓ
152	012	300,00	1.102	RUA JOSÉ DA SILVA FERREIRA, 2267	JD. CARIMBÓ
152	022	300,00	1.102	RUA JOSÉ DA SILVA FERREIRA, 2133	JD. CARIMBÓ
152	023	300,00	1.102	RUA JOSÉ DA SILVA FERREIRA, 2117	JD. CARIMBÓ
153	004	225,00	1.102	RUA JOSÉ DA SILVA FERREIRA, 2146	JD. CARIMBÓ
153	009	225,00	1.102	RUA JOSÉ DA SILVA FERREIRA, 2222	JD. CARIMBÓ

153	011	225,00	1.102	RUA JOSÉ DA SILVA FERREIRA, 2252	JD. CARIMBÓ
153	012	225,00	1.102	RUA JOSÉ DA SILVA FERREIRA, 2266	JD. CARIMBÓ
153	013	225,00	1.102	AV. DOM PEDRO II, 2265	JD. CARIMBÓ
153	014	225,00	1.102	AV. DOM PEDRO II, 2251	JD. CARIMBÓ
153	017	225,00	1.102	AV. DOM PEDRO II, 2205	JD. CARIMBÓ
153	018	225,00	1.102	AV. DOM PEDRO II, 2191	JD. CARIMBÓ
154	009	300,00	1.102	RUA JOSÉ DA SILVA FERREIRA, 2016	JD. CARIMBÓ
154	017	300,00	1.102	RUA N. SRA. DO PERP. SOCORRO, 1999	JD. CARIMBÓ
154	022	300,00	1.102	RUA N. SRA. DO PERP. SOCORRO, 1925	JD. CARIMBÓ
154	024	300,00	1.102	RUA N. SRA. DO PERP. SOCORRO, 1895	JD. CARIMBÓ
004	008	359,17	087	RUA ANTONIO DA COSTA ROCHA, 353	JD. EL PARAÍSO I
004	009	329,24	087	RUA ANTONIO DA COSTA ROCHA, 341	JD. EL PARAÍSO I
004	010	329,24	087	RUA DOMINGOS CELLI, 390	JD. EL PARAÍSO I
103	002-A	1.200,00	6.452	RUA ÉRICO VERÍSSIMO, 1413	CENTRO

Sete Quedas-MS, 03 de novembro de 2015.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:C6A4F4DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 658/2015 MACHADO

LEI Nº 658/2015

SÚMULA: "Dispõe sobre a Doação com Encargos do imóvel denominado como Lote nº 013 da Quadra "A" do Jardim Industrial do Loteamento Urbano da Fazenda Iporã com 1.000,00m² a empresa S. D. MACHADO – MECÂNICA - ME, e dá outras providências".

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal,com a finalidade de incentivar e estimular à instalação de empresas, gerar emprego e renda no Município, Autorizado a proceder à**DOAÇÃO COM ENCARGOS**do imóvel denominado como Lote nº 013 da Quadra"A" do Jardim Industrial Iporã, Matrícula nº 5.939, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Quedas-MS com área de 1.000,00m² (um mil metros quadrados), conforme croqui anexo, avaliado em R$ 15.000,00 (quinze mil reais), pertencente ao Patrimônio Público Municipal, à empresa**S. D. MACHADO – MECÂNICA - ME,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.094.090/0001-03, representada pelo sócio**SANDRO DIAS MACHADO**, brasileiro, casado, mecânico, residente e domiciliada à Rua Monteiro Lobato, 080, na cidade de Sete Quedas – MS, portador da Cédula de Identidade nº 000.708.659, expedida pela SSP/MS, e inscrito no CPF sob nº 563.000.001-25, que ciente de seus direitos e deveres, assina o Termo de Aceite, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O Município de Sete Quedas, ainda a título de incentivos para a geração de empregos, fornecerá na área descrita no artigo 1º desta Lei:

I - Os serviços de rebaixamento de energia elétrica até o padrão do beneficiário;
II - A extensão da rede de água potável até a testada do imóvel.

§ 1º. O Incentivo insculpido no caput deste artigo deverá ser concluído pelo Município no prazo impreterível de 6 (seis) meses.

§ 2º. O não atendimento do prazo estabelecido no § 1º deste artigo ensejará a revogação imediata da presente Lei.

Art. 3º - O imóvel mencionado nesta Lei destinar-se-á exclusivamente ao funcionamento de sua empresa, edificando a construção de sua sede, que será composta edificação industrial/comercial com 300,00m² (trezentos metros quadrados), conforme planta baixa em anexo, parte integrante desta lei, para realização de atividades econômicas constantes no CNPJ da empresa citada no artigo 1º.

Art. 4º - O beneficiário, a contar do término do prazo limite constante no § 1º, do art. 2º, terá como **ENCARGO,** sob pena do imóvel doado retornar ao Patrimônio Público, sem quaisquer ônus aos cofres do Município, seja a título de indenização ou ressarcimento em caso de descumprimento dos seguintes encargos:

I – 90 (noventa) dias para lavrar e registrar a escritura de Doação com encargos, nos cartórios desta Comarca, por suas expensas;
II – 180 (cento e oitenta dias) para iniciar a obra proposta no artigo 3º, e 02 (dois) anos, a contar da data da aprovação do Projeto de Construção, para conclusão da obra proposta;
III - Geração e manutenção de no mínimo, 05 (cinco) empregos diretos na empresa, sendo desses, 90% (noventa por cento) no mínimo de mão de obra local, pelo período de 10 (dez) anos ininterruptos, apresentando a cada 90 (noventa) dias, comprovação através da apresentação do relatório emitido pelo Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social-SEFIP entregues na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
IV - Vedação de venda, no todo ou em parte, de seus maquinários ou equipamentos industriais, comerciais ou de prestação de serviços, salvo substituições e atualização técnica;
V - Alterar o ramo de atividade sem autorização prévia do Município;
VI - Atrasar injustificadamente a implantação do projeto de instalação, previsto no Termo de Aceite;
VII - Descumprir cláusulas do Termo de Aceite, projetos ou prazos;
VIII - For decretada a falência ou a instauração de insolvência civil;
IX - Dissolver a sociedade.
X - Paralisar ou interromper as atividades pelo período de 90 (noventa) dias seguidos, fechamento do estabelecimento, redução ou não alcance das metas constantes da proposta antes de cumprido do prazo mínimo de 10 (dez) anos contados do efetivo início das atividades, a indenização consistirá na reversão do imóvel objeto da Doação com Encargos ao Município.

Parágrafo único. As obrigações estabelecidas ao Donatário, em forma de encargos, **SOMENTE** poderão ser iniciadas após o cumprimento integral da obrigação insculpida ao município, conforme art. 2º, não recaindo qualquer ônus aos cofres públicos o não atendimento ao presente.

Art. 5º - É vedada a transferência da propriedade do imóvel a terceiros, no todo ou em parte, por qualquer modo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do registro no cartório competente, ressalvado a hipótese de garantia para financiamento em instituições financeiras oficiais, a ser investido na empresa beneficiaria, situada no terreno ora doado.

Art. 6º - A Escritura Pública a ser elaborada pelo Cartório competente deve ter a averbação constando a Cláusula de reversão com a seguinte redação: *"A reversão poderá ser aplicada pelo Município, que se dará através de processo Administrativo, que fará constar os motivos da reversão e propiciando à parte a oportunidade da ampla Defesa"*.

Art. 7º - Para a hipótese de descumprimento das obrigações estabelecidas, será aplicada a reversão da Doação com Encargos e a perda dos incentivos.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 23 dias do mês de outubro de 2015.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:EB7123F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 659/2015 GILMAR

LEI Nº 659/2015

SÚMULA: "Dispõe sobre a Doação com Encargos do imóvel denominado como Lote nº 018 da Quadra "A" do Jardim Industrial do Loteamento Urbano da Fazenda Iporã com 834,33m² a empresa GILMAR PEREIRA DE MOURA - ME, e dá outras providências".

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal,com a finalidade de incentivar e estimular à instalação de empresas, gerar emprego e renda no Município, Autorizado a proceder à**DOAÇÃO COM ENCARGOS**do imóvel denominado como Lote nº 018 da Quadra"A" do Jardim Industrial Iporã, Matrícula nº 5.944, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Quedas-MS com área de 834,33m² (oitocentos e trinta e quatro vírgula trinta e três metros quadrados), conforme croqui anexo, avaliado em R$ 12.514,95 (doze mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos), pertencente ao Patrimônio Público Municipal, à empresa**GILMAR PEREIRA DE MOURA - ME,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.357.725/0001-10, representada pelo sócio**GILMAR PEREIRA DE MOURA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Marechal Cândido Rondon, n. 335, na cidade de Sete Quedas–MS, portador da Cédula de Identidade nº 000.746.738, expedida pela SSP/MS, e inscrito no CPF sob nº 559.951.361-00, que ciente de seus direitos e deveres, assina o Termo de Aceite, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O Município de Sete Quedas, ainda a título de incentivos para a geração de empregos, fornecerá na área descrita no artigo 1º desta Lei:

I - Os serviços de rebaixamento de energia elétrica até o padrão do beneficiário;
II - A extensão da rede de água potável até a testada do imóvel.

§ 1º. O Incentivo insculpido no caput deste artigo deverá ser concluído pelo Município no prazo impreterível de 6 (seis) meses.

§ 2º. O não atendimento do prazo estabelecido no § 1º deste artigo ensejará a revogação imediata da presente Lei.

Art. 3º - O imóvel mencionado nesta Lei destinar-se-á exclusivamente ao funcionamento de sua empresa, edificando a construção de sua sede, que será composta edificação industrial/comercial com 200,00m² (duzentos metros quadrados), conforme planta baixa em anexo, parte integrante desta lei, para realização de atividades econômicas constantes no CNPJ da empresa citada no artigo 1º.

Art. 4º - O beneficiário, a contar do término do prazo limite constante no § 1º, do art. 2º, terá como **ENCARGO,** sob pena do imóvel doado retornar ao Patrimônio Público, sem quaisquer ônus aos cofres do Município, seja a título de indenização ou ressarcimento em caso de descumprimento dos seguintes encargos:

I – 90 (noventa) dias para lavrar e registrar a escritura de Doação com encargos, nos cartórios desta Comarca, por suas expensas;
II – 180 (cento e oitenta dias) para iniciar a obra proposta no artigo 3º, e 02 (dois) anos, a contar da data da aprovação do Projeto de Construção, para conclusão da obra proposta;
III - Geração e manutenção de no mínimo, 02 (dois) empregos diretos na empresa, sendo desses, 90% (noventa por cento) no mínimo de mão de obra local, pelo período de 10 (dez) anos ininterruptos, apresentando a cada 90 (noventa) dias, comprovação através da apresentação do relatório emitido pelo Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social-SEFIP entregues na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
IV - Vedação de venda, no todo ou em parte, de seus maquinários ou equipamentos industriais, comerciais ou de prestação de serviços, salvo substituições e atualização técnica;
V - Alterar o ramo de atividade sem autorização prévia do Município;
VI - Atrasar injustificadamente a implantação do projeto de instalação, previsto no Termo de Aceite;
VII - Descumprir cláusulas do Termo de Aceite, projetos ou prazos;
VIII - For decretada a falência ou a instauração de insolvência civil;
IX - Dissolver a sociedade.
X - Paralisar ou interromper as atividades pelo período de 90 (noventa) dias seguidos, fechamento do estabelecimento, redução ou não alcance das metas constantes da proposta antes de cumprido do prazo mínimo de 10 (dez) anos contados do efetivo início das atividades, a indenização consistirá na reversão do imóvel objeto da Doação com Encargos ao Município.

Parágrafo único. As obrigações estabelecidas ao Donatário, em forma de encargos, **SOMENTE** poderão ser iniciadas após o cumprimento integral da obrigação insculpida ao município, conforme art. 2º, não recaindo qualquer ônus aos cofres públicos o não atendimento ao presente.

Art. 5º - É vedada a transferência da propriedade do imóvel a terceiros, no todo ou em parte, por qualquer modo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do registro no cartório competente, ressalvado a hipótese de garantia para financiamento em instituições financeiras oficiais, a ser investido na empresa beneficiaria, situada no terreno ora doado.

Art. 6º - A Escritura Pública a ser elaborada pelo Cartório competente deve ter a averbação constando a Cláusula de reversão com a seguinte redação: *"A reversão poderá ser aplicada pelo Município, que se dará através de processo Administrativo, que fará constar os motivos da reversão e propiciando à parte a oportunidade da ampla Defesa"*.

Art. 7º - Para a hipótese de descumprimento das obrigações estabelecidas, será aplicada a reversão da Doação com Encargos e a perda dos incentivos.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 23 dias do mês de outubro de 2015.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:640A7DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 660/2015 EDILSON

LEI Nº 660/2015

SÚMULA: "Dispõe sobre a Doação com Encargos do imóvel denominado como Lote nº 007 da Quadra "A" do Jardim Industrial do Loteamento Urbano da Fazenda Iporã com 1.000,00m² a empresa EDILSON ALVES CORDEIRO - ME, e dá outras providências".

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal,com a finalidade de incentivar e estimular à instalação de empresas, gerar emprego e renda no Município, Autorizado a proceder à **DOAÇÃO COM ENCARGOS** do imóvel denominado como Lote nº 007 da Quadra "A" do Jardim Industrial Iporã, Matrícula nº 5.933, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Quedas-MS com área de 1.000,00m² (um mil metros quadrados), conforme croqui anexo, avaliado em R$ 15.000,00 (quinze mil reais), pertencente ao Patrimônio Público Municipal, à empresa **EDILSON ALVES CORDEIRO -ME,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.314.558/0001-11, representada pelo sócio **EDILSON ALVES CORDEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Érico Veríssimo, n. 1779, na cidade de Sete Quedas (MS), portador da Cédula de Identidade nº 001.747.652, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 035.511.811-57, que ciente de seus direitos e deveres, assinou o Termo de Aceite, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O Município de Sete Quedas, ainda a título de incentivos para a geração de empregos, fornecerá na área descrita no artigo 1º desta Lei:

I - Os serviços de rebaixamento de energia elétrica até o padrão do beneficiário;
II - A extensão da rede de água potável até a testada do imóvel.

§ 1º. O Incentivo insculpido no caput deste artigo deverá ser concluído pelo Município no prazo impreterível de 6 (seis) meses.

§ 2º. O não atendimento do prazo estabelecido no § 1º deste artigo ensejará a revogação imediata da presente Lei.

Art. 3º - O imóvel mencionado nesta Lei destinar-se-á exclusivamente ao funcionamento de sua empresa, edificando a construção de sua sede, que será composta edificação industrial/comercial com 200,00m² (duzentos metros quadrados), conforme planta baixa em anexo, parte integrante desta lei, para realização de atividades econômicas constantes no CNPJ da empresa citada no artigo 1º.

Art. 4º - O beneficiário, a contar do término do prazo limite constante no § 1º, do art. 2º, terá como **ENCARGO,** sob pena do imóvel doado retornar ao Patrimônio Público, sem quaisquer ônus aos cofres do Município, seja a título de indenização ou ressarcimento em caso de descumprimento dos seguintes encargos:

I – 90 (noventa) dias para lavrar e registrar a escritura de Doação com encargos, nos cartórios desta Comarca, por suas expensas;
II – 180 (cento e oitenta dias) para iniciar a obra proposta no artigo 3º, e 02 (dois) anos, a contar da data da aprovação do Projeto de Construção, para conclusão da obra proposta;
III - Geração e manutenção de no mínimo, 02 (dois) empregos diretos na empresa, sendo desses, 90% (noventa por cento) no mínimo de mão de obra local, pelo período de 10 (dez) anos ininterruptos, apresentando a cada 90 (noventa) dias, comprovação através da apresentação do relatório emitido pelo Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social-SEFIP entregues na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
IV - Vedação de venda, no todo ou em parte, de seus maquinários ou equipamentos industriais, comerciais ou de prestação de serviços, salvo substituições e atualização técnica;
V - Alterar o ramo de atividade sem autorização prévia do Município;
VI - Atrasar injustificadamente a implantação do projeto de instalação, previsto no Termo de Aceite;
VII - Descumprir cláusulas do Termo de Aceite, projetos ou prazos;
VIII - For decretada a falência ou a instauração de insolvência civil;
IX - Dissolver a sociedade.
X - Paralisar ou interromper as atividades pelo período de 90 (noventa) dias seguidos, fechamento do estabelecimento, redução ou não alcance das metas constantes da proposta antes de cumprido do prazo mínimo de 10 (dez) anos contados do efetivo início das atividades, a indenização consistirá na reversão do imóvel objeto da Doação com Encargos ao Município.

Parágrafo único. As obrigações estabelecidas ao Donatário, em forma de encargos, **SOMENTE** poderão ser iniciadas após o cumprimento integral da obrigação insculpida ao município, conforme art. 2º, não recaindo qualquer ônus aos cofres públicos o não atendimento ao presente.

Art. 5º - É vedada a transferência da propriedade do imóvel a terceiros, no todo ou em parte, por qualquer modo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do registro no cartório competente, ressalvado a hipótese de garantia para financiamento em instituições financeiras oficiais, a ser investido na empresa beneficiaria, situada no terreno ora doado.

Art. 6º - A Escritura Pública a ser elaborada pelo Cartório competente deve ter a averbação constando a Cláusula de reversão com a seguinte redação: *"A reversão poderá ser aplicada pelo Município, que se dará através de processo Administrativo, que fará constar os motivos da reversão e propiciando à parte a oportunidade da ampla Defesa"*.

Art. 7º - Para a hipótese de descumprimento das obrigações estabelecidas, será aplicada a reversão da Doação com Encargos e a perda dos incentivos.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 27 dias do mês de outubro de 2015.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:1BC87394

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 662/2015 METALURGICA

LEI Nº 662/2015

SÚMULA: "Dispõe sobre a Doação com Encargos do imóvel denominado como Lote nº 006 da Quadra "A" do Jardim Industrial do Loteamento Urbano da Fazenda Iporã com 1.000,00m² a empresa D. D. DE SOUZA METALÚRGICA, e dá outras providências".

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal,com a finalidade de incentivar e estimular à instalação de empresas, gerar emprego e renda no Município, Autorizado a proceder à **DOAÇÃO COM ENCARGOS** do imóvel denominado como Lote nº 006 da Quadra"A" do Jardim Industrial Iporã, Matrícula nº 5.932, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Quedas-MS com área de 1.000,00m² (um mil metros quadrados), conforme croqui anexo, avaliado em R$ 15.000,00 (quinze mil reais), pertencente ao Patrimônio Público Municipal, à empresa **D. D. DE SOUZA METALÚRGICA - ME,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.730.377/0001-39, representada pelo sócio **DIONATAN DIAS DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, n. 542, na cidade de Sete Quedas (MS), portador da Cédula de Identidade nº 001.673.621, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 039.170.991-79, que ciente de seus direitos e deveres, assinou o Termo de Aceite, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O Município de Sete Quedas, ainda a título de incentivos para a geração de empregos, fornecerá na área descrita no artigo 1º desta Lei:

I - Os serviços de rebaixamento de energia elétrica até o padrão do beneficiário;
II - A extensão da rede de água potável até a testada do imóvel.

§ 1º. O Incentivo insculpido no caput deste artigo deverá ser concluído pelo Município no prazo impreterível de 6 (seis) meses.

§ 2º. O não atendimento do prazo estabelecido no § 1º deste artigo ensejará a revogação imediata da presente Lei.

Art. 3º - O imóvel mencionado nesta Lei destinar-se-á exclusivamente ao funcionamento de sua empresa, edificando a construção de sua sede, que será composta edificação industrial/comercial com 300,00m² (trezentos metros quadrados), conforme planta baixa em anexo, parte integrante desta lei, para realização de atividades econômicas constantes no CNPJ da empresa citada no artigo 1º.

Art. 4º - O beneficiário, a contar do término do prazo limite constante no § 1º, do art. 2º, terá como **ENCARGO,** sob pena do imóvel doado retornar ao Patrimônio Público, sem quaisquer ônus aos cofres do Município, seja a título de indenização ou ressarcimento em caso de descumprimento dos seguintes encargos:

I – 90 (noventa) dias para lavrar e registrar a escritura de Doação com encargos, nos cartórios desta Comarca, por suas expensas;
II – 180 (cento e oitenta dias) para iniciar a obra proposta no artigo 3º, e 02 (dois) anos, a contar da data da aprovação do Projeto de Construção, para conclusão da obra proposta;
III - Geração e manutenção de no mínimo, 03 (três) empregos diretos na empresa, sendo desses, 90% (noventa por cento) no mínimo de mão de obra local, pelo período de 10 (dez) anos ininterruptos, apresentando a cada 90 (noventa) dias, comprovação através da apresentação do relatório emitido pelo Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social-SEFIP entregues na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
IV - Vedação de venda, no todo ou em parte, de seus maquinários ou equipamentos industriais, comerciais ou de prestação de serviços, salvo substituições e atualização técnica;
V - Alterar o ramo de atividade sem autorização prévia do Município;
VI - Atrasar injustificadamente a implantação do projeto de instalação, previsto no Termo de Aceite;
VII - Descumprir cláusulas do Termo de Aceite, projetos ou prazos;
VIII - For decretada a falência ou a instauração de insolvência civil;
IX - Dissolver a sociedade.
X - Paralisar ou interromper as atividades pelo período de 90 (noventa) dias seguidos, fechamento do estabelecimento, redução ou não alcance das metas constantes da proposta antes de cumprido do prazo mínimo de 10 (dez) anos contados do efetivo início das atividades, a indenização consistirá na reversão do imóvel objeto da Doação com Encargos ao Município.

Parágrafo único. As obrigações estabelecidas ao Donatário, em forma de encargos, **SOMENTE** poderão ser iniciadas após o cumprimento integral da obrigação insculpida ao município, conforme art. 2º, não recaindo qualquer ônus aos cofres públicos o não atendimento ao presente.

Art. 5º - É vedada a transferência da propriedade do imóvel a terceiros, no todo ou em parte, por qualquer modo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do registro no cartório competente, ressalvado a hipótese de garantia para financiamento em instituições financeiras oficiais, a ser investido na empresa beneficiaria, situada no terreno ora doado.

Art. 6º - A Escritura Pública a ser elaborada pelo Cartório competente deve ter a averbação constando a Cláusula de reversão com a seguinte redação: *"A reversão poderá ser aplicada pelo Município, que se dará através de processo Administrativo, que fará constar os motivos da reversão e propiciando à parte a oportunidade da ampla Defesa"*.

Art. 7º - Para a hipótese de descumprimento das obrigações estabelecidas, será aplicada a reversão da Doação com Encargos e a perda dos incentivos.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 12 dias do mês de novembro de 2015.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:8655FA0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 663/2015 ODAIR

LEI Nº 663/2015.

SÚMULA: "Dispõe sobre a Doação com Encargos do imóvel denominado como Lote nº 020 da Quadra "A" do Jardim Industrial do Loteamento Urbano da Fazenda Iporã com 2.000,00m² a ODAIR TAMBOSI LEITE, e dá outras providências".

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal,com a finalidade de incentivar e estimular à instalação de empresas, gerar emprego e renda no Município, Autorizado a proceder à **DOAÇÃO COM ENCARGOS** do imóvel denominado como Lote nº 006 da Quadra"A" do Jardim Industrial Iporã, Matrícula nº 5.946, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Quedas-MS com área de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), conforme croqui anexo, avaliado em R$ 30.000,00 (trinta mil reais), pertencente ao Patrimônio Público Municipal, à empresa **ODAIR TAMBOSI LEITE,**pessoa física, inscrito no CPF sob nº 148.485.031-91, portador da Cédula de Identidade nº 000.234.574, expedida pela SSP/MS, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Travessa Terenos, n. 130, na cidade de Sete Quedas (MS), que ciente de seus direitos e deveres, assinou o Termo de Aceite, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O Município de Sete Quedas, ainda a título de incentivos para a geração de empregos, fornecerá na área descrita no artigo 1º desta Lei:

I - Os serviços de rebaixamento de energia elétrica até o padrão do beneficiário;
II - A extensão da rede de água potável até a testada do imóvel.

§ 1º. O Incentivo insculpido no caput deste artigo deverá ser concluído pelo Município no prazo impreterível de 6 (seis) meses.

§ 2º. O não atendimento do prazo estabelecido no § 1º deste artigo ensejará a revogação imediata da presente Lei.

Art. 3º - O imóvel mencionado nesta Lei destinar-se-á exclusivamente ao funcionamento de sua empresa, edificando a construção de sua sede, que será composta edificação industrial/comercial com 50,00m² (cinquenta metros quadrados), conforme planta baixa em anexo, parte integrante desta lei, para realização de atividades econômicas constantes no CNPJ da empresa citada no artigo 1º.

Art. 4º - O beneficiário, a contar do término do prazo limite constante no § 1º, do art. 2º, terá como **ENCARGO,** sob pena do imóvel doado retornar ao Patrimônio Público, sem quaisquer ônus aos cofres do Município, seja a título de indenização ou ressarcimento em caso de descumprimento dos seguintes encargos:

I – 90 (noventa) dias para lavrar e registrar a escritura de Doação com encargos, nos cartórios desta Comarca, por suas expensas;

II – 180 (cento e oitenta dias) para iniciar a obra proposta no artigo 3º, e 02 (dois) anos, a contar da data da aprovação do Projeto de Construção, para conclusão da obra proposta;
III - Geração e manutenção de no mínimo, 04 (quatro) empregos diretos na empresa, sendo desses, 90% (noventa por cento) no mínimo de mão de obra local, pelo período de 10 (dez) anos ininterruptos, apresentando a cada 90 (noventa) dias, comprovação através da apresentação do relatório emitido pelo Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social-SEFIP entregues na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
IV - Vedação de venda, no todo ou em parte, de seus maquinários ou equipamentos industriais, comerciais ou de prestação de serviços, salvo substituições e atualização técnica;
V - Alterar o ramo de atividade sem autorização prévia do Município;
VI - Atrasar injustificadamente a implantação do projeto de instalação, previsto no Termo de Aceite;
VII - Descumprir cláusulas do Termo de Aceite, projetos ou prazos;
VIII - For decretada a falência ou a instauração de insolvência civil;
IX - Dissolver a sociedade.
X - Paralisar ou interromper as atividades pelo período de 90 (noventa) dias seguidos, fechamento do estabelecimento, redução ou não alcance das metas constantes da proposta antes de cumprido do prazo mínimo de 10 (dez) anos contados do efetivo início das atividades, a indenização consistirá na reversão do imóvel objeto da Doação com Encargos ao Município.

Parágrafo único. As obrigações estabelecidas ao Donatário, em forma de encargos, **SOMENTE** poderão ser iniciadas após o cumprimento integral da obrigação insculpida ao município, conforme art. 2º, não recaindo qualquer ônus aos cofres públicos o não atendimento ao presente.

Art. 5º - É vedada a transferência da propriedade do imóvel a terceiros, no todo ou em parte, por qualquer modo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do registro no cartório competente, ressalvado a hipótese de garantia para financiamento em instituições financeiras oficiais, a ser investido na empresa beneficiaria, situada no terreno ora doado.

Art. 6º - A Escritura Pública a ser elaborada pelo Cartório competente deve ter a averbação constando a Cláusula de reversão com a seguinte redação: *"A reversão poderá ser aplicada pelo Município, que se dará através de processo Administrativo, que fará constar os motivos da reversão e propiciando à parte a oportunidade da ampla Defesa"*.

Art. 7º - Para a hipótese de descumprimento das obrigações estabelecidas, será aplicada a reversão da Doação com Encargos e a perda dos incentivos.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 12 dias do mês de novembro de 2015.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:E531A2BB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 489/2015 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015

Exonerar do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar a pedido **DEYWID DEONES ALVARES DO NASCIMENTO,** matrícula 3061-1, concursado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado a Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Habitação e Serviços Públicos, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 13 de novembro de 2015.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos onze dias do mês de novembro de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:58C0BC77

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2015

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 480/2015.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: Aquisição 03(três) bicicleta, 03(três) tablets e 03(três) pares de patins para premiação do Projeto de Prevenção ao uso de Drogas desenvolvido pelo CREAS em parceria com as Escola do Município
Fonte: 3.04.03.08.244.0116.2.068 – Piso fixo Média Complexidade – PFMS CREAS. Elemento de Despesa. 3.3.90.32.00.00.00.00. Material de Distribuição Gratuita.
Favorecido. EVERTON LUIZ OSHIRO - ME
Valor total de R$ 3.405,00(três mil quatrocentos e cinco reais).

Taquarussu /MS, 12 de novembro de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:DB2BAA51

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 086/2015 DE 06 NOVEMBRO DE 2015

No Inciso VI onde se lê:

VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Camila Araújo Antunes Pereira
Suplente: Vittor Cecílio da Rocha

Titular: Maycon Matheus Perigo Barreto
Suplente: Thais Regina de Souza Campos

Leia-se:
VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Camila Araújo Antunes Pereira
Suplente: Vittor Cecílio da Rocha

Titular: Thais Regina de Souza Campos
Suplente: Lucas Santana Lima

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa da Fonseca Silva
Código Identificador:8AB9D86C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 174/2015 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

Ato de Exoneração

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar a partir de 09(nove) de novembro /2015, a Sra. **Kelly dos Santos Souza,** portadora do RG 001.624.306 SSP/MS inscrita no CPF nº 024.888.961-36, para exercer a função de **Professora Nível II, Classe A**, em Aulas temporárias; lotada na **Escola Municipal – "Irene Linda Ziole Crivelli",** em **08(oito) horas/aulas semanal.**

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando em todos os termos a Portaria de Nº 127/2015 de 13 de julho/2015.

Taquarussu-MS, 09 de Novembro de 2015.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:3FAC5CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 175/2015 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

RESOLVE:

Artigo 1º Fica Convocar a partir de 09(nove) de novembro/2015 a 22(vinte e dois) de dezembro/2015, a Srª. **Vera Lucia dos Santos Maia,** portadora do RG 001311083 SSP/MS inscrita no CPF nº 72151277100, para exercer o cargo de **Professora Nível III – Classe B**, em Aulas temporárias; lotada na Escola Municipal **"Irene Linda Ziole Crivelli"**, (disciplina de Ciências) em **08 (oito) horas/aulas semanal no 6º e 9º ano B**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação;

Taquarussu-MS, 09 de novembro de 2015.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:9DD7CC67

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 333, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** os servidores **Antonio Carlos Rezende Ramos** como Pregoeiro e **Márcia Ferreira da Silva, Valter Ferreira de Almeida Junior e Luiz Acacio de Souza Freire** como membros da equipe de apoio, visando à realização de pregões, conforme Lei Federal nº 10520/02 e Decreto Municipal 2134/07.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

TERENOS-MS, 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Registre-se e
Cumpra-se

Em 03.11.15.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:7412F54B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 336, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os membros para Comissão de equipe Técnica para Analise Técnica da Tomada de preço nº 06/2015. Compostas pelos seguintes membros dos segmentos abaixo descritos:

KATIUCE BATISTA ZUANAZZI – **Presidente**

LIDIA LOPES DE ALMEIDA – **Membro**

RENAN ESPINDOLA MENEZES – **Membro**

TERENOS, 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 03.11.2015.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:EFCFC72A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre a substituição de membro do Conselho de Administração do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA".

A Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Sra. IRENE APARECIDA BARBOSA,** no uso das atribuições definidas no artigo 13 da Lei Municipal 2.809/2014, e

CONSIDERANDO que o Conselho Previdenciário deliberou;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Em face do pedido de renúncia da Sra. Luciana Rueda Soares, representante do SINTED/TL, o suplente **Sr. FABIANO DA SILVA ARAÚJO** passa a integrar o quadro de membro titular do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 11 de novembro de 2015.

IRENE APARECIDA BARBOSA
Presidente Conselho de Administração
TLPREV.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E3F9820A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 501/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) GERALDA ALVES RIBEIRO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) GERALDA ALVES RIBEIRO, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "3", nível "AI", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 19 de Outubro de 2015 e término em 17 de Dezembro de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.05558P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 09/11/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2E856F80

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 502/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) CLAUDIA OSTRONOFF."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) CLAUDIA OSTRONOFF, efetivo (a) no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO I, Classe "", nível "", lotado (a) na CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, com vencimentos integrais, a partir de 20 de Outubro de 2015 e término em 18 de Novembro de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.05561P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 09/11/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CC763E2F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 503/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) SUELI ROCHA JARCEM."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) SUELI ROCHA JARCEM, efetivo (a) no cargo de AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, Classe "VIII", nível "AL1", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 21 de Outubro de 2015 e término em 19 de Novembro de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.05562P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 09/11/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D5129468

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 504/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARCOS ALESSIO BOLETI."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARCOS ALESSIO BOLETI, efetivo (a) no cargo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, Classe "B", nível "EE2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 29 de Outubro de 2015 e término em 27 de Dezembro de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.04239R3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 09/11/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C00DE60D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 505/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) BEATRIZ PEREIRA"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) BEATRIZ PEREIRA, efetivo (a) no cargo de ATENDENTE DE FARMACIA, Classe "AL-1", nível "VI", lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde Público, com vencimentos integrais, a partir de 02 de Novembro de 2015 e término em 03 de Março de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.04496R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 09/11/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:716F08B8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 506/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. ELENILSA RODRIGUES DE PAULA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. ELENILSA RODRIGUES DE PAULA, efetiva no cargo de ENFERMEIRO PLANTONISTA, referência "", nível "", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 29 de Outubro de 2015 e término em 25 de Fevereiro de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.08.05565P**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio, da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 09/11/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:211AD827

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 507/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARCIANA ROCHA VALMASSERA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARCIANA ROCHA VALMASSERA, efetivo (a) no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Classe "C", nível "AV1-IV", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 23 de Outubro de

2015 e término em 12 de Novembro de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.05566P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 09/11/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0DB946D8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 508/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) TANIA REGINA FERNANDES DA SILVA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) TANIA REGINA FERNANDES DA SILVA, efetivo (a) no cargo de TÉCNICO EM FINANÇAS, Classe "INICIAL", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO, com vencimentos integrais, a partir de 22 de Outubro de 2015 e término em 22 de Novembro de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.05567P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 09/11/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:70D5CE7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8513/SEMAD/ARH/2015 DE 09 DE OUTUBRO DE 2015.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar provisoriamente, a servidora Pública Municipal Sra. **SONIA MARIA DE OLIVEIRA FAGUNDES** pertencente ao quadro efetivo (permanente) da Prefeitura de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no cargo, classe e matrícula anexo descriminados, concedido pela junta médica Especial, em função compatível com as suas capacidades físicas ou mentais, com fulcro no Artigo 16, da Lei 1.609 de 28 de março de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de **25 de agosto de 2015**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 09 de outubro de 2015.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Anexo da Portaria 8513/SEMAD/ARH/2015

Matricula	Nome	Função	Dias	Período
196-1	Sonia Maria de Oliveira Fagundes	Atividades Administrativas de nível fundamental	180 (cento e oitenta) dias	25/08/2015 a 21/02/2016

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5623F0E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O presente Pregão Presencial não acudiu a interessados.
PROCESSO Nº. 6030/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2015.
OBJETO: Aquisição de produtos químicos para atender as atividades do Viveiro de mudas - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
JULGAMENTO: Menor Preço Global. DATA: 06/11/2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B04A80FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N° 5994/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 119/2015.
OBJETO: Aquisição de troféu e medalhas para atender as atividades da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer**.**
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: CASA DO ATLETA LTDA EPP – VALOR R$ 23.900,00(Vinte e Três mil e novecentos reais)

Três Lagoas/MS, 05 de Novembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D57FC9DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 288/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Processo nº 2174/2013 – Pregão Presencial nº 123/2013

PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a Empresa REYCO SISTEMAS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA – EPP.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato e Cláusula Terceira do Valor do contrato nº 288/AJ/2013.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir de 12/09/2015 a 11/09/2017.
VALOR: O referido contrato através de seu proprietário e Diretor da Empresa REYCO SISTEMAS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO vem através da carta de nº018/Reyco/2015 em anexo, emitida pelo o próprio a solicitação da redução do valor do contrato que antes era no valor de R$1.836,00(um milhão e oitocentos e trinta e seis mil reais), solicitando a redução de 17%(dezessete por cento) no valor do contrato, por tanto sendo este ficando no valor atualizado de R$1.523,880 (um milhão e quinhentos e vinte e três mil e oitocentos e oitenta reais), com pagamento em 24 (vinte e quatro) parcelas no valor de R$ 63.495,00 (sessenta e três mil e quatrocentos e noventa e cinco reais) ao mês, onde a justificativa se da através do atual momento financeiro da Instituições Públicas, propõe par tanto uma redução no valor do contrato conforme em anexo.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II , Art.65, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 10 de Setembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RENILDO CARLOS GOMES DE CARVALHO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1597624B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 6028/2015 nos termos do art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Prestação de Serviços de arrecadação de tributos e demais receitas, prestados pelo Banco do Brasil S/A.
EMPRESA: **BANCO DO BRASIL S.A**
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 09/11/2015
RATIFICA: MÁRCIA MOURA
VALOR: R$.170.000,00 (cento e setenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.041233022.014 – Secretaria Municipal de Finanças, Receitas e Controle - 33903976 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 89 – FR 100000

Três Lagoas/MS, 09 de Novembro de 2015

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:720EC8BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. Nº6429/2015

A Assessoria de Licitação e Compras do município de Três Lagoas – MS, em cumprimento a ratificação procedida pelo Srª Márcia Moura, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:
Objeto: Aquisição de produtos alimentícios para atender "Ação de Comemoração ao Dia da Diabetes" ,conforme solicitado na CI de nº46/2015 da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME
Valor: R$2.078,90 (dois mil e setenta e oito reais e noventa centavos).
Data: 12/11/2015.
Dotação Orçamentária: 2510.10.301.801-2058 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 4 – Fonte- 131009.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 12 de Novembro de 2015.

GILSON COLACINO MARTINS
Assessor de Licitação e Compras

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:A70F7DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. Nº6430/2015

A Assessoria de Licitação e Compras do município de Três Lagoas – MS, em cumprimento a ratificação procedida pelo Srª Márcia Moura, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:
Objeto: Aquisição de camisetas para identificação dos profissionais que estarão atuando na ação em comemoração ao "Dia da Diabetes" ,conforme solicitado na CI de nº48/2015 da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: EINE APARECIDA REZENDE DA SILVA - ME

Valor: R$669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais)
Data: 12/11/2015.
Dotação Orçamentária: 2510.10.301.801-2058 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.00 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica - Ficha 6 – Fonte- 131009.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 12 de Novembro de 2015.

GILSON COLACINO MARTINS
Assessor de Licitação e Compras

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:981A101A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. Nº6293/2015

A Assessoria de Licitação e Compras do município de Três Lagoas – MS, em cumprimento a ratificação procedida pelo Srª Márcia Moura, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:
Objeto: Solicitação de contratação de empresa, para realização de Cirurgia de Artroplastia de Joelho Esquerdo para atender a Paciente Deomira Ana Chaves, para atendimento a liminar concedida nos Autos de nº0800200-88.2015.8.12.0114,conforme solicitado na CI de nº55/2015 da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS
Contratado: SOCIEDADE BENEFICIENTE HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA.
Valor: R$23.185,00 (vinte e três mil cento e oitenta e cinco reais).
Data: 10/11/2015.
Dotação Orçamentária: 2510.10.122.805-2044 –Secretaria Municipal de Saúde – 33909100 – Sentenças Judiciais- Ficha - 704 – Fonte-102000.

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 10 de Novembro de 2015.

GILSON COLACINO MARTINS
Assessor de Licitação e Compras

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:3643D729

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. Nº6389/2015.

A Assessoria de Licitação e Compras do município de Três Lagoas – MS, em cumprimento a ratificação procedida pelo Srª Márcia Moura, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:
Objeto: Aquisição de 01(um) fogão em aço esmaltado, para ser utilizado na Central de Operações - 190 e do Sistema de Vídeo Monitoramento da Polícia Militar na cidade de Três Lagoas (MS), conforme solicitado na CI de nº525/2015 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão(prot.4830).
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: AILTON NOGUEIRA - EPP
Valor: R$589,00 (quinhentos e oitenta e nove reais)
Data: 10/11/2015
Dotação Orçamentária: 05.01.04.122.301.2007 – Secretaria Municipal de Administração – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte – 123000 - Ficha – 677.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 10 de Novembro de 2015.

GILSON COLACINO MARTINS
Assessor de Licitação e Compras

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:23C7CA62

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO nº 035/2015

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 18 de Novembro de 2015, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada na Avenida Eloy Chaves, nº 521 - Centro, o seguinte recurso:
PROCESSO: 059/2015
RECORRENTE: FABLOCOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Ana Paula Bragatto Dias
RELATOR (A): Marcelo Siqueira Gonçalves
Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

Três Lagoas, 12 de Novembro de 2015.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:19E5A0D2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 335/15 12 DE NOVEMBRO DE 2.015 - CONVOCA PROFESSORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - OUTUBRO

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.**

RESOLVE:

Art. 1º **Convoca Professores abaixo relacionados para ministrarem aulas nas Escolas Municipais conforme identificadas no quadro, no período especificado nas tabelas abaixo.**

SUBSTITUIÇÕES DO MÊS DE OUTUBRO DE 2015

PROFESSORES- ENSINO FUNDAMENTAL – 60% FUNDEB									
Nº	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBSTITUTO	PERIODO	DIAS	CH	N	RC	LOCAL	OBS
01	*GLAUCIA ANDREZ*	*CORINA ELIZABETE RIQUELME RICARDE*	*25/09/2015 A 24/10/2015*	*30*	*20*	*II*	*9%*	*E. M. JULIO MANVAILER*	*LICENÇA MATERNIDADE*
02	*GLAUCIA ANDREZ*	*ALESSANDRA RIBEIRO COSTA*	*25/09/2015 A 24/102015*	*30*	*20*	*II*	*9%*	*E. M. JULIO MANVAILER*	*LICENÇA MATERNIDADE*
03	*ELIA PEREIRA DE LIMA SOARES*	*GRAZIELA BEZERRA DA SILVA PEREIRA*	*11, 15, 16, 22 E 29/09/2015.*	*5*	*15*	*II*	*9%*	*E. M. JULIO MANVAILER*	*MANDADO DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS*
04	*TANIA APARECIDA RUIVO DA LUZ*	*HILDA DA CRUZ RIBAS*	*14/09/2015 A 09/10/2015*	*26*	*20*	*II*	*9%*	*E. M. JULIO MANVAILER*	*ATESTADO MÉDICO*
05	*GLACIANY PICOLLI ROQUE*	*ANA PAULA BOGADO*	*23/09/2015 A 27/09/2015*	*5*	*15*	*II*	*9%*	*E. M. JULIO MANVAILER*	*ATESTADO MÉDICO*
06	*DANIELA CRISTIANE PRZYBYSZ PARIZ*	*DEBORA LEONI ESPINDOLA*	*01/10/2015 A 05/102015*	*5*	*20*	*II*	*9%*	*E. M. JULIO MANVAILER*	*ATESTADO MÉDICO*
07	*SALETE DE OLIVEIRA C. BARBOSA*	*ALINE PEREIRA KRUMMENAUER*	*18/08/15*	*01*	*20*	*II*	*9%*	*E.M. MARLENE VILARINHO*	*ATESTADO MEDICO*
08	*APARECIDA LUIZA CRIVELARO MARTINS*	*IZABEL RODRIGUES RIBEIRO*	*21/09/15*	*15*	*20*	*II*	*9%*	*E.M. MARLENE VILARINHO*	*ATESTADO MEDICO*
09	*LUCIANA ANDREIA VILLA*	*ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS*	*21/09/15*	*05*	*20*	*II*	*9%*	*E.M. MARLENE VILARINHO*	*ATESTADO MEDICO*
10	*VANUSA PEREIRA DA SILVA SOUSA*	*IZABEL CRISTINA V.FLORES DOS SANTOS*	*22/09/15*	*05*	*20*	*II*	*9%*	*E.M. MARLENE VILARINHO*	*ATESTADO MEDICO*
11	*APARECIDA LUIZA CRIVELARO MARTINS*	*IZABEL RODRIGUES RIBEIRO*	*06/10/15*	*15*	*20*	*II*	*9%*	*E.M. MARLENE VILARINHO*	*ATESTADO MEDICO*
12	*ANA DA CUNHA SANCHES*	*DEISE VIVIANE CALIXTO WEISS*	*17/09 A 02/10/2015*	*16*	*20*	*II*	*9%*	*ESCOLA MUNICIPAL FLÁVIO AUGUSTO COELHO DERZI*	*ATESTADO MÉDICO*
13	*ANA DA CUNHA SANCHES*	*LUIZ CARLOS LOPES DE*	*05 A 31 02/10/2015*	*28*	*20*	*II*	*9%*	*ESCOLA MUNICIPAL*	*ATESTADO MÉDICO*

		OLIVEIRA						FLÁVIO AUGUSTO COELHO DERZI	
14	ARYANE PIASA SESTITO NETO	LEINER DOS SANTOS CHAVES DE LUCENA	23/09/2015	01	20	II	9%	ESCOLA MUNICIPAL FLÁVIO AUGUSTO COELHO DERZI	ATESTADO MÉDICO
15	ARYANE PIASA SESTITO NETO	LEINER DOS SANTOS CHAVES DE LUCENA	07/10/2015	01	20	II	9%	ESCOLA MUNICIPAL FLÁVIO AUGUSTO COELHO DERZI	ATESTADO MÉDICO
16	MARIA MADALENA DURES SANGUEZA	EDILSON DUTRA FERREIRA	06/08/2015	01	20	II	9%	ESCOLA MUNICIPAL FLÁVIO AUGUSTO COELHO DERZI	ATESTADO MÉDICO
17	JOSILENE RODRIGUES DO AMARAL	GILCELIA DE ALMEIDA VICENTIM	21/09/2015	10	20	II	9%	E. M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MÉDICO
18	THAYSE MARIELLE MENEZES MOREIRA	MARIA FÁTIMA ACOSTA SANCHES	28/09/2015	30	20	II	9%	E. M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MÉDICO
19	ROSANGELA MARIA MENOLE PAREJA	RAQUEL MAURICIO PIMENTEL	08/10 E 09/10	02	20	II	9%	E.M.AYRTON SENNA	ATESTADO MEDICO
20	MARGARIDA WILDNER MATOSO LEMES	MARIA FÁTIMA ACOSTA SANCHES	26/09/2015	30	08	II	9%	E. M. ANTONIO PINTO DA SILVA	LICENÇA MATERNIDADE.
21	MARGARIDA WILDNER MATOSO LEMES	FELICIA SEMANIEGO RUIZ	26/09/2015	30	13	II	9%	E. M. ANTONIO PINTO DA SILVA	LICENÇA MATERNIDADE.
22	MARLY CHARÃO GOMES ROSA	SALETE RODRIGUES DOS SANTOS	05/10/2015	05	20	II	9%	E. M. ANTONIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO.
23	ILDA DIAS DE ASSIS	SOLANGE DUTRA TAVARES	09/09/2015	11	20	II	9%	E. M. ANTONIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO..
24	IVANILDE BARBOSA CHARÃO	JUCIMARA TOLEDO SANCHES	22/09/2015	05	20	II	9%	E. M. ANTONIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO.
25	MARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS	ROSEMARY SANTOS SILVA	01/10 A 30/10	30	20	I	09%	E.M. JOÃO RODRIGUES	PROF. READAPTADA
26	ROSANA MIRANDA ROA OSTEMBERG	KATIA ORLATO DE OLIVEIRA	01/10/2015 A 05/1/2015	5	20	II	9%	E. M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO
27	ANDREA CALISTRO SOARES	ESTER MACHADO TOBIAS FRANCISCO	15, 22, 29/09/2015	3	8	I	9%	E. M. JULIO MANVAILER	MANDADO DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS
28	GEULA GRACIELA GOMES GONÇALVES	ESTER MACHADO TOBIAS FRANCISCO	05/10/2015 A 09/102015	5	14	I	9%	E. M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO
29	ANDRÉA CALISTRO SOARES	ESTER MACHADO TOBIAS FRANCISCO	15,16,22 E 29/09/2015	04	18	I	9%	E. M. PROF.ª MARIA BATAGLIN MACHADO	CONVOCAÇÃO DE JURADOS
30	ELIANE GREGOL DO AMARAL VIEIRA	VANESSA DA SILVA CARVALHO	05/10/2015	04	14	II	9%	E. M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MÉDICO
31	MÁRCIA DE LIMA ARRUDA	ROSILENE RUIZ PERES	13/08/2015	10	10	II	9%	E. M. PROF.ª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MÉDICO
32	LUCINÉIA BARBOSA SILVEIRA	CRISTIANO ALVES SARMENTO	26/09/2015	30	08	II	9%	E. M. ANTONIO PINTO DA SILVA	LICENÇA MATERNIDADE.
33	LUCINÉIA BARBOSA SILVEIRA	MARCIA REGINA VEIGA GAMBARRA	26/09/2015	30	09	II	9%	E. M. ANTONIO PINTO DA SILVA	LICENÇA MATERNIDADE.
34	KARINE DELIBERALI	IDALINA FRANCISCA CHAPARRO DIAS	05/10/2015	03	20	I	9%	E. M. ANTONIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO.
35	SHEILA APª SARMENTO LOPES	MARIA FÁTIMA ACOSTA SANCHES	29/09 A 06/10	08	20	II	9%	ESCOLA GUARANI	ATESTADO MÉDICO
36	ROSELI NUNES MORAES ARCE	MARIA FATIMA ACOSTA SANCHES	07/10 A 11/10	05	20	II	9%	ESCOLA GUARANI	ATESTADO MÉDICO
37	CLAUDIA ELIANE SANTANA ROCHA	CATIA DE OLIVEIRA	10/09/2015	01	20	II	9%	E.M MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO
38	JOICE MARA DE FREITAS	MARCOS FABIANO BUSS	24/08/2015	25	20	II	9%	E.M. MITÃ RORY	LICENÇA MATERNIDADE
39	CELANIR PEIXOTO RATIER	CATIA DE OLIVEIRA	30/09/2015	01	20	II	9%	E.M MITÃ RORY	ATESTADO MÉDICO
40	CELANIR PEIXOTO RATIER	CATIA DE OLIVEIRA	30/09/2015	01	20	II	9%	E.M MITÃ RORY	ATESTADO MEDICO
41	ALINE CRISTOVAM CASSIANO	CATIA DE OLIVEIRA	18/09/2015	01	20	II	9%	E.M MITÃ RORY	ATESTADO MEDICO
42	LUCIMAR PUKE BENITES DO NASCIMENTO	MARCOS FABIANO BUSS	18/09/2015	05	20	II	9%	E.M MITÃ RORY	ATESTADO MEDICO
43	SANDRA DE OLIVEIRA MIRANDA	BRUNO HENRIQUE FERRIOL ESPINDOLA	01/09/2015	02	20	II	9%	E.M MITÃ RORY	ATESTADO MEDICO
44	SELMA CÁCERES	CATIA DE OLIVEIRA	07/10/2015	02	20	II	9%	E.M MITÃ RORY	ATESTADO MEDICO
45	SELMA CÁCERES	CATIA DE OLIVEIRA	07/10/2015	02	20	II	9%	E.M MITÃ RORY	ATESTADO MEDICO
46	MARILDA JUCIMARA L. GONÇALVES	FRANCILUCIA SOARES DOS SANTOS	07/10/2015	02	20	II	9%	E.M MITÃ RORY	ATESTADO MEDICO
47	MARIA JONICE CHAMORRO DE SOUZA	CATIA DE OLIVEIRA	08/09/2015	04	20	II	9%	E.M MITÃ RORY	ATESTADO MEDICO
48	ESTER CHAMORRO FRANCO	RENATA MARIA VASQUE	24/09 A 24/10	30	20	PL	9%	ESCOLA GUARANI	ATESTADO MÉDICO
49	ESTER CHAMORRO FRANCO	SOLANGE VASQUE	24/09 A 24/10	30	20	PL	9%	ESCOLA GUARANI	ATESTADO MÉDICO
50	SOLANGE VASQUE	OSMAR MORAES	15/09 A 19/09	05	20	PL	9%	ESCOLA GUARANI	ATESTADO MÉDICO
51	FRANCIELE MARTINS VERA	JAQUELI DOMINGUES	28/09 A 02/10	05	20	PL	9%	ESCOLA GUARANI	ATESTADO MÉDICO
52	DORALICE CACERES DE OLIVEIRA	YASMIN DE OLIVEIRA	29/09 A 09/10	10	40	PL	9%	ESCOLA GUARANI	ATESTADO MÉDICO
53	GEULA GRACIELA GOMES GONÇALVES	VALDETE LORENSETTI	05/10/2015	01	05	II	9%	E. M. ANTONIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO.
54	NICE LIZIANE NELSON FREITAS	PAULO SANCHES	01/10/2015	30	20	PL	9%	TUPÃ	LICENÇA MATERNIDADE

PROFESSORES- EDUCAÇÃO INFANTIL – 60% FUNDEB

Nº	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBSTITUTO	PERIODO	DIAS	CH	N	RC	LOCAL	OBS
01	MARISTELA W. MATOSO BATISTA	CESUIA BARBOSA	29/09 A 09/10	11	25	II	09%	CEI RECANTO DO SABER	ATESTADO MEDICO
02	MAYARA NAY ANDREZ	VANESSA DOS ANJOS DE ASSIS	01/10/15 A 05/10/15	05	25	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	LICENÇA MATERNIDADE
03	VIVIANE ESCOBAR MANCOELHO	PAULA MOREIRA NOGUEIRA	14/09/15	01	25	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
04	ADRIELMA TOLEDO VALENÇUELA	JOSELI DOS SANTOS	14/09/15 À 18/05/15	05	25	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
05	NAURA JANE LOPES PACHECO	PAULA MOREIRA NOGUEIRA	16/09/15 E 17/09/15	02	25	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
06	KELLY DAIANA PINHEIRO SHINAIDER	VIVIANE ESCOBAR MANCOELHO	16/09/15 E 17/09/15	02	25	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
07	VIVIANE ESCOBAR MANCOELHO	LILIAN GABRIELA FRANÇOLI	21/09/15	01	25	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
08	IDETI NOGUEIRA SOLEI	ISABEL MARQUES MACIEL	21/09/15	01	25	II	9%	CEI- PEQUENO	ATESTADO MÉDICO

								APRENDIZ	
09	NILDE TOBIAS DA SILVA MALACARNE	VIVIANE ESCOBAR MANCOELHO	25/09/15	01	25	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
10	VANESSA ARRUDA ROLIM	VANESSA DOS ANJOS DE ASSIS	29/09/15	01	25	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
11	ADRIELMA TOLEDO VALENÇUELA	LILIAN GABRIELA FRANÇOLI	02/10/15	01	25	II	9%	CEI-PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
12	DAIANE DOS SANTOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	VANESSA DOS ANJOS DE ASSIS	05/10/15 À 07/10/15	03	25	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
13	DAIANE DOS SANTOS NOGUEIRA DE OLIVEIRA	VANESSA DOS ANJOS DE ASSIS	07/10/15 À 10/10/15	03	25	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
14	ZENIR APARECIDA SCHINAIDER HASEGAWA	CESUIA BARBOSA	14/09	05	25	II	09%	C.E.I. TERRA MATER	LICENÇA MEDICA
15	IVONE APARECIDA FERRO DA SILVA	REGINA RODRIGUES DE SOUZA VICENTE	15/09	05	25	II	09%	C.E.I. TERRA MATER	LICENÇA MEDICA
16	EDNÉIA MARIA DOS SANTOS	FRANCIELA ALVARENGA DO NASCIMENTO	16/09	01	25	I	09%	C.E.I. TERRA MATER	LICENÇA MEDICA
17	LOANA SOARES DA SILVA AGUIAR	FRANCIELA ALVARENGA DO NASCIMENTO	17/09	02	25	I	09%	C.E.I. TERRA MATER	LICENÇA MEDICA
18	KATIA VANESKA LIMA CONTINI	IZABEL MARQUES MACIEL	18/09	01	25	I	09%	C.E.I. TERRA MATER	LICENÇA MEDICA
19	GISELE DAIANE LIMA DE ALCANTRE	VANESSA DOS SANTOS BARBOSA	21/09	01	25	II	09%	C.E.I. TERRA MATER	LICENÇA MEDICA
20	KATIA VANESKA LIMA CONTINI	IZABEL CRISTINA VALENZUELA FLORES DOS SANTOS	30/09	03	25	II	09%	C.E.I. TERRA MATER	LICENÇA MEDICA
22	IVETE CAMPOS	IZABEL CRISTINA VALENZUELA FLORES DOS SANTOS	05/10	01	25	II	09%	C.E.I. TERRA MATER	LICENÇA MEDICA
23	GISELE DAIANE LIMA DE ALCANTRE	REGINA RODRIGUES DE SOUZA VICENTE	09/10	01	25	II	09%	C.E.I. TERRA MATER	LICENÇA MEDICA
24	IVONE APARECIDA FERRO DA SILVA	ROSELI GOISS	09/10	01	25	II	09%	C.E.I. TERRA MATER	LICENÇA MEDICA
25	TAILANE APARECIDA DE OLIVEIRA ANTUNES	KELLIS JULIANA DA SILVA FERNANDES	08/10/2015	01	25	I	09%	CEI NOSSO LAR	ATESTADO MEDICO
26	SILVANA DOS S. B. INACIO	MARIA APARECIDA VIANA LOPES	05/10/15	05	25	I	09%	CEI NOSSO LAR	ATESTADO MEDICO
27	ANA CARLA DA SILVA FLORES GARCIA	SILVANA DOS S. B. INACIO	02/09/2015	01	25	II	09%	CEI NOSSO LAR	ATESTADO MÉDICO
28	SILVANA DOS S. B. INACIO	TAILANE APARECIDA DE OLIVEIRA ANTUNES	17/09/2015	01	25	ll	09%	CEI NOSSO LOAR	ATESTADO MEDICO
29	TAILANE APARECIDA DE OLIVEIRA ANTUNES	KELLIS JULIANA DA SILVA FERNANDES	18/09/2015	01	25	I	09%	CEI NOSSO LAR	ATESTADO MEDICO.
30	LUCILENE CHARÃO GONÇALVES CAMARGO	ANGELA MARIA SOUZA PENHA	28/09/15	30	25	II	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	LICENÇA MATERNIDADE
31	EDNAIDE SILVA DE SOUZA	ROSANGELA ALVES CAMPOS	17/09/15	02	25	II	09%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
32	ADRIELMA TOLEDO VALENÇUELA	JOSELI DOS SANTOS ROSA	14 A 18/09	05	18	II	09%	CEI RECANTO DO SABER	ATESTADO MEDICO
33	MÁRCIA CORREA DAMIN	JUCIMARA TOLEDO SANCHES	14 A 17/09	04	20	II	09%	CEI RECANTO DO SABER	ATESTADO MEDICO
34	PAMELA ROSIELE DA SILVA ARAUJO	JOSELI DOS SANTOS ROSA	21 A30/09	10	20	II	09%	CEI RECANTO DO SABER	ATESTADO MEDICO
35	LETICIA GIMENES AZEVEDO	FLAVIA MACHADO AQUINO	18/09	01	20	II	09%	CEI RECANTO DO SABER	ATESTADO MEDICO
36	ADRIELMA TOLEDO VALENÇUELA	JUCIMARA TOLEDO SANCHES	02/10	01	18	II	09%	CEI RECANTO DO SABER	ATESTADO MEDICO
37	PAMELA ROSIELE DA SILVA ARAUJO	JOSELI DOS SANTOS ROSA	01 A 09/10	09	20	II	09%	CEI RECANTO DO SABER	ATESTADO MEDICO
38	MARCIA CORREA DAMIN	VANESSA DOS SANTOS BARBOSA	14/09 A 17/09	04	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
39	ANA CRISTINA SOUZA DA SILVA SOLEI	TARIANE BARBARA GARCIA WEBER	17/09	01	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
40	IVANIA FERREIRA COSTA	RENATA BRANDÃO DE ASSIS	21/09	01	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
41	IDETE NOGUEIRA SOLEI	RAQUEL MAURÍCIO PIMENTEL	21/09	01	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
42	MARCIA DA COSTA	RENATA BRANDÃO DE ASSIS	02/10 A 09/10	08	10	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
43	MARCIA DA COSTA	ANA RITA CORREA MALDONADO	02/10 A 09/10	08	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
44	MARCIA CORREA DAMIN	RAQUEL MAURÍCIO PIMENTEL	08/10 E 09/10	02	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
45	IVANIA FERREIRA COSTA	TARIANE BARBARA GARCIA WEBER	09/10	01	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	INTIMAÇÃO
46	EDNÉIA MARIA DOS SANTOS	JOSELI DOS SANTOS	10/09/15 E 11/09/15	02	20	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
47	EDNEIA MARIA DOS SANTOS	ROZELI GOES PEREIRA	16/09/15	01	20	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
48	JESSICA DAIANE NOGUEIRA	ROZELI GOES PEREIRA	17/09/15	01	20	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
49	JOSILENE RODRIGUES DO AMARAL	REGINA RODRIGUES DE SOUZA VICENTE	21/09/15	10	20	II	9%	CEI- PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
50	IVONE APARECIDA FERRO DA SILVA	CESUIA BARBOSA	15/09	05	20	II	09%	C.E.I. TERRA MATER	LICENÇA MEDICA
51	LUZIA SIQUEIRA BENITES	FRANCIELA ALVARENGA DO NASCIMENTO	15/09	02	20	I	09%	C.E.I. TERRA MATER	JURI
52	LUZIA SIQUEIRA BENITES	FRANCIELA ALVARENGA DO NASCIMENTO	17/09	02	20	I	09%	C.E.I. TERRA MATER	LICENÇA MEDICA
53	LUZIA SIQUEIRA BENITES	FRANCIELA ALVARENGA DO NASCIMENTO	29/09	01	20	I	09%	C.E.I. TERRA MATER	JURI
54	LUZIA SIQUEIRA BENITES	MARIA DAS GRAÇAS CORRÊA DA ROSA TAVARES	02/10	01	20	I	09%	C.E.I. TERRA MATER	LICENÇA MEDICA
55	IVETE CAMPOS	IZABEL CRISTINA VALENZUELA FLORES DOS SANTOS	05/10	01	20	II	09%	C.E.I. TERRA MATER	LICENÇA MEDICA
56	EMANUELLE REZZADORI	MARIA APARECIDA VIANA LOPES	01/10/15	01	20	I	09%	CEI NOSSO LAR	ATESTADO MÉDICO
57	EMANUELLE REZZADORI	TAILANE APARECIDA DE OLIVEIRA ANTUNES	01/10/15	01	20	I	09%	CEI NOSSO LAR	ATESTADO MÉDICO

58	*LUCILENE CHARÃO GONÇALVES CAMARGO*	*KATIUCE DA SILVA AMARAL*	*28/09/15*	*30*	*20*	*II*	*09%*	*CEI SONHO DE CRIANÇA*	*LICENÇA MATERNIDADE*
59	*MARIA EVA MORAES DE OLIVEIRA PAVÃO*	*JOSELI DOS SANTOS ROSA*	*14/09/15*	*01*	*20*	*II*	*09%*	*CEI SONHO DE CRIANÇA*	*ATESTADO MÉDICO*
60	*MARIA EVA MORAES DE OLIVEIRA PAVÃO*	*JOSENIR CHAVES CAMARGO*	*14/09/15*	*01*	*20*	*II*	*09%*	*CEI SONHO DE CRIANÇA*	*ATESTADO MÉDICO*
61	*EDNAIDE SILVA DE SOUZA*	*CRISTIANE APARECIDA BEZERRA*	*17/09/15*	*02*	*20*	*II*	*09%*	*CEI SONHO DE CRIANÇA*	*ATESTADO MÉDICO*
62	*MARCELA MARIA AMANDIO*	*SANDRA CAROLINA LOPES DELAZARI*	*26/09 À 25/10*	*30*	*20*	*II*	*9%*	*E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI*	*LICENÇA MATERNIDADE*
63	*JUSSARA KERSTING DE MOURA*	*ROSANGELA ALVES CAMPOS*	*15/09*	*1*	*20*	*II*	*9%*	*E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI*	*ATESTADO MÉDICO*
64	*CAROLINE ANDRADE FRAIHA*	*JANE FLORES FALCÃO*	*24/09 E 25/09*	*2*	*20*	*II*	*9%*	*E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI*	*ATESTADO MÉDICO*
65	*MARISTELA WILDNER MATOSO BATISTA*	*ROSANGELA ALVES CAMPOS*	*29/09 À 9/10*	*11*	*20*	*II*	*9%*	*E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI*	*ATESTADO MÉDICO*
66	*ELIANE RAMOA CABALLERO*	*IVONE LÚCIA DO NASCIMENTO LIMA*	*30/09 E 01/10*	*2*	*20*	*II*	*9%*	*E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI*	*ATESTADO MÉDICO*
67	*LUCILENE RUIZ*	*ROSANGELA ALVES CAMPOS*	*30/09*	*1*	*20*	*II*	*9%*	*E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI*	*ATESTADO MÉDICO*
68	*DAYANE DOS SANTOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA*	*ELISSANDRA APARECIDA BITENCOURT FERNANDES SALAZAR*	*05/10 À 09/10*	*5*	*20*	*II*	*9%*	*E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI*	*ATESTADO MÉDICO*
69	*JUSSARA KERSTING DE MOURA*	*CRISTIELE ODETE DA SILVA DIAS*	*05/10 À 07/10*	*3*	*20*	*II*	*9%*	*E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI*	*ATESTADO MÉDICO*
70	*JUSSARA KERSTING DE MOURA*	*ROSANGELA ALVES CAMPOS*	*05/10 À 07/10*	*3*	*20*	*II*	*9%*	*E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI*	*ATESTADO MÉDICO*
71	*RICELLI ESPÍNDOLA SANTA CRUZ*	*IZABEL MARQUES MACIEL*	*07/10*	*1*	*20*	*II*	*9%*	*E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI*	*ATESTADO MÉDICO*
72	*RICELLI ESPÍNDOLA SANTA CRUZ*	*GIOVANA ANDRADE FRAIHA*	*07/10*	*1*	*20*	*II*	*9%*	*E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI*	*ATESTADO MÉDICO*

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas identificadas nas tabelas acima.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2015

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls.____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:5673FC09

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 1 - 1º BIM/2015 - MIRANDA/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2015/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV 2015 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	62.160.000,00	62.160.000,00	9.400.712,50	15,12	9.400.712,50	15,12	52.759.287,50
RECEITAS CORRENTES	54.044.000,00	54.044.000,00	9.377.129,90	17,35	9.377.129,90	17,35	44.666.870,10
RECEITA TRIBUTARIA	5.865.000,00	5.865.000,00	965.463,82	16,46	965.463,82	16,46	4.899.536,18
Impostos	5.730.000,00	5.730.000,00	870.400,17	15,19	870.400,17	15,19	4.859.599,83
IPTU	330.000,00	330.000,00	1.157,77	0,35	1.157,77	0,35	328.842,23
ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	151.083,07	10,07	151.083,07	10,07	1.348.916,93
ISS	2.950.000,00	2.950.000,00	584.072,23	19,80	584.072,23	19,80	2.365.927,77
Outros Impostos	950.000,00	950.000,00	134.087,10	14,11	134.087,10	14,11	815.912,90
Taxas	135.000,00	135.000,00	95.063,65	70,42	95.063,65	70,42	39.936,35
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	450.000,00	450.000,00	33.664,90	7,48	33.664,90	7,48	416.335,10
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	450.000,00	450.000,00	33.664,90	7,48	33.664,90	7,48	416.335,10
RECEITA PATRIMONIAL	369.000,00	369.000,00	30.813,23	8,35	30.813,23	8,35	338.186,77
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	369.000,00	369.000,00	30.813,23	8,35	30.813,23	8,35	338.186,77
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Dom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	46.974.000,00	46.974.000,00	8.127.965,06	17,30	8.127.965,06	17,30	38.846.034,94
Transferências Intergovernamentais	46.474.000,00	46.474.000,00	8.127.965,06	17,49	8.127.965,06	17,49	38.346.034,94
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	376.000,00	376.000,00	219.222,89	58,30	219.222,89	58,30	156.777,11
Multas e Juros de Mora	151.000,00	151.000,00	25.570,90	16,93	25.570,90	16,93	125.429,10
Indenizações e Restituições	20.000,00	20.000,00	2.460,44	12,30	2.460,44	12,30	17.539,56
Receita da Dívida Ativa	205.000,00	205.000,00	175.436,88	85,58	175.436,88	85,58	29.563,12
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	15.754,67	0,00	15.754,67	0,00	-15.754,67
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	8.116.000,00	8.116.000,00	23.582,60	0,29	23.582,60	0,29	8.092.417,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	599.000,00	599.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	599.000,00
Operações de Crédito Internas	599.000,00	599.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	599.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	7.517.000,00	7.517.000,00	23.582,60	0,31	23.582,60	0,31	7.493.417,40
Transferências Intergovernamentais	1.180.000,00	1.180.000,00	22.400,00	1,90	22.400,00	1,90	1.157.600,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	6.337.000,00	6.337.000,00	1.182,60	0,02	1.182,60	0,02	6.335.817,40
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV 2015 (c)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	62.160.000,00	62.160.000,00	9.400.712,50	15,12	9.400.712,50	15,12	52.759.287,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	62.160.000,00	62.160.000,00	9.400.712,50	15,12	9.400.712,50	15,12	52.759.287,50
DÉFICIT (VI)					1.674.319,78		
TOTAL (VII) = (V+VI)	62.160.000,00	62.160.000,00	9.400.712,50	15,12	11.075.032,28	17,82	51.084.967,72
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV 2015 (f)		BIMESTRE	JAN A FEV 2015 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	62.160.000,00	62.160.000,00	17.330.858,22	17.330.858,22	44.829.141,78	11.075.032,28	11.075.032,28	51.084.967,72	8.260.025,61	0,00
DESPESAS CORRENTES	52.456.000,00	52.887.880,00	16.942.975,62	16.942.975,62	35.944.904,38	10.931.372,50	10.931.372,50	41.956.507,50	8.121.147,93	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.433.000,00	30.494.139,21	7.960.530,97	7.960.530,97	22.533.608,24	7.699.975,12	7.699.975,12	22.794.164,09	5.428.714,59	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.013.000,00	22.383.740,79	8.982.444,65	8.982.444,65	13.401.296,14	3.231.397,38	3.231.397,38	19.152.343,41	2.692.433,34	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.404.000,00	8.972.120,00	387.882,60	387.882,60	8.584.237,40	143.659,78	143.659,78	8.828.460,22	138.877,68	0,00
INVESTIMENTOS	9.044.000,00	8.612.120,00	176.594,16	176.594,16	8.435.525,84	102.556,04	102.556,04	8.509.563,96	97.773,94	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	360.000,00	360.000,00	211.288,44	211.288,44	148.711,56	41.103,74	41.103,74	318.896,26	41.103,74	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	62.160.000,00	62.160.000,00	17.330.858,22	17.330.858,22	44.829.141,78	11.075.032,28	11.075.032,28	51.084.967,72	8.260.025,61	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	62.160.000,00	62.160.000,00	17.330.858,22	17.330.858,22	44.829.141,78	11.075.032,28	11.075.032,28	51.084.967,72	8.260.025,61	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							0,00			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	62.160.000,00	62.160.000,00	17.330.858,22	17.330.858,22		11.075.032,28	11.075.032,28		8.260.025,61	0,00

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:9C809A31

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 2 - 1º BIM/2015 - MIRANDA/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS EXECUTADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.160.000,00	62.160.000,00	17.330.858,22	17.330.858,22	100,00	44.829.141,78	11.075.032,28	11.075.032,28	100,00	51.084.967,72	0,00
Legislativa	2.600.000,00	2.600.000,00	691.533,16	691.533,16	3,99	1.908.466,84	376.029,15	376.029,15	3,40	2.223.970,85	0,00
Ação Legislativa	2.600.000,00	2.600.000,00	691.533,16	691.533,16	3,99	1.908.466,84	376.029,15	376.029,15	3,40	2.223.970,85	0,00
Judiciária	593.000,00	553.000,00	128.310,97	128.310,97	0,74	424.689,03	42.874,83	42.874,83	0,39	510.125,17	0,00
Ação Judiciária	555.000,00	517.000,00	128.310,97	128.310,97	0,74	388.689,03	42.874,83	42.874,83	0,39	474.125,17	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Administração Geral	33.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
Administração	12.291.000,00	11.842.603,32	3.769.006,41	3.769.006,41	21,75	8.073.596,91	3.076.472,14	3.076.472,14	27,78	8.766.131,18	0,00
Planejamento e Orçamento	259.000,00	259.000,00	168,97	168,97	0,00	258.831,03	168,97	168,97	0,00	258.831,03	0,00
Administração Geral	11.689.000,00	11.240.603,32	3.741.077,44	3.741.077,44	21,59	7.499.525,88	3.074.043,17	3.074.043,17	27,76	8.166.560,15	0,00
Comunicação Social	250.000,00	250.000,00	17.500,00	17.500,00	0,10	232.500,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
Defesa Civil	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	78.000,00	78.000,00	10.260,00	10.260,00	0,06	67.740,00	2.260,00	2.260,00	0,02	75.740,00	0,00
Assistência Social	2.308.000,00	2.451.000,00	674.232,44	674.232,44	3,89	1.776.767,56	425.704,83	425.704,83	3,84	2.025.295,17	0,00
Administração Geral	1.440.000,00	1.560.000,00	485.928,28	485.928,28	2,80	1.074.071,72	267.883,50	267.883,50	2,42	1.292.116,50	0,00
Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	172.000,00	151.667,00	25.650,00	25.650,00	0,15	126.017,00	11.595,48	11.595,48	0,10	140.071,52	0,00
Assistência Comunitária	691.000,00	734.333,00	162.654,16	162.654,16	0,94	571.678,84	146.225,85	146.225,85	1,32	588.107,15	0,00
Saúde	11.861.000,00	11.946.000,00	3.717.972,67	3.717.972,67	21,45	8.228.027,33	2.742.182,18	2.742.182,18	24,76	9.203.817,82	0,00
Administração Geral	4.460.000,00	4.475.658,54	1.908.986,55	1.908.986,55	11,01	2.566.671,99	1.561.064,52	1.561.064,52	14,10	2.914.594,02	0,00
Atenção Básica	4.239.000,00	4.295.719,99	961.530,00	961.530,00	5,55	3.334.189,99	569.609,25	569.609,25	5,14	3.726.110,74	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.732.000,00	2.671.024,60	747.526,54	747.526,54	4,31	1.923.498,06	536.657,45	536.657,45	4,85	2.134.367,15	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	240.000,00	235.975,40	57.469,40	57.469,40	0,33	178.506,00	32.520,78	32.520,78	0,29	203.454,62	0,00
Vigilância Sanitária	177.000,00	237.500,00	23.028,71	23.028,71	0,13	214.471,29	23.028,71	23.028,71	0,21	214.471,29	0,00
Vigilância Epidemiológica	13.000,00	30.121,47	19.431,47	19.431,47	0,11	10.690,00	19.301,47	19.301,47	0,17	10.820,00	0,00
Educação	21.574.000,00	22.980.000,00	6.397.424,06	6.397.424,06	36,91	16.582.575,94	3.484.009,79	3.484.009,79	31,46	19.495.990,21	0,00
Alimentação e Nutrição	1.025.000,00	2.543.740,00	1.030.221,69	1.030.221,69	5,94	1.513.518,31	70.106,97	70.106,97	0,63	2.473.633,03	0,00
Ensino Fundamental	19.325.000,00	19.391.910,00	5.326.328,77	5.326.328,77	30,73	14.065.581,23	3.373.029,22	3.373.029,22	30,46	16.018.880,78	0,00
Ensino Superior	92.000,00	92.000,00	39.383,60	39.383,60	0,23	52.616,40	39.383,60	39.383,60	0,36	52.616,40	0,00
Educação Infantil	1.132.000,00	952.350,00	1.490,00	1.490,00	0,01	950.860,00	1.490,00	1.490,00	0,01	950.860,00	0,00
Cultura	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
Difusão Cultural	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
Urbanismo	6.867.500,00	5.738.396,68	1.037.962,21	1.037.962,21	5,99	4.700.434,47	685.601,47	685.601,47	6,19	5.052.795,21	0,00
Administração Geral	2.802.500,00	1.794.000,00	1.026.767,21	1.026.767,21	5,92	767.232,79	676.406,47	676.406,47	6,11	1.117.593,53	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	230.000,00	171.000,00	1.995,00	1.995,00	0,01	169.005,00	1.995,00	1.995,00	0,02	169.005,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	3.730.000,00	3.668.396,68	9.200,00	9.200,00	0,05	3.659.196,68	7.200,00	7.200,00	0,07	3.661.196,68	0,00
Serviços Urbanos	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
Habitação	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
Administração Geral	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Habitação Urbana	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS EXECUTADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Gestão Ambiental	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00
Agricultura	811.000,00	806.000,00	56.003,44	56.003,44	0,32	749.996,56	41.316,94	41.316,94	0,37	764.683,06	0,00
Administração Geral	242.000,00	237.000,00	51.043,44	51.043,44	0,29	185.956,56	39.876,94	39.876,94	0,36	197.123,06	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
Extensão Rural	541.000,00	541.000,00	4.960,00	4.960,00	0,03	536.040,00	1.440,00	1.440,00	0,01	539.560,00	0,00
Comércio e Serviços	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00
Promoção Comercial	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Turismo	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00
Energia	617.000,00	667.000,00	433.846,81	433.846,81	2,50	233.153,19	80.846,81	80.846,81	0,73	586.153,19	0,00
Energia Elétrica	617.000,00	667.000,00	433.846,81	433.846,81	2,50	233.153,19	80.846,81	80.846,81	0,73	586.153,19	0,00
Transporte	1.105.000,00	1.105.000,00	21.397,40	21.397,40	0,12	1.083.602,60	17.559,14	17.559,14	0,16	1.087.440,86	0,00
Transporte Rodoviário	1.105.000,00	1.105.000,00	21.397,40	21.397,40	0,12	1.083.602,60	17.559,14	17.559,14	0,16	1.087.440,86	0,00
Desporto e Lazer	476.000,00	414.000,00	9.360,00	9.360,00	0,05	404.640,00	9.360,00	9.360,00	0,08	404.640,00	0,00
Administração Geral	167.000,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00	0,00
Desporto Comunitário	278.000,00	251.000,00	0,00	0,00	0,00	251.000,00	0,00	0,00	0,00	251.000,00	0,00
Lazer	31.000,00	31.000,00	9.360,00	9.360,00	0,05	21.640,00	9.360,00	9.360,00	0,08	21.640,00	0,00
Encargos Especiais	509.500,00	510.000,00	393.808,65	393.808,65	2,27	116.191,35	93.075,00	93.075,00	0,84	416.925,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	310.000,00	310.000,00	204.221,64	204.221,64	1,18	105.778,36	34.036,94	34.036,94	0,31	275.963,06	0,00
Outros Encargos Especiais	199.500,00	200.000,00	189.587,01	189.587,01	1,09	10.412,99	59.038,06	59.038,06	0,53	140.961,94	0,00
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	62.160.000,00	62.160.000,00	17.330.858,22	17.330.858,22	100,00	44.829.141,78	11.075.032,28	11.075.032,28	100,00	51.084.967,72	0,00

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:B44242AC

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 8 - 1º BIM/2015 - MIRANDA/MS

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2015 / BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	6.075.000,00	6.075.000,00	1.061.889,33	17,48
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	525.000,00	525.000,00	150.762,84	28,72
1.1.1 - IPTU	330.000,00	330.000,00	1.157,77	0,35
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	93,64	0,94
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	150.000,00	150.000,00	128.955,77	85,97
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	35.000,00	35.000,00	20.555,66	58,73
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	151.083,07	10,07
1.2.1 - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	151.083,07	10,07
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.100.000,00	3.100.000,00	625.956,32	20,19
1.3.1 - ISS	2.950.000,00	2.950.000,00	584.072,23	19,80
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	90.000,00	90.000,00	2.929,25	3,25
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	50.000,00	50.000,00	37.191,42	74,38
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	1.763,42	17,63
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	950.000,00	950.000,00	134.087,10	14,11
1.4.1 - IRRF	950.000,00	950.000,00	134.087,10	14,11
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.720.000,00	30.720.000,00	5.527.112,27	17,99
2.1 - Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	3.381.444,62	18,79
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	18.000.000,00	18.000.000,00	3.381.444,62	18,79
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	9.800.000,00	9.800.000,00	1.428.045,19	14,57
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	85.000,00	85.000,00	13.984,56	16,45
2.5 - Cota-Parte ITR	2.000.000,00	2.000.000,00	255.972,75	12,80
2.6 - Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	447.665,15	55,96
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	36.795.000,00	36.795.000,00	6.589.001,60	17,91
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.144.000,00	6.144.000,00	1.105.422,34	17,99
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.600.000,00	3.600.000,00	676.288,87	18,79
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.960.000,00	1.960.000,00	285.609,00	14,57
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	17.000,00	17.000,00	2.796,91	16,45
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	400.000,00	400.000,00	51.194,53	12,80
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	160.000,00	160.000,00	89.533,03	55,96
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.000.000,00	15.000.000,00	2.618.809,08	17,46
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	14.900.000,00	14.900.000,00	2.615.699,04	17,56
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	100.000,00	100.000,00	3.110,04	3,11
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	8.756.000,00	8.756.000,00	1.510.276,70	17,25

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.978.000,00	9.978.000,00	2.193.073,69	21,98	2.193.073,69	21,98	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	9.922.000,00	9.922.000,00	2.193.073,69	22,10	2.193.073,69	22,10	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	5.022.000,00	5.022.000,00	1.723.411,11	34,32	819.028,46	16,31	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	29.000,00	89.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.993.000,00	4.932.710,00	1.723.411,11	34,94	819.028,46	16,60	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	15.000.000,00	15.000.000,00	3.916.484,80	26,11	3.012.102,15	20,08	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	3.012.102,15
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1-17.1))/(11)x100%)	83,74
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2-17.2))/(11)x100%)	31,27
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	-15,01
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c)=(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	9.198.750,00	9.198.750,00	1.647.250,40	17,91

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	764.000,00	588.350,00	1.490,00	0,25	1.490,00	0,25	0,00
23.1 Creche	764.000,00	588.350,00	1.490,00	0,25	1.490,00	0,25	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	85.000,00	145.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	679.000,00	443.060,00	1.490,00	0,34	1.490,00	0,34	0,00
23.2 Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	18.241.500,00	18.318.185,33	4.909.397,34	26,80	3.199.958,32	17,47	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	14.915.000,00	14.854.710,00	3.916.484,80	26,37	3.012.102,15	20,28	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.326.500,00	3.463.475,33	992.912,54	28,67	187.856,17	5,42	0,00
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	92.000,00	92.000,00	39.383,60	42,81	39.383,60	42,81	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	19.097.500,00	18.998.535,33	4.950.270,94	26,06	3.240.831,92	17,06	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.510.276,70
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	3.110,04
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	1.513.386,74
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	1.688.061,58
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	25,62

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AOENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+ 41+42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	19.097.500,00	18.998.535,33	4.950.270,94	26,06	3.240.831,92	17,06	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	961.652,11	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	961.652,11	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.615.699,04
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.243.011,84
49.1 - Orçamento do Exercício	2.055.135,88

49.2 - Restos a Pagar	187.875,96
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	372.687,20

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:90667DCE

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 12 - 1º BIM/2015 - MIRANDA/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Janeiro - Fevereiro/2015

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2015 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.075.000,00	6.075.000,00	1.061.889,33	17,48
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	330.000,00	330.000,00	1.157,77	0,35
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	151.083,07	10,07
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.950.000,00	2.950.000,00	584.072,23	19,80
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	950.000,00	950.000,00	134.087,10	14,11
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	100.000,00	100.000,00	3.022,89	3,02
Dívida Ativa dos Impostos	200.000,00	200.000,00	166.147,19	83,07
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	45.000,00	45.000,00	22.319,08	49,60
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.720.000,00	30.720.000,00	5.527.112,27	17,99
Cota-Parte do FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	3.381.444,62	18,79
Cota Parte do ITR	2.000.000,00	2.000.000,00	255.972,75	12,80
Cota-Parte do IPVA	800.000,00	800.000,00	447.665,15	55,96
Cota-Parte do ICMS	9.800.000,00	9.800.000,00	1.428.045,19	14,57
Cota-Parte IPI-Exportação	85.000,00	85.000,00	13.984,56	16,45
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	36.795.000,00	36.795.000,00	6.589.001,60	17,91
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2015 (d) (	% d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.103.000,00	4.103.000,00	510.613,77	12,44
Provenientes da União	3.032.000,00	3.032.000,00	394.094,73	13,00
Provenientes dos Estados	997.000,00	997.000,00	109.653,69	11,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	74.000,00	74.000,00	6.865,35	9,28
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	1.780.000,00	1.780.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.883.000,00	5.883.000,00	510.613,77	8,68

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Fev 2015 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Fev 2015 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	9.010.000,00	9.331.740,00	3.618.053,00	38,77	2.665.999,36	28,57	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	5.434.000,00	5.402.475,40	1.831.036,39	33,89	1.726.284,76	31,95	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.576.000,00	3.929.264,60	1.787.016,61	45,48	939.714,60	23,92	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.851.000,00	2.614.260,00	99.919,67	3,82	76.182,82	2,91	0,00
Investimentos	2.851.000,00	2.614.260,00	99.919,67	3,82	76.182,82	2,91	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.861.000,00	11.946.000,00	3.717.972,67	31,12	2.742.182,18	22,95	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Fev 2015 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Fev 2015 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	11.861.000,00	11.946.000,00	3.717.972,67	100,00	2.742.182,18	100,00	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	41,62
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]	1.753.831,94

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	31.045,90	0,00	0,00	31.045,90	0,00
Inscritos em 2014	164.857,29	0,00	70.130,56	94.726,73	0,00
Total	195.903,19	0,00	70.130,56	125.772,63	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Fev 2015 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Fev 2015 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	4.460.000,00	4.475.658,54	1.908.986,55	51,34	1.561.064,52	56,93	0,00
Atenção Básica	4.239.000,00	4.295.719,99	961.530,00	25,86	569.609,25	20,77	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.732.000,00	2.671.024,60	747.526,54	20,11	536.657,45	19,57	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	240.000,00	235.975,40	57.469,40	1,55	32.520,78	1,19	0,00
Vigilância Sanitária	177.000,00	237.500,00	23.028,71	0,62	23.028,71	0,84	0,00
Vigilância Epidemiológica	13.000,00	30.121,47	19.431,47	0,52	19.301,47	0,70	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.861.000,00	11.946.000,00	3.717.972,67	100,00	2.742.182,18	100,00	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:522FCE3E

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 1 - 2º BIM/2015 - MIRANDA/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2015/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR 2015 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	62.160.000,00	62.160.000,00	7.849.090,92	12,63	17.249.803,42	27,75	44.910.196,58
RECEITAS CORRENTES	54.044.000,00	54.044.000,00	7.844.759,97	14,52	17.221.889,87	31,87	36.822.110,13
RECEITA TRIBUTARIA	5.865.000,00	5.865.000,00	730.874,27	12,46	1.696.338,09	28,92	4.168.661,91
Impostos	5.730.000,00	5.730.000,00	712.568,38	12,44	1.582.968,55	27,63	4.147.031,45
IPTU	330.000,00	330.000,00	28.825,17	8,73	29.982,94	9,09	300.017,06
ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	55.836,90	3,72	206.919,97	13,79	1.293.080,03
ISS	2.950.000,00	2.950.000,00	506.166,47	17,16	1.090.238,70	36,96	1.859.761,30
Outros Impostos	950.000,00	950.000,00	121.739,84	12,81	255.826,94	26,93	694.173,06
Taxas	135.000,00	135.000,00	18.305,89	13,56	113.369,54	83,98	21.630,46
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	450.000,00	450.000,00	169.118,95	37,58	202.783,85	45,06	247.216,15
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	450.000,00	450.000,00	169.118,95	37,58	202.783,85	45,06	247.216,15

RECEITA PATRIMONIAL	369.000,00	369.000,00	29.514,17	8,00	60.327,40	16,35	308.672,60
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	369.000,00	369.000,00	29.514,17	8,00	60.327,40	16,35	308.672,60
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Dom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	46.974.000,00	46.974.000,00	6.837.606,21	14,56	14.965.571,27	31,86	32.008.428,73
Transferências Intergovernamentais	46.474.000,00	46.474.000,00	6.837.606,21	14,71	14.965.571,27	32,20	31.508.428,73
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	376.000,00	376.000,00	77.646,37	20,65	296.869,26	78,95	79.130,74
Multas e Juros de Mora	151.000,00	151.000,00	16.482,92	10,92	42.053,82	27,85	108.946,18
Indenizações e Restituições	20.000,00	20.000,00	157,60	0,79	2.618,04	13,09	17.381,96
Receita da Dívida Ativa	205.000,00	205.000,00	46.088,92	22,48	221.525,80	108,06	-16.525,80
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	14.916,93	0,00	30.671,60	0,00	-30.671,60
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	8.116.000,00	8.116.000,00	4.330,95	0,05	27.913,55	0,34	8.088.086,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	599.000,00	599.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	599.000,00
Operações de Crédito Internas	599.000,00	599.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	599.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	7.517.000,00	7.517.000,00	4.330,95	0,06	27.913,55	0,37	7.489.086,45
Transferências Intergovernamentais	1.180.000,00	1.180.000,00	3.000,00	0,25	25.400,00	2,15	1.154.600,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	6.337.000,00	6.337.000,00	1.330,95	0,02	2.513,55	0,04	6.334.486,45
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR 2015 (c)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	62.160.000,00	62.160.000,00	7.849.090,92	12,63	17.249.803,42	27,75	44.910.196,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	62.160.000,00	62.160.000,00	7.849.090,92	12,63	17.249.803,42	27,75	44.910.196,58
DÉFICIT (VI)					3.225.099,98		
TOTAL (VII) = (V+VI)	62.160.000,00	62.160.000,00	7.849.090,92	12,63	20.474.903,40	32,94	41.685.096,60
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR 2015 (f)		BIMESTRE	JAN A ABR 2015 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	62.160.000,00	62.378.152,00	14.222.870,07	31.653.728,29	30.724.423,71	9.399.871,12	20.474.903,40	41.903.248,60	16.675.344,08	0,00
DESPESAS CORRENTES	52.456.000,00	53.359.380,00	13.870.727,60	30.913.703,22	22.445.676,78	9.016.784,33	19.948.156,83	33.411.223,17	16.211.839,51	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.433.000,00	28.648.539,21	5.706.636,40	13.667.167,37	14.981.371,84	5.967.143,32	13.667.118,44	14.981.420,77	10.528.787,85	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.013.000,00	24.700.840,79	8.164.091,20	17.246.535,85	7.454.304,94	3.049.641,01	6.281.038,39	18.419.802,40	5.683.051,66	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.404.000,00	8.718.772,00	352.142,47	740.025,07	7.978.746,93	383.086,79	526.746,57	8.192.025,43	463.504,57	0,00
INVESTIMENTOS	9.044.000,00	8.408.772,00	345.075,67	521.669,83	7.887.102,17	359.001,52	461.557,56	7.947.214,44	398.315,56	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	360.000,00	310.000,00	7.066,80	218.355,24	91.644,76	24.085,27	65.189,01	244.810,99	65.189,01	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	62.160.000,00	62.378.152,00	14.222.870,07	31.653.728,29	30.724.423,71	9.399.871,12	20.474.903,40	41.903.248,60	16.675.344,08	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	62.160.000,00	62.378.152,00	14.222.870,07	31.653.728,29	30.724.423,71	9.399.871,12	20.474.903,40	41.903.248,60	16.675.344,08	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							0,00			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	62.160.000,00	62.378.152,00	14.222.870,07	31.653.728,29		9.399.871,12	20.474.903,40		16.675.344,08	0,00

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:EB3ED02B

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 2 - 2º BIM/2015 - MIRANDA/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS EXECUTADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.160.000,00	62.378.152,00	14.222.870,07	31.653.728,29	100,00	30.724.423,71	9.399.871,12	20.474.903,40	100,00	41.903.248,60	0,00
Legislativa	2.600.000,00	2.600.000,00	530.538,05	1.222.071,21	3,86	1.377.928,79	424.680,76	800.709,91	3,91	1.799.290,09	0,00
Ação Legislativa	2.600.000,00	2.600.000,00	530.538,05	1.222.071,21	3,86	1.377.928,79	424.680,76	800.709,91	3,91	1.799.290,09	0,00
Judiciária	593.000,00	753.000,00	155.973,63	284.284,60	0,90	468.715,40	241.409,77	284.284,60	1,39	468.715,40	0,00
Ação Judiciária	555.000,00	717.000,00	155.973,63	284.284,60	0,90	432.715,40	241.409,77	284.284,60	1,39	432.715,40	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Administração Geral	33.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
Administração	12.291.000,00	10.372.603,32	2.304.912,08	6.073.918,49	19,19	4.298.684,83	2.130.880,82	5.207.352,96	25,43	5.165.250,36	0,00
Planejamento e Orçamento	259.000,00	109.000,00	0,00	168,97	0,00	108.831,03	0,00	168,97	0,00	108.831,03	0,00
Administração Geral	11.689.000,00	10.025.603,32	2.203.852,08	5.944.929,52	18,78	4.080.673,80	2.013.064,82	5.087.107,99	24,85	4.938.495,33	0,00
Comunicação Social	250.000,00	80.000,00	7.700,00	25.200,00	0,08	54.800,00	25.200,00	25.200,00	0,12	54.800,00	0,00
Defesa Civil	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	78.000,00	143.000,00	93.360,00	103.620,00	0,33	39.380,00	92.616,00	94.876,00	0,46	48.124,00	0,00
Assistência Social	2.308.000,00	2.146.000,00	416.870,19	1.091.102,63	3,45	1.054.897,37	369.015,06	794.719,89	3,88	1.351.280,11	0,00
Administração Geral	1.440.000,00	1.216.500,00	259.179,41	745.107,69	2,35	471.392,31	263.174,56	531.058,06	2,59	685.441,94	0,00
Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	172.000,00	132.667,00	31.611,08	57.261,08	0,18	75.405,92	21.137,20	32.732,68	0,16	99.934,32	0,00
Assistência Comunitária	691.000,00	791.833,00	126.079,70	288.733,86	0,91	503.099,14	84.703,30	230.929,15	1,13	560.903,85	0,00
Saúde	11.861.000,00	12.850.000,00	3.347.643,61	7.065.616,28	22,32	5.784.383,72	2.201.817,68	4.943.999,86	24,15	7.906.000,14	0,00
Administração Geral	4.460.000,00	4.338.558,54	1.209.350,91	3.118.337,46	9,85	1.220.221,08	1.149.735,27	2.710.799,79	13,24	1.627.758,75	0,00
Atenção Básica	4.239.000,00	4.710.819,99	784.498,59	1.746.028,59	5,52	2.964.791,40	425.852,51	995.461,76	4,86	3.715.358,23	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.732.000,00	3.179.724,60	1.242.410,54	1.989.937,08	6,29	1.189.787,52	543.707,73	1.080.365,18	5,28	2.099.359,42	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	240.000,00	235.975,40	0,00	57.469,40	0,18	178.506,00	1.008,60	33.529,38	0,16	202.446,02	0,00
Vigilância Sanitária	177.000,00	313.500,00	84.245,57	107.274,28	0,34	206.225,72	54.245,57	77.274,28	0,38	236.225,72	0,00
Vigilância Epidemiológica	13.000,00	71.421,47	27.138,00	46.569,47	0,15	24.852,00	27.268,00	46.569,47	0,23	24.852,00	0,00
Educação	21.574.000,00	23.478.152,00	6.155.859,91	12.653.283,97	39,97	10.824.868,03	3.463.168,86	6.947.178,65	33,93	16.530.973,35	0,00
Alimentação e Nutrição	1.025.000,00	2.585.740,00	882.953,39	2.013.175,08	6,36	572.564,92	121.348,22	191.455,19	0,94	2.394.284,81	0,00
Ensino Fundamental	19.325.000,00	19.673.062,00	4.952.485,42	10.278.814,19	32,47	9.394.247,81	3.333.870,64	6.706.899,86	32,76	12.966.162,14	0,00
Ensino Superior	92.000,00	392.000,00	320.061,10	359.444,70	1,14	32.555,30	7.950,00	47.333,60	0,23	344.666,40	0,00
Educação Infantil	1.132.000,00	827.350,00	360,00	1.850,00	0,01	825.500,00	0,00	1.490,00	0,01	825.860,00	0,00
Cultura	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
Difusão Cultural	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
Urbanismo	6.867.500,00	6.409.396,68	883.787,54	1.921.749,75	6,07	4.487.646,93	256.078,15	941.679,62	4,60	5.467.717,06	0,00
Administração Geral	2.802.500,00	2.435.000,00	780.187,54	1.806.954,75	5,71	628.045,25	252.478,15	928.884,62	4,54	1.506.115,38	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	230.000,00	101.000,00	0,00	1.995,00	0,01	99.005,00	0,00	1.995,00	0,01	99.005,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	3.730.000,00	3.768.396,68	103.600,00	112.800,00	0,36	3.655.596,68	3.600,00	10.800,00	0,05	3.757.596,68	0,00
Serviços Urbanos	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
Habitação	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
Administração Geral	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Habitação Urbana	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS EXECUTADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Gestão Ambiental	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00
Agricultura	811.000,00	826.000,00	173.441,45	229.444,89	0,72	596.555,11	29.501,12	70.818,06	0,35	755.181,94	0,00
Administração Geral	242.000,00	337.000,00	173.376,95	224.420,39	0,71	112.579,61	28.588,53	68.465,47	0,33	268.534,53	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
Extensão Rural	541.000,00	461.000,00	64,50	5.024,50	0,02	455.975,50	912,59	2.352,59	0,01	458.647,41	0,00
Comércio e Serviços	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00
Promoção Comercial	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Turismo	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00
Energia	617.000,00	667.000,00	127.868,50	561.715,31	1,77	105.284,69	216.394,20	297.241,01	1,45	369.758,99	0,00
Energia Elétrica	617.000,00	667.000,00	127.868,50	561.715,31	1,77	105.284,69	216.394,20	297.241,01	1,45	369.758,99	0,00
Transporte	1.105.000,00	815.000,00	100.000,00	121.397,40	0,38	693.602,60	49,09	17.608,23	0,09	797.391,77	0,00
Transporte Rodoviário	1.105.000,00	815.000,00	100.000,00	121.397,40	0,38	693.602,60	49,09	17.608,23	0,09	797.391,77	0,00
Desporto e Lazer	476.000,00	424.000,00	3.250,00	12.610,00	0,04	411.390,00	750,00	10.110,00	0,05	413.890,00	0,00
Administração Geral	167.000,00	132.000,00	250,00	250,00	0,00	131.750,00	250,00	250,00	0,00	131.750,00	0,00
Desporto Comunitário	278.000,00	251.000,00	0,00	0,00	0,00	251.000,00	0,00	0,00	0,00	251.000,00	0,00
Lazer	31.000,00	41.000,00	3.000,00	12.360,00	0,04	28.640,00	500,00	9.860,00	0,05	31.140,00	0,00
Encargos Especiais	509.500,00	490.000,00	22.725,11	416.533,76	1,32	73.466,24	66.125,61	159.200,61	0,78	330.799,39	0,00
Serviço da Dívida Interna	310.000,00	260.000,00	0,00	204.221,64	0,65	55.778,36	17.018,47	51.055,41	0,25	208.944,59	0,00
Outros Encargos Especiais	199.500,00	230.000,00	22.725,11	212.312,12	0,67	17.687,88	49.107,14	108.145,20	0,53	121.854,80	0,00
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	62.160.000,00	62.378.152,00	14.222.870,07	31.653.728,29	100,00	30.724.423,71	9.399.871,12	20.474.903,40	100,00	41.903.248,60	0,00

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:63931B33

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 8 - 2º BIM/2015 - MIRANDA/MS

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2015 / BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	6.075.000,00	6.075.000,00	1.831.659,42	30,15
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	525.000,00	525.000,00	210.575,16	40,11
1.1.1 - IPTU	330.000,00	330.000,00	29.982,94	9,09
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	93,64	0,94
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	150.000,00	150.000,00	151.886,12	101,26
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	35.000,00	35.000,00	28.612,46	81,75
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	206.919,97	13,79
1.2.1 - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	206.919,97	13,79
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.100.000,00	3.100.000,00	1.158.337,35	37,37
1.3.1 - ISS	2.950.000,00	2.950.000,00	1.090.238,70	36,96
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	90.000,00	90.000,00	9.148,00	10,16
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	50.000,00	50.000,00	56.887,13	113,77
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	2.063,52	20,64
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	950.000,00	950.000,00	255.826,94	26,93
1.4.1 - IRRF	950.000,00	950.000,00	255.826,94	26,93
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.720.000,00	30.720.000,00	9.736.433,00	31,69
2.1 - Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	5.968.303,55	33,16
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	18.000.000,00	18.000.000,00	5.968.303,55	33,16
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	9.800.000,00	9.800.000,00	2.901.493,62	29,61
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	35.000,00	35.000,00	10.057,61	28,74
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	85.000,00	85.000,00	28.829,04	33,92
2.5 - Cota-Parte ITR	2.000.000,00	2.000.000,00	262.843,63	13,14
2.6 - Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	564.905,55	70,61
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	36.795.000,00	36.795.000,00	11.568.092,42	31,44
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.144.000,00	6.144.000,00	1.922.533,46	31,29
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.600.000,00	3.600.000,00	1.193.660,62	33,16
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.960.000,00	1.960.000,00	580.298,64	29,61
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	7.000,00	7.000,00	2.011,52	28,74
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	17.000,00	17.000,00	4.460,97	26,24
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	400.000,00	400.000,00	52.568,68	13,14
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	160.000,00	160.000,00	89.533,03	55,96
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.000.000,00	15.000.000,00	4.933.969,84	32,89
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	14.900.000,00	14.900.000,00	4.926.954,81	33,07
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	100.000,00	100.000,00	7.015,03	7,02
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	8.756.000,00	8.756.000,00	3.004.421,35	34,31

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.978.000,00	9.677.000,00	4.111.287,24	42,49	4.111.287,24	42,49	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	9.922.000,00	9.621.000,00	4.111.287,24	42,73	4.111.287,24	42,73	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	5.022.000,00	5.247.000,00	2.956.611,83	56,35	1.479.378,54	28,19	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	29.000,00	89.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.993.000,00	5.157.710,00	2.956.611,83	57,32	1.479.378,54	28,68	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	15.000.000,00	14.924.000,00	7.067.899,07	47,36	5.590.665,78	37,46	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	5.590.665,78
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1-17.1))/(11)x100%)	83,33
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2-17.2))/(11)x100%)	29,98
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	-13,31

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	9.198.750,00	9.198.750,00	2.892.023,10	31,44

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	764.000,00	463.350,00	1.850,00	0,40	1.490,00	0,32	0,00
23.1 Creche	764.000,00	463.350,00	1.850,00	0,40	1.490,00	0,32	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	85.000,00	145.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	679.000,00	318.060,00	1.850,00	0,58	1.490,00	0,47	0,00
23.2 Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	18.241.500,00	18.799.337,33	9.776.415,20	52,00	6.353.397,84	33,80	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	14.915.000,00	14.778.710,00	7.067.899,07	47,82	5.590.665,78	37,83	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.326.500,00	4.020.627,33	2.708.516,13	67,37	762.732,06	18,97	0,00
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	92.000,00	392.000,00	359.444,70	91,70	47.333,60	12,07	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	19.097.500,00	19.654.687,33	10.137.709,90	51,58	6.402.221,44	32,57	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.004.421,35
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	7.015,03
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	3.011.436,38
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	3.343.451,46
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	28,90

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	19.097.500,00	19.654.687,33	10.137.709,90	51,58	6.402.221,44	32,57	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	923.172,97	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	923.172,97	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.926.954,81
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.353.039,27
49.1 - Orçamento do Exercício	4.165.163,31
49.2 - Restos a Pagar	187.875,96

50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	573.915,54

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:955C5A41

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 12 - 2º BIM/2015 - MIRANDA/MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Março - Abril/2015

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2015 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.075.000,00	6.075.000,00	1.831.659,42	30,15
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	330.000,00	330.000,00	29.982,94	9,09
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	206.919,97	13,79
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.950.000,00	2.950.000,00	1.090.238,70	36,96
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	950.000,00	950.000,00	255.826,94	26,93
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	100.000,00	100.000,00	9.241,64	9,24
Dívida Ativa dos Impostos	200.000,00	200.000,00	208.773,25	104,39
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	45.000,00	45.000,00	30.675,98	68,17
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.720.000,00	30.720.000,00	9.736.433,00	31,69
Cota-Parte do FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	5.968.303,55	33,16
Cota Parte do ITR	2.000.000,00	2.000.000,00	262.843,63	13,14
Cota-Parte do IPVA	800.000,00	800.000,00	564.905,55	70,61
Cota-Parte do ICMS	9.800.000,00	9.800.000,00	2.901.493,62	29,61
Cota-Parte IPI-Exportação	85.000,00	85.000,00	28.829,04	33,92
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	35.000,00	35.000,00	10.057,61	28,74
Desoneração ICMS (LC 87/96)	35.000,00	35.000,00	10.057,61	28,74
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	36.795.000,00	36.795.000,00	11.568.092,42	31,44
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2015 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.103.000,00	4.103.000,00	1.124.910,14	27,42
Provenientes da União	3.032.000,00	3.032.000,00	758.547,57	25,02
Provenientes dos Estados	997.000,00	997.000,00	351.171,36	35,22
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	74.000,00	74.000,00	15.191,21	20,53
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	1.780.000,00	1.780.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.883.000,00	5.883.000,00	1.124.910,14	19,12

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2015 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Abr 2015 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	9.010.000,00	10.323.240,00	6.961.767,11	67,44	4.840.150,69	46,89	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	5.434.000,00	5.433.875,40	3.037.546,57	55,90	3.037.546,57	55,90	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.576.000,00	4.889.364,60	3.924.220,54	80,26	1.802.604,12	36,87	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.851.000,00	2.526.760,00	103.849,17	4,11	103.849,17	4,11	0,00
Investimentos	2.851.000,00	2.526.760,00	103.849,17	4,11	103.849,17	4,11	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.861.000,00	12.850.000,00	7.065.616,28	54,99	4.943.999,86	38,47	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2015 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Abr 2015 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00

CANCELADOS							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	11.861.000,00	12.850.000,00	7.065.616,28	100,00	4.943.999,86	100,00	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	42,74
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]	3.208.786,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	31.045,90	0,00	0,00	31.045,90	0,00
Inscritos em 2014	164.857,29	0,00	132.373,43	32.483,86	0,00
Total	195.903,19	0,00	132.373,43	63.529,76	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2015 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Abr 2015 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	4.460.000,00	4.338.558,54	3.118.337,46	44,13	2.710.799,79	54,83	0,00
Atenção Básica	4.239.000,00	4.710.819,99	1.746.028,59	24,71	995.461,76	20,13	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.732.000,00	3.179.724,60	1.989.937,08	28,16	1.080.365,18	21,85	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	240.000,00	235.975,40	57.469,40	0,81	33.529,38	0,68	0,00
Vigilância Sanitária	177.000,00	313.500,00	107.274,28	1,52	77.274,28	1,56	0,00
Vigilância Epidemiológica	13.000,00	71.421,47	46.569,47	0,66	46.569,47	0,94	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.861.000,00	12.850.000,00	7.065.616,28	100,00	4.943.999,86	100,00	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:4585AE34

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONTROLADORIA GERAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2013 FUNDEB

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício de 2013 DEZEMBRO(31/12/2013)
ISOLADO:7 - FUNDO FUNDEB

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	8.425.649,89	9.573.067,04	9.573.067,04	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	33.840,40	25.436,02	25.436,02	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	33.840,40	25.436,02	25.436,02	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	8.390.701,00	9.547.631,02	9.547.631,02	0,00
Transferências Intergovernamentais	8.390.701,00	9.547.631,02	9.547.631,02	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.108,49	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	1.108,49	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	8.425.649,89	9.573.067,04	9.573.067,04	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	8.425.649,89	9.573.067,04	9.573.067,04	0,00
DÉFICIT (IV)			293.881,32	
TOTAL (V) = (III+IV)	8.425.649,89	9.573.067,04	9.866.948,36	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		362.680,42	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		362.680,42	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

ELISABETHA GRICELDA KLEIN
Secretária de Educação
523.859.300-72

LISIANE GONÇALVES
Contador
CRC/MS 7759/O
615.237.471-53

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	8.425.649,89	9.944.912,82	9.866.948,36	9.866.948,36	9.576.368,53	77.964,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.207.524,62	9.007.710,62	8.935.882,47	8.935.882,47	8.645.302,64	71.828,15
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	218.125,27	937.202,20	931.065,89	931.065,89	931.065,89	6.136,31
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	8.425.649,89	9.944.912,82	9.866.948,36	9.866.948,36	9.576.368,53	77.964,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	8.425.649,89	9.944.912,82	9.866.948,36	9.866.948,36	9.576.368,53	77.964,46
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	8.425.649,89	9.944.912,82	9.866.948,36	9.866.948,36	9.576.368,53	77.964,46

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	194.812,11	194.812,11	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	194.812,11	194.812,11	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	194.812,11	194.812,11	0,00	0,00

ELISABETHA GRICELDA KLEIN
Secretária de Educação
523.859.300-72

LISIANE GONÇALVES
Contador
CRC/MS 7759/O
615.237.471-53

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:E0A453D0

CONTROLADORIA GERAL
BALANÇO FINANCEIRO 2013 FUNDEB

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
Exercício de 2013
DEZEMBRO(31/12/2013)
ISOLADO:7 - FUNDO FUNDEB

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	9.573.067,04	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	9.866.948,36	0,00
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - (APLIC NA REM E APERF MAG)	6.968.545,59	0,00	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - (APLIC NA REM E APERF MAG)	7.230.339,85	0,00
FUNDEB	6.968.545,59	0,00	FUNDEB	7.230.339,85	0,00
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - (APLIC OUTRAS DESP EDUC)	2.604.521,45	0,00	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - (APLIC OUTRAS DESP EDUC)	2.636.608,51	0,00
ORDINARIO	2.604.521,45	0,00	FEMSGO	1.356,34	0,00
EXTRA-ORÇAMENTARIA	2.705.314,91	0,00	FUNDEB	2.635.252,17	0,00
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	290.579,83	0,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.523.677,19	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	290.579,83	0,00	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	194.812,11	0,00
CONSIGNAÇÕES	2.324.510,55	0,00	RP PROCESSADOS PAGOS	194.812,11	0,00
INSS	760.031,05	0,00	CONSIGNAÇÕES	2.233.678,86	0,00
IRRF DEVIDO AO TESOURO	416.299,19	0,00	INSS	717.066,53	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	20.316,95	0,00	IRRF DEVIDO AO TESOURO	385.258,07	0,00
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	27.931,88	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS	20.316,95	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	27.793,96	0,00	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	27.931,88	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	248.609,54	0,00	PENSAO ALIMENTICIA	27.793,96	0,00
RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	730.694,90	0,00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	248.609,54	0,00
RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	61.346,49	0,00	RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	713.868,85	0,00
RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	31.486,59	0,00	RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	61.346,49	0,00
CRÉDITOS À RECEBER	90.224,53	0,00	RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	31.486,59	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	7.313,32	0,00	CRÉDITOS À RECEBER	95.186,22	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	82.911,21	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	7.803,88	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	557.492,53	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	87.382,34	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	557.492,53	0,00	MATERNIDADE PAGO		
TOTAL	12.835.874,48	0,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	445.248,93	0,00
			CAIXA	0,00	0,00
			BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	445.248,93	0,00
			TOTAL	12.835.874,48	0,00

ELISABETHA GRICELDA KLEIN
Secretária de Educação
523.859.300-72

LISIANE GONÇALVES
Contador
CRC/MS 7759/O
615.237.471-53

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:93320983

CONTROLADORIA GERAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2013 FDM

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício de 2013
DEZEMBRO(31/12/2013)
ISOLADO:8 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FDM

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	2.467,40	1.672,88	1.672,88	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.467,40	1.672,88	1.672,88	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.467,40	1.672,88	1.672,88	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	2.467,40	1.672,88	1.672,88	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	2.467,40	1.672,88	1.672,88	0,00
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	2.467,40	1.672,88	1.672,88	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

ADÃO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal
084.084.400-04

DENILSE APARECIDA GUIMARÃES CHICO
Contador
CRC 6868-O/MS
353.237.449-87

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	14.039,93	14.039,93	0,00	0,00	0,00	14.039,93
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	14.039,93	14.039,93	0,00	0,00	0,00	14.039,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	14.039,93	14.039,93	0,00	0,00	0,00	14.039,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	14.039,93	14.039,93	0,00	0,00	0,00	14.039,93
SUPERÁVIT (IX)			1.672,88			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	14.039,93	14.039,93	1.672,88	0,00	0,00	14.039,93

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADÃO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal
084.084.400-04

DENILSE APARECIDA GUIMARÃES CHICO
Contador
CRC 6868-O/MS
353.237.449-87

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:2AABAC69

CONTROLADORIA GERAL
BALANÇO FINANCEIRO 2013 FDM

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
Exercício de 2013
DEZEMBRO(31/12/2013)
ISOLADO:8 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FDM

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.672,88	0,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	45.612,39	0,00
RECURSOS ORDINáRIOS	1.672,88	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	45.612,39	0,00
FDM	1.672,88	0,00	TOTAL	45.612,39	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	43.939,51	0,00			
BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	43.939,51	0,00			
TOTAL	45.612,39	0,00			

ADÃO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal
084.084.400-04

DENILSE APARECIDA GUIMARÃES CHICO
Contador
CRC 6868-O/MS
353.237.449-87

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:B26FFDD6

CONTROLADORIA GERAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2013 FEHS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício de 2013
DEZEMBRO (31/12/2013)
ISOLADO:18 - FUNDO ESPECIAL DE HONORARIOS DE SUCUMBENCIA - FEHS

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	10.790,00	3.113,30	3.113,30	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.790,00	3.113,30	3.113,30	0,00
Receitas Correntes Diversas	10.790,00	3.113,30	3.113,30	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	10.790,00	3.113,30	3.113,30	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	10.790,00	3.113,30	3.113,30	0,00
DÉFICIT (IV)			72,40	
TOTAL (V) = (III+IV)	10.790,00	3.113,30	3.185,70	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

ADÃO UNIRIO ROLIM
Prefeito
084.084.400-04

DENILSE APARECIDA GUIMARÃES CHICO
Contador
CRC 6868-O/MS
353.237.449-87

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	37.765,00	37.765,00	3.185,70	3.185,70	3.185,70	34.579,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.580,00	21.580,00	0,00	0,00	0,00	21.580,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.185,00	16.185,00	3.185,70	3.185,70	3.185,70	12.999,30
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	37.765,00	37.765,00	3.185,70	3.185,70	3.185,70	34.579,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	37.765,00	37.765,00	3.185,70	3.185,70	3.185,70	34.579,30
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	37.765,00	37.765,00	3.185,70	3.185,70	3.185,70	34.579,30

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADÃO UNIRIO ROLIM
Prefeito
084.084.400-04

DENILSE APARECIDA GUIMARÃES CHICO
Contador
CRC 6868-O/MS
353.237.449-87

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:F192C428

CONTROLADORIA GERAL
BALANÇO FINANCEIRO 2013 FEHS

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
Exercício de 2013
DEZEMBRO(31/12/2013)
ISOLADO:18 - FUNDO ESPECIAL DE HONORARIOS DE SUCUMBENCIA - FEHS

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.113,30	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	3.185,70	0,00
RECURSOS ORDINáRIOS	3.113,30	0,00	RECURSOS ORDINáRIOS	3.185,70	0,00
ORDINARIO	3.113,30	0,00	FEHS	3.185,70	0,00

SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	6.970,62	0,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	6.898,22	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	6.970,62	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	6.898,22	0,00
TOTAL	10.083,92	0,00	TOTAL	10.083,92	0,00

ADÃO UNIRIO ROLIM
Prefeito
084.084.400-04

DENILSE APARECIDA GUIMARÃES CHICO
Contador
CRC 6868-O/MS
353.237.449-87

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:B7B0608E

CONTROLADORIA GERAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2013 FUNPESG

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício de 2013
DEZEMBRO(31/12/2013)
ISOLADO:12 - FUNDAÇÃO ED. DE APOIO A PESQUISA - FUNPESG

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	275.285,66	114.676,45	114.676,45	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	7.848,42	659,54	659,54	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	12,00	12,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	7.848,42	647,54	647,54	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	94.932,57	61.693,64	61.693,64	0,00
Receita da Produção Vegetal	94.932,57	61.693,64	61.693,64	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	172.504,67	52.084,67	52.084,67	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	238,60	238,60	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	238,60	238,60	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	275.285,66	114.676,45	114.676,45	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	275.285,66	114.676,45	114.676,45	0,00
DÉFICIT (IV)			672.146,16	
TOTAL (V) = (III+IV)	275.285,66	114.676,45	786.822,61	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		28.376,93	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		28.376,93	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

JOSE LIMA DE OLIVEIRA
Diretor Presidente
404.571.411-15

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO
Contador
CRC 012398/O-8/MS
025.138.651-11

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	608.665,17	790.682,04	779.142,11	778.716,61	761.476,74	11.539,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	256.715,13	375.019,41	375.019,41	375.019,41	375.019,41	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	351.950,04	415.662,63	404.122,70	403.697,20	386.457,33	11.539,93
DESPESAS DE CAPITAL	44.241,16	7.680,50	7.680,50	7.680,50	7.680,50	0,00
INVESTIMENTOS	44.241,16	7.680,50	7.680,50	7.680,50	7.680,50	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	652.906,33	798.362,54	786.822,61	786.397,11	769.157,24	11.539,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	652.906,33	798.362,54	786.822,61	786.397,11	769.157,24	11.539,93
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	652.906,33	798.362,54	786.822,61	786.397,11	769.157,24	11.539,93

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	61,71	0,00	0,00	0,00	61,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	61,71	0,00	0,00	0,00	61,71
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	61,71	0,00	0,00	0,00	61,71

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	408,96	408,96	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	408,96	408,96	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	408,96	408,96	0,00	0,00

JOSE LIMA DE OLIVEIRA
Diretor Presidente
404.571.411-15

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO
Contador
CRC 012398/O-8/MS
025.138.651-11

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:AE1D6369

CONTROLADORIA GERAL
BALANÇO FINANCEIRO 2013 FUNPESG

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
Exercício de 2013
DEZEMBRO(31/12/2013)
ISOLADO:12 - FUNDAÇÃO ED. DE APOIO A PESQUISA - FUNPESG

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	114.676,45	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	786.822,61	0,00
RECURSOS ORDINáRIOS	114.676,45	0,00	RECURSOS ORDINáRIOS	786.822,61	0,00
FUNPESG	114.676,45	0,00	FUNPESG	786.822,61	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	645.553,80	0,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	45.254,20	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	645.553,80	0,00	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	408,96	0,00
REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO COM EXECUÇÃO ORCAMENTARIA	645.553,80	0,00	RP PROCESSADOS PAGOS	408,96	0,00
EXTRA-ORÇAMENTARIA	60.885,67	0,00	CONSIGNAÇÕES	36.936,51	0,00
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	17.665,37	0,00	INSS	26.987,41	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCICIO	425,50	0,00	IRRF DEVIDO AO TESOURO	2.516,89	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	17.239,87	0,00	ISS	2.182,81	0,00
CONSIGNAÇÕES	37.162,50	0,00	PENSAO ALIMENTICIA	5.249,40	0,00
INSS	26.987,41	0,00	CRÉDITOS À RECEBER	7.908,73	0,00
IRRF DEVIDO AO TESOURO	2.516,89	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	5.057,80	0,00
ISS	2.408,80	0,00	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	2.850,93	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	5.249,40	0,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	17.886,71	0,00
CRÉDITOS À RECEBER	6.057,80	0,00	CAIXA	0,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	5.057,80	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	17.886,71	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	1.000,00	0,00			
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	28.847,60	0,00	TOTAL	849.963,52	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA	28.847,60	0,00			

ÚNICA					
TOTAL	849.963,52	0,00			

JOSE LIMA DE OLIVEIRA
Diretor Presidente
404.571.411-15

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO
Contador
CRC 012398/O-8/MS
025.138.651-11

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:B62A8757

CONTROLADORIA GERAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2013 FUNSAÚDE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício de 2013
DEZEMBRO(31/12/2013)
ISOLADO:16 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚB. DO MUNICÍPIO DE S. GABRIEL DO OESTE - FUNSAUDE

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	6.846.143,29	8.275.556,34	8.275.649,30	92,96
RECEITA PATRIMONIAL	5.595,97	5.090,45	5.090,45	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.595,97	5.090,45	5.090,45	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.840.547,32	8.270.465,89	8.270.465,89	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	92,96	92,96
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	92,96	92,96
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	6.846.143,29	8.275.556,34	8.275.649,30	92,96
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	6.846.143,29	8.275.556,34	8.275.649,30	92,96
DÉFICIT (IV)			1.980.654,10	
TOTAL (V) = (III+IV)	6.846.143,29	8.275.556,34	10.256.303,40	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.394,02	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		30.394,02	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

ROSMAR BATISTA ALVES
Diretor Presidente
583.227.871-20

ENEDILSON MAROCCO
Contador
CRC 007766/O-5/MS
639.015.101-25

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	6.840.143,29	10.217.849,40	10.217.849,40	10.181.172,09	9.766.317,35	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.904.595,97	6.291.584,52	6.291.584,52	6.291.584,52	6.150.869,81	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.935.547,32	3.926.264,88	3.926.264,88	3.889.587,57	3.615.447,54	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00	38.454,00	38.454,00	38.454,00	34.191,00	0,00
INVESTIMENTOS	6.000,00	38.454,00	38.454,00	38.454,00	34.191,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	6.846.143,29	10.256.303,40	10.256.303,40	10.219.626,09	9.800.508,35	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	6.846.143,29	10.256.303,40	10.256.303,40	10.219.626,09	9.800.508,35	0,00
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	6.846.143,29	10.256.303,40	10.256.303,40	10.219.626,09	9.800.508,35	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	88.678,92	57.093,00	57.093,00	31.585,92	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	88.678,92	57.093,00	57.093,00	31.585,92	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	88.678,92	57.093,00	57.093,00	31.585,92	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES EXERCÍCIO ANT (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	270.423,72	270.171,71	252,01	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	118.063,77	118.063,77	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	152.359,95	152.107,94	252,01	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	270.423,72	270.171,71	252,01	0,00

ROSMAR BATISTA ALVES
Diretor Presidente
583.227.871-20

ENEDILSON MAROCCO
Contador
CRC 007766/O-5/MS
639.015.101-25

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:C1978484

CONTROLADORIA GERAL
BALANÇO FINANCEIRO 2013 FUNSAÚDE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
Exercício de 2013
DEZEMBRO(31/12/2013)
ISOLADO:16 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚB. DO MUNICÍPIO DE S. GABRIEL DO OESTE - FUNSAUDE

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.275.649,30	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	10.256.303,40	0,00
RECURSOS ORDINáRIOS	5.183,41	0,00	SERVIçOS DE SAúDE	10.256.303,40	0,00
FUNSAUDE	5.183,41	0,00	FMS	1.988.234,86	0,00
SERVIçOS DE SAúDE	8.270.465,89	0,00	FUNSAUDE	8.261.470,33	0,00
FUNSAUDE	8.270.465,89	0,00	ORDINARIO	6.598,21	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	1.950.654,65	0,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.854.945,20	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	1.950.654,65	0,00	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	327.264,71	0,00
REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO COM EXECUÇÃO ORCAMENTARIA	1.950.654,65	0,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	57.093,00	0,00
EXTRA-ORÇAMENTARIA	2.010.815,99	0,00	RP PROCESSADOS PAGOS	270.171,71	0,00
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	455.795,05	0,00	CONSIGNAÇÕES	1.492.041,98	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCICIO	36.677,31	0,00	INSS	344.102,04	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	419.117,74	0,00	IRRF DEVIDO AO TESOURO	758.576,24	0,00
CONSIGNAÇÕES	1.522.601,53	0,00	ISS	70.786,34	0,00
INSS	348.025,37	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS	14.398,18	0,00
IRRF DEVIDO AO TESOURO	784.247,56	0,00	PENSAO ALIMENTICIA	69.196,69	0,00
ISS	70.660,32	0,00	RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	225.532,49	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	14.566,84	0,00	RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	9.450,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	69.373,95	0,00	CRÉDITOS À RECEBER	35.638,51	0,00
RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	225.532,49	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	19.414,10	0,00
RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	10.195,00	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	5.224,41	0,00
CRÉDITOS À RECEBER	32.419,41	0,00			
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	16.095,73	0,00	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	11.000,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	5.323,68	0,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	512.574,12	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	11.000,00	0,00	CAIXA	0,00	0,00

SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	386.702,78	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	512.574,12	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	386.702,78	0,00	TOTAL	12.623.822,72	0,00
TOTAL	12.623.822,72	0,00			

ROSMAR BATISTA ALVES
Diretor Presidente
583.227.871-20

ENEDILSON MAROCCO
Contador
CRC 007766/O-5/MS
639.015.101-25

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:9AC51184

CONTROLADORIA GERAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2013 FIC

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
Exercício de 2013
DEZEMBRO(31/12/2013)
ISOLADO:13 - FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL - FIC

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	67,98	0,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	1.819,94	0,00
RECURSOS ORDINáRIOS	67,98	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	1.819,94	0,00
FIC	67,98	0,00	TOTAL	1.819,94	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	1.751,96	0,00			
BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	1.751,96	0,00			
TOTAL	1.819,94	0,00			

ELISABETHA GRICELDA KLEIN
Ordenador
523.859.300-72

DANIELA DIMEIRA DOS SANTOS
Contadora
CRC 010719/O-7MS
008.233.131-66

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:1B48598C

CONTROLADORIA GERAL
BALANÇO FINANCEIRO 2013 FIC

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
Exercício de 2013
DEZEMBRO(31/12/2013)
ISOLADO:13 - FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL - FIC

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	67,98	0,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	1.819,94	0,00
RECURSOS ORDINáRIOS	67,98	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	1.819,94	0,00
FIC	67,98	0,00	TOTAL	1.819,94	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	1.751,96	0,00			
BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	1.751,96	0,00			
TOTAL	1.819,94	0,00			

ELISABETHA GRICELDA KLEIN
Ordenador
523.859.300-72

DANIELA DIMEIRA DOS SANTOS
Contadora
CRC 010719/O-7MS
008.233.131-66

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:4951A276

CONTROLADORIA GERAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2013 FUNDESG

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício de 2013

DEZEMBRO(31/12/2013)

ISOLADO:11 – FUNDAÇÃO DE DESPORTO DE SGO - FUNDESG

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	7.889,53	113.914,02	113.914,02	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.686,94	8.842,78	8.842,78	0,00
Receitas Imobiliárias	1.226,95	7.975,00	7.975,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	459,99	867,78	867,78	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.202,59	4.450,00	4.450,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	100.258,50	100.258,50	0,00
Transferências de Convênios	0,00	100.258,50	100.258,50	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	362,74	362,74	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	362,74	362,74	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	7.889,53	113.914,02	113.914,02	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	7.889,53	113.914,02	113.914,02	0,00
DÉFICIT (IV)			813.845,97	
TOTAL (V) = (III+IV)	7.889,53	113.914,02	927.759,99	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.013,47	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		7.013,47	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

IVAIR TORELI
Presidente
404.491.301-34

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO
Contador
CRC-012398/O-8/MS
025.138.651-11

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	827.505,05	929.296,99	923.489,99	923.489,99	923.489,99	5.807,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	216.548,83	405.082,78	405.082,78	405.082,78	405.082,78	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	610.956,22	524.214,21	518.407,21	518.407,21	518.407,21	5.807,00
DESPESAS DE CAPITAL	125.031,18	4.356,48	4.270,00	4.270,00	4.270,00	86,48
INVESTIMENTOS	125.031,18	4.356,48	4.270,00	4.270,00	4.270,00	86,48
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	952.536,23	933.653,47	927.759,99	927.759,99	927.759,99	5.893,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	952.536,23	933.653,47	927.759,99	927.759,99	927.759,99	5.893,48
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	952.536,23	933.653,47	927.759,99	927.759,99	927.759,99	5.893,48

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	164,83	164,83	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	164,83	164,83	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	164,83	164,83	0,00	0,00

IVAIR TORELI
Presidente
404.491.301-34

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO
Contador
CRC-012398/O-8/MS
025.138.651-11

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:E4F3B20E

CONTROLADORIA GERAL
BALANÇO FINANCEIRO 2013 FUNDESG

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2013

DEZEMBRO(31/12/2013)

ISOLADO:11 - FUNDAÇÃO DE DESPORTO DE SGO - FUNDESG

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	113.914,02	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	927.759,99	0,00
RECURSOS ORDINáRIOS	13.655,52	0,00	RECURSOS DO TESOURO - EXERCICIO CORRENTE	240,00	0,00
FUNDESG	4.812,74	0,00	ORDINARIO	240,00	0,00
ORDINARIO	8.842,78	0,00	RECURSOS ORDINáRIOS	829.143,71	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAç	100.258,50	0,00	FUNDESG	829.143,71	0,00
FUNDESG	100.258,50	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - ESTADO/OUTROS (NãO RELACIONADOS à EDUCAç	98.376,28	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	822.688,76	0,00	FUNDESG	24.742,57	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	822.688,76	0,00	ORDINARIO	73.633,71	0,00
REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO COM EXECUÇÃO ORCAMENTARIA	822.688,76	0,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	57.717,87	0,00
EXTRA-ORÇAMENTARIA	57.593,65	0,00	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	164,83	0,00
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	0,00	0,00	RP PROCESSADOS PAGOS	164,83	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	CONSIGNAÇÕES	41.084,01	0,00
CONSIGNAÇÕES	41.334,62	0,00	INSS	33.906,31	0,00
INSS	34.036,32	0,00	IRRF DEVIDO AO TESOURO	2.991,18	0,00
IRRF DEVIDO AO TESOURO	3.111,78	0,00	ISS	4.186,52	0,00
ISS	4.186,52	0,00	CRÉDITOS À RECEBER	16.469,03	0,00
CRÉDITOS À RECEBER	16.259,03	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	3.182,07	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	3.182,07	0,00	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	13.286,96	0,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	13.076,96	0,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	15.096,87	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	6.378,30	0,00	CAIXA	0,00	0,00

BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	6.378,30	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	15.096,87	0,00
TOTAL	1.000.574,73	0,00	TOTAL	1.000.574,73	0,00

IVAIR TORELI
Presidente
404.491.301-34

DAIANE MARCIA PASQUALOTTO
Contador
CRC-012398/O-8/MS
025.138.651-11

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:F278F4EB

